Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO – Nº 002/2025 - SRP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS

OBJETO
Constitui objeto do presente Edital os Serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) nas vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.155.639,98

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/09/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

GARANTIA DA PROPOSTA
Não

SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
www.licitanet.com.br

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 16
10. DOS RECURSOS: 19
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 23
13. DO PAGAMENTO: 23
14. DO REAJUSTE: 23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 24

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, torna público, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a realização dos Serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) nas vias urbanas neste município de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Restrita às EMPRESAS DECLARADAS PRÉ-QUALIFICADAS, até a data de publicação deste certame, conforme Edital de PRE-QUALIFICAÇÃO nº 001/2025, cujo objeto é Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto destina-se à Serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA. O referido edital e as empresas habilitadas na pré-qualificação podem ser consultados no endereço: www.portofranco.ma.gov.br

3.2. Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** os interessados que estiverem **PRÉ-QUALIFICADOS pelo Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025,** para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Projeto Básico - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Projeto Básico - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os(As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da Pré-qualificação**: Será exigida DECLARAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO como item indispensável à participação, a qual deverá ser anexada no cadastramento da proposta no campo onde é exigida a "GARANTIA DA PROPOSTA".

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71,

inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12. **Do vencedor serão solicitados** os seguintes documentos para continuidade do julgamento (arquivo em **PDF** e **XLSX**):

6.12.1. **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

6.12.2. **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

6.12.3. **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos;

6.12.4. **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

6.12.5. **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o **Prazo de garantia total dos serviços** executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O envio de lances na licitação será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.6. A documentação obrigatória a ser apresentada nesta fase está indicada no subitem 6.12

7.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Engenheira NAARA

PEREIRA DUARTE, através do Telefone/Whatsapp: (99) 98409-2780 ou do e-mail infraestrutura@portofranco.ma.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma LICITANET.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência/Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas no Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

14.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI - 10/2024 – Maranhão, SBC - 11/2024 – Maranhão, SICRO3 - 07/2024 – Maranhão.

14.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, 27 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº. 008/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROJETO BÁSICO

PREÂMBULO

O Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação, sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, de forma a reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Objeto:

Este Projeto Básico tem como objetivo estabelecer os critérios básicos a serem considerados na preparação das propostas para o certame licitatório para **PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste documento, por meio de licitação na **modalidade Concorrência Eletrônica**.

1.2. Valor estimado:

O valor estimado da presente contratação perfaz a importância de **R$ 7.155.639,98** (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme estudo de mercado realizado com base nos sistemas de referência **SINAPI, SBC e SICRO**.

1.3. Informações essenciais:

1.3.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os descritos na **Planilha Orçamentária.**

1.3.2. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, conforme a duração estabelecida na Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

1.3.3. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**, considerando a flexibilidade necessária para a execução escalonada dos serviços de pavimentação, drenagem e recapeamento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do município.

1.3.4. Será permitida a participação de Consórcios, de acordo com o regime da **Lei nº 14.133/2021**.

1.3.5. Será permitida a subcontratação para atividades que **não constituam o escopo principal do objeto**, até o limite de **30% do orçamento**, em conformidade com o que prevê a legislação aplicável.

1.3.6. Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base nos sistemas **SINAPI (10/2024 - Maranhão), SBC (11/2024 - Maranhão) e SICRO 3 (07/2024 - Maranhão)**, garantindo a compatibilidade dos custos com a realidade do mercado.

1.3.7. Tipo de licitação: Menor Preço Global, na modalidade de **Registro de Preços**, visando a contratação escalonada conforme as necessidades do município.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Objeto e Aplicação

2.1.1. O presente Projeto Básico estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa CONTRATADA na execução dos **serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA**, no âmbito da licitação em **Registro de Preços**.

2.1.2. A execução dos serviços deverá obedecer às Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como às diretrizes dos órgãos competentes, servindo este Projeto Básico como documento referencial para a fiscalização da execução contratual.

2.1.3. O contrato será regido pelo **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações graduais conforme a necessidade do município e a disponibilidade orçamentária.

2.2. Participação e Condições para Licitantes

2.2.1. A participação no certame será de ampla disputa, garantindo a participação de empresas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, assegurando-lhes o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.2. As empresas beneficiadas pelo regime de tratamento diferenciado devem declarar essa condição, garantindo a aplicação do critério de desempate conforme previsto na legislação.

2.2.3. Será permitida a formação de Consórcios, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, desde que respeitadas as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

2.2.4. Será permitida a subcontratação de até 30% do orçamento, desde que essa subcontratação não envolva atividades que constituam o escopo principal do objeto contratual.

2.3. Responsabilidades da Contratada

2.3.1. A empresa CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução dos serviços de pavimentação e drenagem.

2.3.2. A CONTRATADA será responsável por garantir a qualidade dos materiais e serviços aplicados, sendo vedado o uso de materiais que não atendam às normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores.

2.3.3. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações do projeto. O uso de materiais e equipamentos usados, danificados ou de qualidade inferior é expressamente proibido.

2.3.4. Qualquer solicitação de substituição de material ou equipamento especificado no projeto deverá ser formalmente justificada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes de sua aquisição e aplicação na obra.

2.3.5. Os materiais deverão ser armazenados corretamente, conforme suas características físicas e químicas, sendo responsabilidade da CONTRATADA garantir a integridade dos insumos até sua aplicação na obra.

2.3.6. A CONTRATADA deverá garantir que sua mão de obra seja qualificada e treinada, assegurando a correta execução dos serviços. A FISCALIZAÇÃO terá o direito de impugnar qualquer serviço executado de maneira inadequada ou que não atenda aos padrões exigidos.

2.4. Diretrizes para Execução dos Serviços

2.4.1. **Obediência ao Projeto**: A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Projeto Básico, respeitando as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais documentos técnicos.

2.4.2. **Modificações e Adequações**:

- Nenhuma modificação no projeto poderá ser feita sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.
- Caso a CONTRATADA encontre discrepâncias nos documentos do projeto, deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO para que sejam feitos os ajustes necessários.

2.4.3. **Fiscalização e Controle**:

- A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso às frentes de serviço para verificar qualidade, cumprimento de prazos e conformidade técnica.
- Todos os projetos e especificações deverão ser analisados pela CONTRATADA antes da execução e eventuais dúvidas deverão ser apresentadas por escrito antes da aquisição de materiais e equipamentos ou início dos trabalhos.
- Quaisquer divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro ou entre especificações e desenho deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por escrito, para análise e ajustes.

2.4.4. **Administração da Obra**:

- A CONTRATADA deverá manter um preposto na obra, responsável por supervisionar os trabalhos e garantir que sejam conduzidos conforme os padrões exigidos.
- O preposto deverá possuir conhecimento técnico suficiente para coordenar todas as etapas da execução da obra e atuar como interlocutor direto com a FISCALIZAÇÃO.
- A equipe da CONTRATADA deverá ser dimensionada adequadamente para garantir a execução eficiente dos serviços, evitando paralisações ou atrasos no cronograma.

2.4.5. **Conformidade Legal e Normativa**:

- Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas da ABNT, do DNIT e do CREA, além das especificações contidas nos projetos, memoriais descritivos e documentos complementares.
- A CONTRATADA será responsável por obter todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços, incluindo aquelas relacionadas à mobilização de equipamentos e impactos ambientais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana do município de Porto Franco/MA, com vistas a garantir:

a) **Segurança viária e mobilidade urbana**, reduzindo os riscos de acidentes causados por pavimentação degradada;

b) **Redução de custos com manutenções emergenciais**, evitando reparos frequentes e inadequados na malha viária existente;

c) **Preservação da estrutura das vias**, evitando que as condições climáticas e o tráfego intenso acelerem a deterioração do pavimento;

d) **Melhoria na drenagem urbana**, prevenindo inundações e garantindo a correta captação e escoamento das águas pluviais;

e) **Valorização dos espaços urbanos**, promovendo desenvolvimento econômico e melhorando a qualidade de vida da população.

3.2. Os **quantitativos estimados** para a contratação foram estabelecidos com base no levantamento técnico detalhado, conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar** e na **Planilha Orçamentária de Referência** (Anexo I).

3.3. A opção pela **modalidade de Registro de Preços** foi adotada devido à necessidade de execução escalonada dos serviços, conforme disponibilidade orçamentária e demandas prioritárias do município, conforme fundamentado no **ETP e na Lei nº 14.133/2021**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A solução técnica adotada para esta contratação contempla a execução dos seguintes serviços principais:

- **Pavimentação com CBUQ**, garantindo alta durabilidade e resistência ao tráfego intenso;
- **Revestimento com Tratamento Superficial Duplo (TSD)**, adequado para vias de menor tráfego, proporcionando maior resistência às intempéries;

- **Execução de drenagem profunda e superficial**, incluindo a instalação de tubos de concreto PA-1 e meio-fio para direcionamento do escoamento pluvial;
- **Sinalização viária horizontal e vertical**, conforme normas do DNIT e ABNT, garantindo a segurança no trânsito.

4.2. Considerando o ciclo de vida da infraestrutura viária, foram adotados critérios para aumentar a durabilidade da solução, como:

- **Uso de insumos de alta performance** (asfalto modificado, emulsões e misturas betuminosas de qualidade superior);
- **Execução de sub-base e base estabilizada** para garantir a resistência do pavimento a cargas elevadas;
- **Correção de patologias em vias existentes**, evitando falhas prematuras e aumentando a longevidade da estrutura.

4.3. A solução foi concebida para assegurar viabilidade técnica, econômica e ambiental, alinhando-se às diretrizes do Estudo Técnico Preliminar e às normas do setor de infraestrutura viária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos mínimos para a execução dos serviços incluem:

- **Qualificação técnico-operacional**: apresentação de atestados que comprovem experiência prévia nos serviços descritos;
- **Recursos mínimos exigidos**: disponibilização de maquinário adequado (fresadoras, vibroacabadoras compactadores e caminhões basculantes);
- **Mão de obra especializada**: equipe composta por engenheiros civis e técnicos capacitados, com registro no CREA;
- **Prazos de execução flexíveis**, conforme Ordens de Serviço emitidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **Garantia mínima dos serviços**: a empresa contratada deverá oferecer **garantia técnica** para os serviços executados, conforme o Código Civil e normas do setor de engenharia.

6. DA EXECUÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Prazos e vigência

6.1.1. O prazo de execução dos serviços será definido em cada contrato específico derivado da Ata de Registro de Preços, conforme a complexidade e o volume dos serviços contratados. O prazo será suficiente para contemplar a execução dos serviços, medições, liquidações financeiras e encerramento contratual, respeitando os limites da vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o previsto no Art. 82, §3º da Lei nº 14.133/2021. Esse período abrange o prazo para que o município

de Porto Franco/MA realize contratações conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

6.1.3. As Ordens de Serviço determinarão o prazo de execução para cada serviço contratado dentro da Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade e adequação às demandas municipais.

6.1.4. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por motivo justificado, o prazo de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante apostila registrada no processo administrativo.

6.2. Regras gerais para execução contratual

6.2.1. O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, obedecendo rigorosamente às cláusulas contratuais, ao Projeto Básico, ao Termo de Referência e às normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua eventual inexecução total ou parcial.

6.2.2. As comunicações formais entre a Administração e o contratado deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para registros, notificações e solicitação de providências.

6.2.3. O órgão contratante poderá convocar representantes do contratado para discutir providências que devam ser adotadas de imediato.

6.2.4. Serão vedadas modificações no escopo do contrato sem a prévia autorização formal da fiscalização e do gestor do contrato.

6.3. Acompanhamento, fiscalização e gestão contratual

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser nomeados fiscais:

- Técnico: responsável por atestar a qualidade dos serviços executados, verificando sua conformidade com as normas técnicas e o projeto básico;
- Setorial: acompanha o cumprimento dos prazos, cronograma e medições para fins de pagamento;
- Administrativo: monitora a regularidade documental e os aspectos contratuais, garantindo o cumprimento da legislação vigente.

6.3.2. **Compete ao fiscal do contrato:**

- Monitorar a execução dos serviços para garantir que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a Administração.
- Emitir notificações para corrigir eventuais irregularidades ou falhas na execução, determinando prazo para ajuste
- Reportar ao gestor do contrato situações que exijam decisão administrativa ou jurídica, sempre que ultrapassem sua competência.
- Registrar todas as ocorrências e providências adotadas em relatórios periódicos.

- Encaminhar relatório final ao término da execução, detalhando o desempenho da contratada e a conformidade dos serviços entregues.

6.3.3. **Compete ao gestor do contrato:**

- Supervisionar a execução geral do contrato, incluindo prazos, medições, pagamentos e cumprimento das condições de habilitação da contratada.
- Garantir a adequada liquidação da despesa, verificando que todos os serviços contratados tenham sido efetivamente prestados.
- Coordenar a fiscalização e centralizar todas as informações documentais relativas à execução contratual.
- Adotar providências em caso de descumprimento, tomando as medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades.
- Emitir documentos comprobatórios da avaliação do desempenho da contratada, conforme indicadores objetivos, podendo influenciar futuras contratações públicas.
- Comunicar à autoridade superior eventuais falhas na execução contratual e sugerir soluções para ajustes ou rescisão, se necessário.

6.4. Penalidades e medidas administrativas

6.4.1. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência formal por descumprimento parcial;
- Multa pecuniária, proporcional ao impacto do descumprimento;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração;
- Declaração de inidoneidade, impossibilitando a empresa de participar de certames públicos pelo prazo legalmente estipulado.

6.4.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.5. Encerramento e avaliação contratual

6.5.1. O gestor do contrato verificará o término do contrato e adotará as providências para a regularização da prestação de contas e eventuais aditivos ou renovações.

6.5.2. Será elaborado um relatório final, abordando:

a) O cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

b) A análise do desempenho da empresa contratada;

c) Recomendações para futuras contratações e melhorias na gestão do contrato.

6.5.3. A contratada deverá apresentar garantia técnica quanto aos serviços executados, conforme exigido pela legislação e normativas aplicáveis ao objeto contratado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos serviços

7.1.1. Recebimento provisório

7.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório, nos termos do art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.2. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação formal do contratado, acompanhada da documentação comprobatória da conclusão dos serviços referentes à parcela a ser paga.

7.1.1.3. A fiscalização deverá verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, podendo:

- Rejeitar os serviços, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com o Projeto Básico, a especificação técnica ou a proposta da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- Determinar ajustes ou correções no prazo estabelecido, antes de emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.1.4. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer item em que forem verificadas falhas, vícios ou defeitos durante a fase de recebimento provisório.

7.1.1.5. O recebimento provisório não implicará em aceitação definitiva, nem exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra e dos serviços prestados.

7.1.2. Recebimento definitivo

7.1.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após:

a) Verificação da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos serviços executados;

b) Avaliação detalhada da documentação apresentada pela fiscalização;

c) Emissão de Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.2. Se constatadas pendências ou irregularidades, o prazo para o recebimento definitivo será suspenso até que a contratada sane os problemas identificados.

7.1.2.3. Será realizada avaliação do desempenho da contratada, considerando:

- Cumprimento das obrigações contratuais;
- Indicadores de qualidade e conformidade técnica;
- Histórico de notificações e penalidades aplicadas.

7.1.2.4. O relatório final da fiscalização será encaminhado ao setor competente para formalização do processo de liquidação e pagamento.

7.1.2.5. Nos casos de dúvidas sobre a execução do objeto, em relação a quantidade, qualidade ou dimensão, a Administração observará o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento da parcela incontroversa, até que as questões pendentes sejam resolvidas.

7.2. Liquidação da despesa

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

7.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da execução dos serviços.

7.2.3. Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo será suspenso até que a contratada providencie a correção.

7.2.4. A contratada deverá apresentar comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser consultada no SICAF ou em portais oficiais.

a) Para cada medição, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
b) Comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS);
c) Recolhimento do FGTS dos empregados envolvidos na obra;
d) Comprovantes de quitação de tributos municipais e federais (ISS, PIS, COFINS, etc.);
e) Relação de empregados utilizados na execução do contrato assinada pela fiscalização;
f) Folha de pagamento do mês anterior dos empregados vinculados ao contrato;
g) Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra;
h) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS), quando aplicável.

7.3. Prazo e forma de pagamento

7.3.1. Prazo de pagamento

7.3.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.1.2. Em caso de serviços prestados com valores dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo será reduzido à metade (15 dias), mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

7.3.2. Forma de pagamento

7.3.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária da contratada, conforme dados fornecidos.

7.3.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária de pagamento pela Administração.

7.3.2.3. O pagamento será realizado apenas se a nota fiscal/fatura estiver devidamente atestada pela fiscalização, considerando os serviços efetivamente prestados e medidos.

7.3.2.4. Serão efetuadas retenções tributárias, conforme a legislação vigente, salvo para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação documental da isenção.

7.4. Vedação à antecipação de pagamento

7.4.1. É vedado o pagamento antecipado de qualquer parcela antes da execução do objeto contratado, salvo nos casos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. UNIDADE REQUISITANTE

8.1 A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

9. REQUISITOS DO FORNECEDOR/CONTRATADA

9.1. Modalidade e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O processo licitatório utilizará o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações escalonadas durante a vigência da Ata.

9.1.3. Será exigida a Pré-Qualificação Técnica, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas fornecedores comprovadamente capacitados possam participar do certame.

Exigências de habilitação

9.1.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.1.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.7. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.1.22. Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.1.23. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.1.24. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.1.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo** de **10%** do **valor total estimado da contratação**.

9.1.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.1.27 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.1.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.1.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.1.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.1.31. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.32. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), em plena validade.;

9.1.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.1.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.1.36. Contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de execução estimada para cada lote dos seguintes serviços:

9.1.36.1. Execução de Pavimentação com aplicação de concreto asfáltico;

9.1.36.2. Execução de Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant. do Edital	Quant. Exigida (50%)
3.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.154,92	577,46
2.3.2	95995	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m³	28.006,00	14.003,00

9.1.37. Os itens relacionados acima deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acompanhado pelo respectivo CAO (Certidão de Acervo Operacional). Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntado à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
- Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

9.1.38. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.1.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.40. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.1.41. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.3. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.4. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.9.6.1. ata de fundação;

9.9.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.9.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.9.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.9.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.9.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.9.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.9.7. Visita técnica (opcional)

- A visita ao local da obra não será obrigatória, podendo a empresa apresentar declaração de pleno conhecimento das condições da execução dos serviços.
- Caso opte pela vistoria, a empresa deverá agendar por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11. PROPOSTA

A Proposta de Preços deve ser elaborada pelo licitante, contendo a descrição detalhada dos serviços ofertados, com preços unitários e totais compatíveis com as especificações técnicas e condições previstas neste Projeto Básico e seus anexos.

11.1. Requisitos gerais da proposta

a) **Descrição dos serviços ofertados**, observando rigorosamente as especificações constantes deste documento, de forma clara, objetiva e detalhada, incluindo:

- Quantitativos previstos;
- Características técnicas dos serviços propostos;
- Composições de preços unitários (CPU);
- Planilha orçamentária detalhada com preços unitários e totais.

b) os preços apresentados não poderão ser superiores aos valores estabelecidos na Planilha de Referência, seja no valor unitário ou total, sendo vedadas:

- Alterações nos quantitativos previstos no orçamento referencial;
- Exclusão de itens da planilha orçamentária ou de suas composições de custos unitários.

c) O licitante deverá apresentar todas as composições de custos unitários e auxiliares, detalhando quantitativos de insumos, produtividades e coeficientes técnicos utilizados na formação dos preços.

d) os preços deverão estar expressos em reais (R$), com duas casas decimais, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo:

- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- Impostos, tributos e encargos legais;
- Custos administrativos e operacionais, deslocamentos e logística.

11.2. Validade da proposta

a) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

b) O licitante deverá manter todas as condições ofertadas na proposta durante esse período, sem possibilidade de reajuste ou atualização de valores, salvo as hipóteses previstas na legislação vigente.

11.3. Regras específicas para o registro de preços

a) O licitante vencedor será registrado na Ata de Registro de Preços pelo valor proposto, observado o menor preço ofertado durante a fase competitiva.

b) durante a vigência da Ata, as contratações serão realizadas de forma escalonada e conforme a necessidade do órgão contratante, sem garantia de demanda mínima ou contratação integral dos quantitativos previstos.

c) O licitante registrado deverá garantir o fornecimento dos serviços pelos preços unitários estabelecidos na proposta, sem possibilidade de majoração durante a vigência da Ata, salvo se houver previsão legal para reajuste contratual.

11.4. Critérios para Julgamento da Proposta

a) Critério de Julgamento: Menor Preço.

b) Critérios de Desempate: Nos casos de empate entre propostas, será adotado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Desclassificação da Proposta: Será desclassificada a proposta que:

- Contenha preços unitários ou totais superiores aos da Planilha de Referência;
- Apresente preços manifestamente inexequíveis conforme parâmetros do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- Não apresente composição detalhada dos custos unitários, conforme exigido.

12. PRAZO DE GARANTIA NOS CONTRATOS DE EMPREITADA

12.1. Responsabilidade da contratada

12.1.1. Obrigação geral

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução, eficiência e segurança dos serviços prestados, incluindo a qualidade dos materiais utilizados, o cumprimento dos prazos e a observância das normas técnicas aplicáveis.

A CONTRATADA responderá por qualquer dano decorrente da realização dos trabalhos, incluindo falhas de execução, vícios aparentes ou ocultos e defeitos estruturais que comprometam a solidez e segurança da obra.

12.1.2. Continuidade da execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, não serão admitidas paralisações injustificadas, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

Caso a paralisação exceda 60 (sessenta) dias consecutivos, a CONTRATADA poderá ser notificada para justificar o atraso e, se necessário, aplicar-se-ão penalidades conforme previstas no contrato e na legislação vigente.

12.2. Prazo de garantia da obra e responsabilidade técnica

12.2.1. Garantia da solidez e segurança

Nos termos do art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, abrangendo:

a) Vícios construtivos que comprometam a estrutura da obra;

b) Falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços contratados;

c) Problemas relacionados à qualidade dos materiais empregados.

12.2.2. Vícios ocultos e responsabilidade pós-entrega

Mesmo após o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA continuará responsável por eventuais vícios ocultos que venham a ser identificados dentro do prazo de 05 (cinco) anos.

Caso sejam constatadas anomalias na execução dos serviços ou materiais empregados, a Administração poderá:

- Notificar a CONTRATADA para corrigir os defeitos identificados às suas expensas;
- Aplicar penalidades contratuais se houver recusa no atendimento à notificação;
- Solicitar a substituição de materiais inadequados e reparação de falhas que comprometam a integridade da obra.

12.2.3. Extensão da garantia para itens específicos

Além da garantia geral da obra, alguns elementos específicos poderão ter prazos diferenciados de garantia, conforme estabelecido em normas técnicas, como:

- Pavimentação Asfáltica (CBUQ e TSD) – conforme especificações da ABNT NBR 15515-1 e DNIT;
- Drenagem Urbana e Tubulações – conforme normas técnicas de dimensionamento e resistência mecânica;

- Sinalização Viária – garantindo retrorrefletância mínima conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e DNIT.

12.3. Garantia e assistência técnica

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, dentro do prazo de garantia estabelecido, e executar eventuais correções e reparos necessários sem custo adicional para o contratante.

Se a CONTRATADA não cumprir suas obrigações de garantia, a Administração poderá:

- Executar os serviços por terceiros e cobrar os custos da CONTRATADA;
- Aplicar penalidades previstas no contrato, incluindo multas e sanções administrativas.

13 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. Estrutura e finalidade do cronograma: O Cronograma Físico-Financeiro é um instrumento essencial para o planejamento e controle da execução dos serviços, garantindo que as atividades contratadas sejam executadas dentro dos prazos e limites financeiros estabelecidos. No contexto do Registro de Preços, o cronograma geral servirá como referência para a definição dos cronogramas específicos de cada contrato derivado da ata, respeitando as necessidades e disponibilidade orçamentária do Município.

13.2. Compatibilidade com a ata de registro de preços: Dado que a licitação será realizada na modalidade Registro de Preços, a Administração não pode prever, de antemão, o momento exato da contratação de cada serviço e sua efetiva execução. No entanto, o Projeto Básico estabelece uma planilha orçamentária detalhada com os quantitativos estimados e os serviços que poderão ser demandados durante a vigência da ata.

Assim, cada contratação derivada da ata deverá contar com um Cronograma Físico-Financeiro específico, elaborado no momento da formalização do respectivo contrato e ajustado conforme a programação física e financeira vigente.

13.3. Ajustes do cronograma na execução: Cada contrato celebrado com base no Registro de Preços deverá considerar:

a) A programação física e financeira disponível no momento da contratação;

b) A necessidade de adequação do cronograma inicial proposto pela licitante às demandas reais da Administração;

c) O atendimento aos prazos de execução estabelecidos na Ordem de Serviço de cada contrato derivado.

O Cronograma Físico-Financeiro de referência apresentado na fase de licitação servirá como base para a elaboração dos cronogramas específicos, a serem ajustados caso a caso, conforme a necessidade do Município.

13.4. Medições e pagamentos: Os pagamentos serão realizados conforme as medições dos serviços efetivamente executados, respeitando os itens do cronograma aprovado para cada contratação derivada da ata. Dessa forma:

- Os serviços executados serão medidos periodicamente pela fiscalização;

- Os pagamentos serão processados com base nos percentuais de avanço físico da obra, conforme estabelecido no contrato específico;
- A Administração poderá solicitar ajustes no cronograma caso seja necessário realocar recursos ou reprogramar a execução dos serviços.

13.5. Conclusão: O Cronograma Físico-Financeiro, embora definido inicialmente no Projeto Básico como referência para a licitação, será ajustado individualmente para cada contrato derivado da ata, respeitando a demanda e a capacidade orçamentária do Município. A execução e o pagamento dos serviços seguirão as medições estabelecidas na fiscalização, garantindo transparência e eficiência na gestão dos contratos.

14 – GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Exigência da garantia contratual: de acordo com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a licitante vencedora deverá apresentar garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, como condição para assinatura do instrumento contratual.

14.2. Reforço da garantia durante a execução: A garantia deverá ser mantida e ajustada ao longo da execução do contrato, sendo reforçada sempre que houver acréscimos contratuais, de modo que o percentual permaneça proporcional ao valor atualizado do contrato, considerando aditivos e reajustes, se houver.

14.3. Validade da garantia: A garantia contratual deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias após o término contratual previsto, visando assegurar a cobertura de eventuais obrigações pendentes da contratada.

14.4. Modalidades de garantia: A garantia contratual poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, a critério da contratada:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal

- No caso de caução em dinheiro, a contratada deverá realizar o depósito junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme instruções a serem fornecidas pela Administração.
- A caução será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias após o Recebimento Definitivo dos serviços, desde que não haja pendências contratuais.
- No caso de Títulos da Dívida Pública, deverão ser acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, que ateste sua exequibilidade, valor, prazo de resgate e condições de atualização monetária.

b) Seguro garantia

- A garantia poderá ser prestada por seguro garantia, mediante apresentação de apólice emitida por seguradora devidamente autorizada a operar no Brasil, devendo cobrir eventual inadimplência da contratada no cumprimento de suas obrigações contratuais.
- O seguro deverá ser mantido vigente por todo o período do contrato, sendo que a contratada deverá providenciar sua renovação automática, sob pena de rescisão contratual.

c) Carta de fiança bancária

- A contratada poderá optar por fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no Brasil.
- A carta de fiança deverá cobrir integralmente o prazo do contrato, devendo a contratada providenciar sua renovação até a finalização dos serviços.
- Durante períodos de suspensão oficial do contrato, não poderá ser exigida a prorrogação da fiança bancária.

d) Título de capitalização

- A garantia poderá ser prestada mediante Título de Capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total da garantia exigida, e com a Administração como beneficiária em caso de inadimplência da contratada.

14.5. Responsabilidade da contratada

- A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos da execução do contrato.
- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os de suas subcontratadas, devendo garantir o cumprimento de todas as obrigações legais pertinentes.

14.6. Disposições finais

- A Administração poderá reter a garantia contratual caso haja pendências relacionadas ao contrato, incluindo descumprimento de cláusulas contratuais ou inadimplência da contratada.
- A liberação da garantia ocorrerá somente após o Recebimento Definitivo dos serviços e a quitação integral das obrigações contratuais, conforme atestado pela fiscalização e gestão do contrato.

15 – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Aplicação do Reajuste de Preços: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços estarão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, conforme determina o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após esse prazo, poderá ser aplicado o reajuste com base em índice previamente definido no edital, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

15.2. Critério de reajuste

O reajuste será aplicado conforme as seguintes diretrizes:

- Índice de Reajuste: O reajuste dos preços será realizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial setorial definido no edital e no contrato.
- Data-Base: A data-base para o reajuste será a data da apresentação da proposta, conforme prevê o art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

- Periodicidade: O reajuste poderá ser concedido após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, atendendo ao prazo mínimo exigido pelo art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- Forma de Cálculo: O valor reajustado será obtido aplicando-se a variação acumulada do índice pactuado no período correspondente ao intervalo entre a data-base da proposta e a data do reajuste.

15.3. Revisão do equilíbrio econômico-financeiro: Caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro do contrato por fatores imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis à época da licitação, será admitida a revisão de preços nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de revisão deverá ser formalmente fundamentado pela contratada e comprovado por meio de documentos contábeis, econômicos ou técnicos que demonstrem o desequilíbrio. A Administração analisará e decidirá sobre a pertinência da solicitação, podendo ajustar os preços para recompor o equilíbrio econômico-financeiro.

15.4. Reajuste nos contratos derivados da ata de registro de preços

Para os contratos celebrados com base na Ata de Registro de Preços:

- O valor contratado permanecerá fixo pelo prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta.
- Após esse período, a contratada poderá solicitar o reajuste, observando-se a data-base da proposta original e a variação do índice pactuado.
- Os reajustes não se aplicam retroativamente e devem ser solicitados antes da assinatura de contratos derivados da ata, caso a vigência da ata tenha ultrapassado 12 meses.

16 – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Permissão para Subcontratação: Será permitida a subcontratação exclusivamente para atividades que não constituam o escopo principal do objeto licitado, desde que respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, conforme definido no edital e no contrato.

16.2. Requisitos para Subcontratação: A subcontratação deverá atender aos seguintes critérios:

a) Autorização Prévia: As atividades passíveis de subcontratação devem ser indicadas na proposta do licitante e autorizadas expressamente pela contratante antes da execução dos serviços.

b) Capacidade Técnica da Subcontratada: A empresa subcontratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados, conforme exigências do edital.

c) Responsabilidade Integral da Contratada: A empresa contratada responderá integralmente pela execução, qualidade, prazos e conformidade dos serviços subcontratados, não sendo eximida de suas obrigações contratuais.

d) Proibição de Subcontratação Total: Não será permitida a subcontratação total do objeto nem de atividades consideradas essenciais para a execução do contrato.

16.3. Fiscalização e Controle: A administração fiscalizará diretamente os serviços subcontratados para garantir o cumprimento das exigências contratuais, podendo rejeitar a subcontratação caso as condições estabelecidas não sejam cumpridas. Caso a subcontratada não cumpra adequadamente suas obrigações, a contratada deverá providenciar imediata substituição ou assumir a execução dos serviços, sem impacto nos prazos ou na qualidade da obra.

17 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Direitos da contratante: A CONTRATANTE tem os seguintes direitos:

a) Convocar a CONTRATADA e emitir as ordens formais de execução, incluindo a assinatura do Termo de Contrato, Ordens de Serviço e demais documentos necessários para o início da execução dos serviços.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, exigindo o cumprimento integral das obrigações assumidas e das especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

c) Rejeitar total ou parcialmente a execução dos serviços que estejam em desacordo com os padrões exigidos, determinando a sua correção, substituição ou complementação, sem custos adicionais para a Administração.

d) Prestar esclarecimentos e fornecer informações à CONTRATADA sempre que solicitado, desde que relacionados ao objeto do contrato.

e) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados, conforme as medições realizadas e atestadas pela fiscalização.

f) Aplicar sanções administrativas à CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial do contrato, de acordo com a legislação vigente.

g) Substituir, quando necessário, o fiscal do contrato, garantindo a continuidade da fiscalização.

h) Exercer a mais ampla e rigorosa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, sem que isso exima a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

17.2. Obrigações da contratante: A CONTRATANTE deve:

a) Fornecer todas as informações e elementos técnicos necessários à correta execução dos serviços.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com os requisitos técnicos exigidos.

c) Emitir notificações formais em caso de descumprimento contratual, concedendo prazo para correção das irregularidades.

d) Manter atualizados os registros administrativos e financeiros do contrato, incluindo medições, pagamentos e eventuais sanções aplicadas.

e) Providenciar o pagamento dos serviços executados, dentro dos prazos estabelecidos e mediante atesto da fiscalização.

f) Adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual, incluindo a rescisão contratual, se necessário.

g) Garantir que o contrato esteja alinhado às normas legais e regulamentares vigentes, assegurando a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos.

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Responsabilidades gerais: A CONTRATADA deverá:

a) Executar os serviços contratados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico e seus anexos.

b) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual.

c) Observar e seguir as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo normas da ABNT, normas ambientais e de segurança do trabalho, legislações trabalhistas e previdenciárias.

18.2. Recursos materiais e humanos: A CONTRATADA se compromete a:

a) Fornecer e utilizar materiais, equipamentos e insumos compatíveis com as normas técnicas exigidas, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços.

b) Providenciar e manter a equipe técnica qualificada, com profissionais devidamente treinados e habilitados para a execução dos serviços contratados.

c) Garantir a disponibilidade e manutenção dos equipamentos e maquinários necessários, evitando paralisações injustificadas na execução dos serviços.

18.3. Responsabilidade civil e administrativa: A CONTRATADA assume total responsabilidade por:

a) Todos os danos materiais, patrimoniais ou físicos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa, dolo ou negligência de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

b) Todos os custos decorrentes de ações judiciais e administrativas movidas contra a CONTRATANTE, desde que sejam decorrentes da atuação da CONTRATADA na execução do contrato.

c) Sanar imediatamente qualquer irregularidade apontada pela fiscalização da CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação de sanções.

d) Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e garantindo condições seguras para seus funcionários.

18.4. Gestão de pessoal e obrigações trabalhistas: A CONTRATADA deverá:

a) Responder integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados e subcontratados.

b) Garantir que todos os funcionários estejam regularmente contratados, com vínculo formal, recolhimento de INSS e FGTS.

c) Assegurar que todos os trabalhadores tenham condições adequadas de trabalho, incluindo jornadas compatíveis e ambientes seguros.

d) Disponibilizar uma equipe técnica responsável pela comunicação com a fiscalização da CONTRATANTE, garantindo respostas ágeis e soluções para eventuais problemas.

18.5. Atendimento à fiscalização e transparência: A CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

b) Fornecer relatórios periódicos de andamento dos serviços, conforme exigido no contrato.

c) Comunicar imediatamente qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo ou a qualidade da execução dos serviços, propondo soluções para minimizar impactos negativos.

d) Disponibilizar todos os registros administrativos e técnicos necessários para auditorias e verificações da CONTRATANTE

19. VALOR ESTIMADO

19.1. Definição do Valor Estimado: O valor estimado para a presente contratação é de R$ 7.155.639,98 (sete milhões cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária de Referência (Anexo I).

19.2. Critérios utilizados na estimativa de custos: O valor estimado foi calculado com base em referências oficiais e boas práticas de planejamento orçamentário, considerando os seguintes parâmetros:

a) Sistemas oficiais de custos, incluindo: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – versão 10/2024 para o Estado do Maranhão; SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras Rodoviárias do DNIT) – versão 07/2024; SBC (Sistema de Custos Referenciais da Construção Civil da CBIC) – versão 11/2024.

b) Compatibilidade com as condições de mercado, baseada em valores praticados em contratações semelhantes e pesquisas de preços no setor.

c) Composição de Preços Unitários (CPU), considerando custos diretos (materiais, equipamentos e mão de obra), encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

d) Incidência de tributos e encargos trabalhistas aplicáveis à contratação.

19.3. Aplicação no Registro de Preços: A presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, e o valor estimado servirá como teto referencial, garantindo que:

- O montante estimado não representa uma obrigação de contratação integral, sendo os serviços demandados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do município;
- As contratações específicas derivadas da Ata de Registro de Preços deverão respeitar os preços homologados, sem exceder os valores estimados na planilha orçamentária;
- As quantidades de serviços poderão variar conforme a necessidade, sempre respeitando os limites estabelecidos no edital e no contrato.

19.4. Compatibilidade com o orçamento público: O valor estimado está em conformidade com a disponibilidade orçamentária da Administração e previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

19.5. Atualização e revisão do valor: Caso haja necessidade de revisão ou reajuste dos preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as regras previstas no 15 – Reajuste de Preços, assegurando que as contratações futuras reflitam as condições de mercado e estejam em conformidade com as normas legais vigentes.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Condição de dotação orçamentária: Tendo em vista que a presente licitação será realizada na modalidade Registro de Preços, não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária no momento da licitação, conforme previsto no art. 82, §3º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Formalização no momento da contratação: A dotação orçamentária será definida no momento da emissão de cada contrato específico derivado da Ata de Registro de Preços, garantindo que a despesa esteja devidamente prevista no orçamento vigente e dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

20.3. Conformidade legal e financeira: Nenhuma contratação poderá ser formalizada sem a devida disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

. 21 – ASSINATURAS

21.1. Declaração de Responsabilidade: Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico, que tem como objeto a seleção de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em vias urbanas do município de Porto Franco-MA, conforme especificado neste documento e seus anexos. Declaro, ainda, que as especificações técnicas, os critérios de qualificação, as condições de execução, os prazos e demais aspectos do presente Projeto Básico foram elaborados com base nas diretrizes normativas, padrões de qualidade e boas práticas da engenharia, garantindo plena aderência às exigências da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Declaração de Conformidade Orçamentária: Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, assegurando que os valores estimados são compatíveis com o presente Projeto Básico e seguem as referências oficiais de custos do SINAPI, SBC e SICRO.

Além disso, atesto que os quantitativos e custos adotados são atualizados, tecnicamente fundamentados e adequados à realidade da execução dos serviços, considerando a necessidade de garantir eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública. Ademais, ressalta-se que o presente Projeto Básico se encontra em conformidade com as exigências de planejamento e execução das contratações públicas, considerando:

- A previsibilidade dos serviços e suas especificações técnicas;
- A adoção de critérios objetivos e técnicos na formulação dos quantitativos;
- O planejamento financeiro compatível com a viabilidade orçamentária do município;
- O cumprimento dos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Por fim, atesto que todas as informações contidas neste documento foram redigidas de forma clara, objetiva e em observância às melhores práticas do setor público e privado, garantindo o cumprimento das finalidades do processo licitatório.

Porto Franco - MA, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS ABREU AGUIAR
Coordenador de Obras Civis e Viárias
Engenheiro Civil - CREA-MA 1118372689
Matrícula nº 949193

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

CADERNETA DE CAMPO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS.

LOCAL: SEDE DE PORTO FRANCO - MA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Nome da Rua/Avenida	Extensão (m)	Largura (m)	Terraplenagem (m²)	Pav. Asfáltica (m²)	Tipo de Serviço	Tipo de Pavimentação	Coordenadas UTM (23M) - Início		Coordenadas UTM (23M) - Final	
							E	N	E	N
BAIRRO NOVO PARAÍSO I										
RUA 02	318.00	5.00		1590.00	RECAPEMANTO	CAUQ	237276	9296685	237264	9296698
RUA 03	102.00	5.00	601.80	510.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237289	9296641	237320	9296632
RUA 04	216.00	5.00	1274.40	1080.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237175	9296598	237257	9296574
BAIRRO ENTRONCAMENTO										
RUA DA LUZ	368.00	6.00	2539.20	2208.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236675	9297651	236828	9297561
RUA E	227.00	6.00	1566.30	1362.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236730	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	96.00	6.00	662.40	576.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236766	9297607	236792	9297583
RUA GOIÁS	97.00	6.00	669.30	582.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236515	9297177	236539	9297215
RUA VIRIATO CORRÊA	117.00	6.00	807.30	702.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236545	9297230	236522	9297268
RUA PEQUENA	93.00	6.00	641.70	558.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236251	9297441	236321	9297376
RUA SANTA CLARA	114.00	6.00	786.60	684.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236499	9297124	236541	9297096
BAIRRO CENTRO										
RUA ADALTO MOREIRA	213.00	6.00	1469.70	1278.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234932	9299033	235031	9299019
RUA TV. TOCANTINS	104.00	6.00		624.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234879	9298701	234965	9298840
RUA TV. SOJÉ GUIMARÃES	250.00	11.00		2750.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234475	9298740	234467	9298825
RUA MARECHAL HERMES (FRENTE HOSPITAL) (TRC-01)	110.00	10.00		1100.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234743	9297938	234651	9297994
RUA TRAVESSA SÃO LUIZ	140.00	6.00		840.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234343	9298605	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470.00	6.00		2820.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234626	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360.00	6.00		2160.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	81.00	6.00	558.90	486.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234149	9298458	234017	9298554
RUA DR LUIZ DOMINGUES	542.00	6.00	3739.80	3252.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234012	9298559	233611	9298674
RUA MARECHAL HERMES (TRC-02)	133.00	6.00	917.70	798.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234313	9298216	234210	9298297
BAIRRO PARAISINHO										
RUA JOSÉ SARNEY	259.00	6.00		1554.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235285	9298114	235297	9298066
RUA ELPÍDIO MILHOMEM	98.00	6.00		588.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235160	9297886	235145	9297884
BAIRRO VILA LOBÃO										
RUA LAGO DO PEDRO	80.00	5.00	472.00	400.00	IMPLANTAÇÃO	TSD				
RUA PARAÍSO	105.00	6.00		630.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235426	9297355	235399	9297309

BAIRRO VILA CARMELINA										
RUA SÃO JOÃO DOS PATOS	234.00	6.00		1404.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235407	9297308	235493	9297250
RUA VIANA	103.00	5.00		515.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235449	9297163	235407	9297185
RUA ALCÂNTARA	141.00	6.00		846.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235427	9296894	235316	9296964
RUA PINHEIRO	104.00	6.00		624.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235332	9297013	235250	9297071
RUA BALSAS	256.00	5.00		1280.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235176	9296935	235392	9296799
RUA SANTA INÊS	243.00	6.00		1458.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235469	9296981	235276	9297112
BAIRRO VILA NOVA										
RUA 31 DE MARÇO	340.00	6.00		2040.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	233952	9297739	234137	9298036
RUA TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	222.00	6.00		1332.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234567	9297896	234423	9297726
RUA TRAVESSA 9 DE JANEIRO	234.00	6.00		1404.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234325	9297791	234479	9297972
BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL										
TRAVESSA TOCANTINS	129.00	6.00	890.10	774.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	235126	9299064	235152	9299107
RUA E	81.00	6.00	558.90	486.00	IMPLANTAÇÃO	TSD				
BAIRRO JARDIM EUROPA										
RUA 05 - CONTORNO C/ RUA SÃO BENTO	58.00	6.00	400.20	348.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236162	9298328	236158	9298275
RUA 06	220.00	6.00	1518.00	1320.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236681	9298137	236464	9298239
RUA 07	231.00	6.00	1593.90	1386.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236702	9298207	236469	9298231
RUA 11	246.00	6.00	1697.40	1476.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236408	9298262	236508	9298494
TRAVESSA SANTO ANTONIO	59.00	6.00	407.10	354.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236468	9298230	236490	9298282
BAIRRO MARANHÃO DO SUL										
RUA 03	50.00	6.00	345.00	300.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237385	9298328	237335	9298340
RUA 04	530.00	6.00	3657.00	3180.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237322	9298063	236809	9298180
RUA 06	117.00	6.00	807.30	702.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236792	9298093	236681	9298139
RUA 08	278.00	6.00	1918.20	1668.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237281	9298074	237337	9298340
RUA DA CAIXA D'ÁGUA	91.00	6.00	627.90	546.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236809	9298180	236792	9298093
BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO										
RUA BECO SANTO ANTONIO	165.00	6.00	1138.50	990.00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236065	9298528	235930	9297611
RUA SÃO JORGE	219.00	6.00		1314.00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235938	928065	236084	9298070

EXTENÇÃO TOTAL DAS VIAS (m)	**9,044.00**
ÁREA TOTAL DE TERRAPLENAGEM (m²)	**32,266.60**
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO TSD (m²)	**28,006.00**
EXTENÇÃO TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO TSD (m)	**4734.00**
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO CAUQ (m²)	**26,873.00**
EXTENÇÃO TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO CAUQ (m)	**4,310.00**
TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO CAUQ + TSD (m²)	**54,879.00**

PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (T.S.D.), DRENAGEM PROFUNDA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (C.A.U.Q.) DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA

05 DE DEZEMBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD, Recapeamento asfáltico e drenagem superficial e profunda.

Tem este Projeto Básico por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços de Terraplanagem, Pavimentação em Tratamento superficial Duplo (T.S.D.) e Recapeamento Asfáltico em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (C.A.U.Q.) sobre asfalto existente com fornecimento de materiais, a ser executado nas vias urbanas do Município de Porto Franco/MA.

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA.

A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

3. PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

4. OBRA A SER EXECUTADA

Os serviços de terraplanagem em vias urbanas, deverão ser executados com a regularização e compactação de subleito e lançamento de base com espessura de 20 cm e execução de pavimentação em TSD. O recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico, deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q.) de espessura mínima de 4 (quatro) cm, (compactado). Este projeto seguirá as vias especificadas nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Ruas a serem pavimentadas em TSD (Tratamento Superficial Duplo).

Nome da Rua/Avenida	Extensão (m)	Largura (m)	Terraplenagem (m²)	Pav. Asfáltica (m²)	Tipo de Serviço	Tipo de Pavimentação	Coordenadas UTM (23M) - Início		Coordenadas UTM (23M) - Final	
							E	N	E	N
BAIRRO NOVO PARAÍSO I										
RUA 03	102,00	5,00	601,80	510,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237289	9296641	237320	9296632
RUA 04	216,00	5,00	1274,40	1080,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237175	9296598	237257	9296574
BAIRRO ENTRONCAMENTO										
RUA DA LUZ	368,00	6,00	2539,20	2208,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236675	9297651	236828	9297561
RUA E	227,00	6,00	1566,30	1362,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236730	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	96,00	6,00	662,40	576,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236766	9297607	236792	9297583
RUA GOIÁS	97,00	6,00	669,30	582,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236515	9297177	236539	9297215
RUA VIRIATO CORRÊA	117,00	6,00	807,30	702,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236545	9297230	236522	9297268
RUA PEQUENA	93,00	6,00	641,70	558,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236251	9297441	236321	9297376
RUA SANTA CLARA	114,00	6,00	786,60	684,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236499	9297124	236541	9297096
BAIRRO CENTRO										
RUA ADALTO MOREIRA	213,00	6,00	1469,70	1278,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234932	9299033	235031	9299019
RUA CELSO MAGALHÃES	81,00	6,00	558,90	486,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234149	9298458	234017	9298554
RUA DR LUIZ DOMINGUES	542,00	6,00	3739,80	3252,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234012	9298559	233611	9298674
RUA MARECHAL HERMES (TRC-02)	133,00	6,00	917,70	798,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	234313	9298216	234210	9298297
BAIRRO VILA LOBÃO										
RUA LAGO DO PEDRO	80,00	5,00	472,00	400,00	IMPLANTAÇÃO	TSD				
BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL										
TRAVESSA TOCANTINS	129,00	6,00	890,10	774,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	235126	9299064	235152	9299107
RUA E	81,00	6,00	558,90	486,00	IMPLANTAÇÃO	TSD				
BAIRRO JARDIM EUROPA										
RUA 05 - CONTORNO C/ RUA SÃO BENTO	58,00	6,00	400,20	348,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236162	9298328	236158	9298275
RUA 06	220,00	6,00	1518,00	1320,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236681	9298137	236464	9298239
RUA 07	231,00	6,00	1593,90	1386,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236702	9298207	236469	9298231
RUA 11	246,00	6,00	1697,40	1476,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236408	9298262	236508	9298494
TRAVESSA SANTO ANTONIO	59,00	6,00	407,10	354,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236468	9298230	236490	9298282
BAIRRO MARANHÃO DO SUL										
RUA 03	50,00	6,00	345,00	300,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237385	9298328	237335	9298340
RUA 04	530,00	6,00	3657,00	3180,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237322	9298063	236809	9298180
RUA 06	117,00	6,00	807,30	702,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236792	9298093	236681	9298139
RUA 08	278,00	6,00	1918,20	1668,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237281	9298074	237337	9298340
RUA DA CAIXA D'ÁGUA	91,00	6,00	627,90	546,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236809	9298180	236792	9298093
BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO										
RUA BECO SANTO ANTONIO	165,00	6,00	1138,50	990,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236065	9298528	235930	9297611

Tabela 2 – Ruas a serem recapeadas com CAUQ.

Nome da Rua/Avenida	Extensão (m)	Largura (m)	Terraplenagem (m²)	Pav. Asfáltica (m²)	Tipo de Serviço	Tipo de Pavimentação	Coordenadas UTM (23M) - Início		Coordenadas UTM (23M) - Final	
							E	N	E	N
BAIRRO NOVO PARAÍSO I										
RUA 02	318,00	5,00		1590,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	237276	9296685	237264	9296698
BAIRRO CENTRO										
RUA TV. TOCANTINS	104,00	6,00		624,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234879	9298701	234965	9298840
RUA TV. SOJÉ GUIMARÃES	250,00	11,00		2750,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234475	9298740	234467	9298825
RUA MARECHAL HERMES (FRENTE HOSPITAL) (TR	110,00	10,00		1100,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234743	9297938	234651	9297994
RUA TRAVESSA SÃO LUIZ	140,00	6,00		840,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234343	9298605	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,00	6,00		2820,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234626	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,00	6,00		2160,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
BAIRRO PARAISINHO										
RUA JOSÉ SARNEY	259,00	6,00		1554,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235285	9298114	235297	9298066
RUA ELPÍDIO MILHOMEM	98,00	6,00		588,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235160	9297886	235145	9297884
BAIRRO VILA LOBÃO										
RUA PARAÍSO	105,00	6,00		630,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235426	9297355	235399	9297309
BAIRRO VILA CARMELINA										
RUA SÃO JOÃO DOS PATOS	234,00	6,00		1404,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235407	9297308	235493	9297250
RUA VIANA	103,00	5,00		515,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235449	9297163	235407	9297185
RUA ALCÂNTARA	141,00	6,00		846,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235427	9296894	235316	9296964
RUA PINHEIRO	104,00	6,00		624,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235332	9297013	235250	9297071
RUA BALSAS	256,00	5,00		1280,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235176	9296935	235392	9296799
RUA SANTA INÊS	243,00	6,00		1458,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235469	9296981	235276	9297112
BAIRRO VILA NOVA										
RUA 31 DE MARÇO	340,00	6,00		2040,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	233952	9297739	234137	9298036
RUA TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	222,00	6,00		1332,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234567	9297896	234423	9297726
RUA TRAVESSA 9 DE JANEIRO	234,00	6,00		1404,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	234325	9297791	234479	9297972
BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO										
RUA SÃO JORGE	219,00	6,00		1314,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	235938	928065	236084	9298070

Tabela 3 – Ruas que receberão drenagem profunda.

Nome da Rua/Avenida	Extensão (m)	Largura (m)	Terraplenagem (m²)	Pav. Asfáltica (m²)	Tipo de Serviço	Tipo de Pavimentação	Coordenadas UTM (23M) - Início		Coordenadas UTM (23M) - Final	
							E	N	E	N
BAIRRO NOVO PARAÍSO I										
RUA 02	318,00	5,00		1590,00	RECAPEAMENTO	CAUQ	237276	9296685	237264	9296698
RUA 03	102,00	5,00	601,80	510,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	237289	9296641	237320	9296632
BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO										
RUA BECO SANTO ANTONIO	165,00	6,00	1138,50	990,00	IMPLANTAÇÃO	TSD	236065	9298528	235930	9297611

5. DRENAGEM URBANA

5.1 Meio-fio

Serão de concreto preparados mecanicamente, moldados in-loco, construídos com cimento, areia e pedra britada, devendo ter resistência de ruptura simples aos 28 dias maior ou igual que 150 kg/cm2 (15 MPA's).

5.2 Sarjetas

As sarjetas serão executadas em concreto, moldadas in-loco e deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm2 aos 28 dias.

O concreto deve ser plástico para que seja convenientemente lançado na forma e facilmente adensado e desempenado.

As sarjetas deverão ter declividade de 3% do pavimento para o meio-fio.As formas terão um alinhamento perfeito para que não haja ondulações.

5.3 Galeria de Águas Pluviais

5.3.1 Sinalização de segurança

Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações, inclusive noturnas, com lâmpadas espaçadas em até 3,00 metros, bem como garantir o acesso às residências através de passadiços metálicos (se necessário).

5.4 Caixas coletoras

As caixas coletoras do tipo Boca de lobo, deverão ser executadas em alvenaria de bloco de concreto maciço 10x15x30, assentado em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O fundo das mesmas deverá ser compactado, com uma inclinação mínima de 1% e máxima de 3%, utilizando-se soquete manual ou mecânico, receberá um lastro de brita nº. 01, com espessura mínima de 0,05 m, um lastro laje de concreto magro na espessura 5,0 cm, e posterior uma camada de concreto Fck > 18Mpa, com espessura mínima de 0,05 m. A tampa de fechamento será em laje de concreto armado, com espessura mínima de 0,06 m, ou de grelha metálica, conforme seja necessário. O revestimento interno das paredes das caixas deverá possuir uma espessura mínima de 2,0 cm, com traço mínimo de 1:3 (cimento, areia média e impermeabilizante de argamassa).

Obs: As formas e dimensões das caixas coletoras estão contidas no projeto construtivo.

5.5 Abertura das valas

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica), obedecendo rigorosamente o projeto construtivo, deverão possuir sempre o diâmetro externo do tubo acrescido de 0,20 m de cada lado. Caso a profundidade exceder a 1,80 m; a vala deverá ter as paredes rampadas com angulo interno de 120º (graus), ou deverão ser escoradas de forma contínua ou não, dependendo do tipo de material escavado.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no projeto, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá ser apiloado, regularizados e possuir lastro de brita nº 02 com espessura mínima de 0,05

m.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontinuo das valas, caso a empreiteira julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

5.6 Tubulação

A tubulação será de seção circular constituída por tubos concreto armado, do tipo CA, com diâmetro (mínimo) de 0,60 m, 0,80 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa aditivada, no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

5.7 Reaterro das valas

O reaterro compreende lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle do teor de umidade, compactação, com controle de Grau de Compactação (GC) maior ou igual a 95% do Próctor Normal, nivelamento e acabamento.

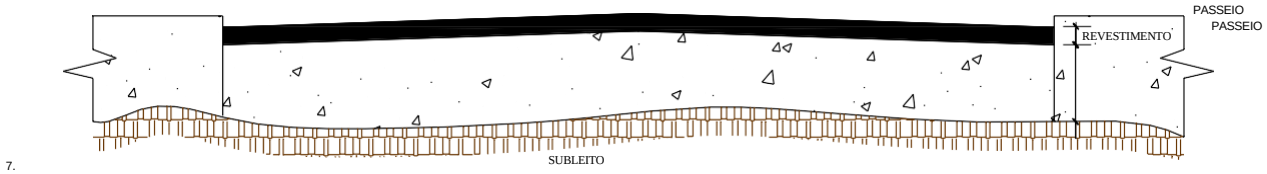
O reenchimento das valas, no local compreendido entre o fundo da vala e 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, deverá merecer cuidado especial, compactando-se manualmente as camadas de no máximo 0,15 m, com soquete apropriado. O complemento do reaterro deverá ser procedido por compactação mecânica com camadas de no máximo 0,20 m, e o recobrimento mínimo deverá ser de 0,50 m. As valas poderão ser preenchidas com material proveniente da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade, isento de material orgânico, de impurezas e de umidade excessiva.

Após o reaterro das valas e a compactação total da rua, deverá ser executada a pavimentação asfáltica no trecho, inclusive executando-se as guias e sarjetas em concreto.

Sobre as marcas previamente locadas será aplicado, em uma só demão, material suficiente para produzir uma película de 0,4 mm de espessura, com bordas claras e nítidas e com largura e cor uniforme. Sobre as marcas pintadas, com tinta ainda úmida, serão aplicadas por aspersão microesferas de vidro do tipo II-A, conforme a NBR 6831 (drop-on) na razão mínima de 200g/m².

6. EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD

Pavimento - Sistema de camadas de espessuras finitas, assentes sobre um semi-espaço infinito, que é o sub-leito



7.

Este projeto basear-se-á no Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível do DNER/DNIT-1966/79, que tem como base o trabalho “Design of Flexible Pavements Considering Mixed Loads and Traffic Volume”, da autoria de W. J. Turnbull, C. R. Foster e R.G. Ahlvin, do Corpo de Engenheiros do Exército dos E.E.U.U. e conclusões obtidas na Pista Experimental da AASHTO, com as considerações pertinentes às finalidades do Programa Asfalto Novo.

6.1 Locação da Obra

A locação das vias, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento será responsabilidade da executora da obra.

6.2 Movimento de Terra

Após a remoção do material orgânico, do logradouro público, serão procedidos as regularização do sub-leito para compatibilizar com o greide projetado. Fica a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder qualquer alteração no greide projetado (corte/aterro), adequando com a pavimentação da rua.

6.3 Escarificação

Escarificacão de 15 cm do sub-leito com respectiva gradeação, promovendo a homogeneização do material, umidificação e/ou aeração até a umidade ótima de compactação, e posteriormente incorporação de 20 cm de material novo, que posteriormente será o processo de regularização da base.

6.4 Base Estabilizada Granulometricamente

O pavimento será executado com uma camada **de 20,00** cm de espessura, de material novo, composta de material granular devidamente analisado.

Os equipamentos a serem utilizados nas operações de estabilização da base são os seguintes: moto niveladora, grade de disco, caminhões “pipa” e rolos compactadores.

A execução da estabilização da base envolve as seguintes operações: espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou

aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento.

Ao executar a estabilização granulométrica da base ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos às mesmas.

A espessura da camada de base compactada não deve ser inferior a 20 cm, verificando eixo e bordos.

O controle tecnológico da base deve atender os seguintes critérios:

a) Para cada "pano" de até 100m de comprimento fazer um ensaio padrão de compactação com material retirado da pista, já homogeneizado. Aproximadamente no mesmo local realizar a determinação da densidade "in situ", calculando-se, então o Grau de Compactação-GC.

b) O serviço será considerado aprovado desde que apresente um GC □ 100% do Proctor Intermediário e umidade "in situ" variando □ 2% da umidade ótima de laboratório.

6.5 Imprimação

Imprimação é a operação que consiste na impregnação com asfalto da parte superior de uma camada de base de solo granular já compactada, através da penetração de asfalto diluído aplicado em sua superfície, objetivando conferir:

Uma certa coesão na parte superior da camada de solo granular, possibilitando sua aderência com o revestimento asfáltico.

Um certo grau de impermeabilidade que, aliado com a coesão propiciada, possibilita a circulação dos veículos da obra ou mesmo do tráfego existente, sob as ações de intempéries, sem causar danos à camada imprimada.

Garantir a necessária aderência da base granular com o revestimento tipo asfáltico, tratamento ou mistura.

O ligante asfáltico indicado, de um modo geral, para a imprimação é a emulsão de imprimação.

A taxa de asfalto diluído a ser utilizada é de 1,2 kg/m^2, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro da obra a taxa ideal, observando durante 24 horas aquela taxa que é absorvida pela camada sem deixar excesso na superfície.

Os equipamentos utilizados para a execução da imprimação são os seguintes: vassoura mecânica rotativa, podendo ser manual esta operação; caminhão espargidor, espargidor manual, para distribuição homogênea do ligante;

A execução da imprimação deve atender os seguintes procedimentos:

Após a perfeita conformação geométrica da camada granular, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

Proceder ao banho com o asfalto diluído, na taxa e temperatura compatíveis com seu tipo, de maneira mais uniforme possível.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que

o início e o término da aplicação do material asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

O controle tecnológico da taxa de ligante aplicada na camada de base deverá ser verificada a cada "pano" de 100 m de comprimento, correspondente ao eixo longitudinal do caminhão.

6.6 Revestimento – Tratamento Superficial Duplo

6.6.1 Agregado

Será constituído de pedra britada, cascalho ou seixo rolado, britados, ou agregados artificiais indicados no projeto, como escória britada, argila expandida, etc.

O agregado, somente de um tipo, deve possuir partículas limpas, duras, isentas de cobertura e torrões de argila, qualidades essas avaliadas por inspeção visual;

O desgaste por abrasão Los Angeles (determinado pelo Método DNER- ME-35/64) não deve ser superior a 40%. Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com até 50% de desgaste.

A forma deve ser tal que o índice de forma (DNER-ME-86/64) não deve ser inferior a 0,5.

A granulometria do agregado deve obedecer a inequação d □ 0,5D, onde D é a malha da peneira que passa 100% do material e d é a da peneira que passa 0%, ou seja, retém todo material.

Para o estabelecimento da classe granulométrica do agregado das camadas de tratamento superficial, além da inequação acima, deve-se ter: D □ 1 ¼" (31,8 mm) e d □ 3/16" (4,8 mm).

Para a relação entre diâmetros de agregado das duas camadas tem-se usualmente a regra d1 = D2, conhecida às vezes como composição de classes granulométricas contínuas, por exemplo:

Classes Granulométricas Contínuas		
	1ª Camada	**2ª Camada**
I	1" - ½" (25 - 12,5 mm)	½" - ¼" (12,5 - 6,3 mm)
II	¾" - 3/8" (19 - 10 mm)	3/8" - 3/16" (10 - 4,8 mm)
III	1 1/4" - 5/8" (31,8 - 16 mm)	5/8" - 5/16"(16 - 8 mm)

Uma pequena porosidade é benéfica, pois favorece a adesividade passiva. Entretanto, caso se desconfie de uma alta porosidade (maior que 1,0% de absorção, calculada com os dados do DNER-ME-81/64: a = 100(Ph – Ps)/Ps e se essa for confirmada, deve-se impedir o uso do agregado.

A adesividade é uma propriedade do par agregado/ligante e deve ser determinada com o ligante que se vai realmente usar. Deve-se determinar a adesividade com o CAP-7 (DNER-ME-79/63; se ela for insatisfatória deve-se usar um

"dope", na proporção mínima de 0,5% e máxima de 1,0%, em relação ao peso do CAP, repetindo-se o ensaio até se encontrar um "dope" que no intervalo de % acima apresente satisfatório.

6.6.2 Ligante Betuminoso

A emulsão asfáltica catiônica RR – 2C, a base de CAP – 50/60, é o ligante ideal para os tratamentos superficiais, apresentando ótima adesividade ativa e passiva com qualquer tipo de agregado. A RR-2C para se situar na faixa de 20 – 60 Saybolt-Furol (viscosidade) necessita apenas de um ligeiro aquecimento, da ordem de 60°C, sendo que o CAP-50/60 emulsificado em temperaturas bem acima de 177°C, podendo após o espargimento esperar muito mais tempo pelo espalhamento do agregado (a ruptura da emulsão – separação da água do asfalto, se dá devida à reação com o agregado). Após a ruptura rápida no contato com o agregado, a água remanescente garante uma ótima trabalhabilidade na fase da compressão do agregado ("rolagem"). Só é conveniente à abertura ao tráfego após cerca de 48 horas, quando toda a água evaporou e o CAP-50/60 atinge sua consistência definitiva.

Os ligantes betuminosos devem atender às especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo – IBP, quanto à viscosidade, peneiramento, teor de resíduo, ponto de fulgor, etc.

6.6.3 Dosagem do Agregado e do Ligante Asfáltico

A "teoria" da dosagem dos Tratamentos Superficiais foi estabelecida originalmente em 1934 pelo Engenheiro neozelandês HANSON, que estabeleceu os seguintes princípios:

O agregado a ser usado em cada camada deve ser do tipo "uma só dimensão".

Após seu espalhamento na pista o agregado possui uma porcentagem de vazios de 50%.

Na compressão, os agregados orientam-se se apoiando em sua "maior dimensão" ficando com a "menor dimensão" na posição vertical, reduzindo-se a porcentagem de vazios para 20% (a espessura da camada após a compressão é igual à média das "menores dimensões" das partículas do agregado).

Para fixar o agregado, os vazios finais (20%) devem ser preenchidos, de 50 a 70% com o ligante asfáltico, devendo o agregado ficar acima do ligante de 2,8 a 4,8 mm (3,8 mm em média) para se garantir uma superfície rugosa.

Com base na teoria de Hanson pode-se estabelecer fórmulas que, com pequenos ajustamentos práticos, dão valores bem aproximados para as taxas de agregado e de ligante betuminoso, para as condições médias usuais. Essas taxas devem ser sempre testadas com experiências em verdadeira grandeza.

Sendo assim, tem-se as seguintes fórmulas práticas para as taxas de agregado "a espalhar" Tag, de CAP-7 (CAP-150/200) T_{CAP} e de Emulsão Asfáltica RR-2C T_{EA}, em litro/m², considerando-se um melhor aproveitamento da EA em relação ao CAP.

6.6.4 Execução

A execução do Tratamento Superficial Duplo – TSD envolvem as seguintes operações:
Limpeza da superfície adjacente (imprimada ou com pintura de ligação); 1º espargimento do ligante asfáltico (1º banho);
1ª distribuição dos agregados (1ª camada); Compressão da 1ª camada;
2º espargimento do ligante asfáltico (2º banho); 2ª distribuição dos agregados (2ª camada); Compressão da 2ª camada;
Eliminação dos rejeitos; Aplicação da Capa Selante; Liberação ao tráfego.

6.6.5 Limpeza da superfície

A superfície da camada subjacente deve se apresentar completamente limpa, isenta de pó, poeira ou outros elementos. A operação de limpeza pode- se processar por equipamentos mecânicos (vassouras rotativas ou jatos de ar comprimido) ou, em circunstâncias especiais, mesmo por varredura manual.

6.6.6 Distribuição de agregados

A distribuição de agregados deve seguir de perto a operação de espargimento do ligante betuminoso. Um espaçamento da ordem de 50m é razoável, devendo-se ter em conta as seguintes regras práticas:

A uma mesma temperatura, quanto maior a viscosidade do ligante a empregar, tanto menor deverá ser o espargimento.

A uma mesma viscosidade do ligante a empregar, quanto menor a temperatura ambiente, tanto *menor deverá ser o espaçamento.*

A operação de espalhamento deverá ser realizada pelo equipamento especificado e, quando necessário, para garantir uma cobertura uniforme, complementada com processo manual adequado.
Excessos de agregado devem ser removidos antes da compressão.

6.6.7 Compressão dos agregados

Os agregados, após espalhamento, deverão ser comprimidos o mais rápido possível. Nos trechos em tangente, a compressão deve-se iniciar pelos bordos e progredir para o eixo e, nas curvas, deverá progredir sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto.

O número de passadas do rolo compressor deve ser no mínimo três, sendo que cada passagem deverá ser recoberta, na vez subseqüente, em pelo menos a metade da largura do rolo; acredita-se que a compressão total se processa ao cabo de um número máximo de cinco coberturas (número de passadas no mesmo ponto).

A primeira camada deverá receber individualmente apenas uma fraca compressão, procedimento este que faculta corrigir eventuais faltas e/ou excessos. A seguir, executa-se a camada subseqüente, analogamente à primeira, procedendo-se contudo a compressão nos moldes exigidos.

É fundamental que a primeira rolagem se processe imediatamente após a

distribuição dos agregados, compondo a integração do comboio de execução (espargidor de ligante – distribuidor de agregados – rolos de compressão) a ser disposto seqüencialmente e de forma igualmente espaçada. As passadas subseqüentes poderão ser efetuadas com maior intervalo de tempo.

6.6.8 Liberação ao tráfego

Emulsão Asfáltica: o tráfego só deverá ser liberado após se assegurar o desenvolvimento completo da adesividade passiva (resistência ao arrancamento), propriedade que nesta alternativa requer tempos maiores; esta avaliação deve ser feita no começo da obra, estabelecendo-se, para orientação inicial, um repouso da ordem de 48 horas, o qual poderá ser alargado ou reduzido conforme as constatações.

7 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) – CAUQ

7.1 Correção de Deformações:

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatados trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

7.2 Limpeza

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

7.3 Pintura de ligação sobre o pavimento existente

a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.

b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,45 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 4,8 litro/m² de ligante.

7.4 *Camada de Rolamento em CAUQ*

O Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4(quatro) centímetros (compactado).

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 4,0(quatro) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

a) Medição: (O Concreto Asfáltico Usinado a Quente (C.A.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

7.5 Especificações para Usinagem de CAUQ - CAP 50/70

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

7.6 *Materiais Asfálticos*

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

7.7 *Materiais Pétreos*

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis.

7.8 *Mistura*

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas por norma. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou – 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica; O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo “drum mixer”.

Nota: Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CAUQ.

7.9 Plano de execução do recapeamento

a) Mobilização

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

Correção das deformações plásticas existentes;
Limpeza geral do pavimento existente;
Pintura de ligação sobre o pavimento;
Execução da camada de rolamento em CAUQ, espessura de 4,0cm
Limpeza do canteiro de trabalho;
Desmobilização do canteiro de trabalho.

c) Desmobilização

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

Porto Franco/MA, 05 de dezembro de 2024.

NAARA PEREIRA DUARTE
Engenheira Civil – Crea-SP: 5069690403/Visto-MA

OBJETO: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

LOCAL: SEDE DE PORTO FRANCO - MA

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS INSUMOS

CAMADA	LIGANTE L/M²	QUANTIDADE (M²)	LIGANTE (L)
1ª CAMADA EMULSÃO RR2C	2,50	28.006,00	70.015,00
2ª CAMADA EMULSÃO RR2C	2,50	28.006,00	70.015,00
CAPA SELANTE EMULSÃO RR2C	0,50	28.006,00	14.003,00
		TOTAL DE LIGANTE (L)	**154.033,00**
IMPRIMAÇÃO	1,00	28.006,00	28.006,00

CAMADA	AGREGADO KG/M²	QUANTIDADE (M²)	AGREGADO (TON)
1ª CAMADA BRITA 19mm	25	28.006,00	700,15
2ª CAMADA BRITA 12mm	12	28.006,00	336,07
CAPA SELANTE PÓ DE BRITA	5	28.006,00	140,03
		TOTAL DE AGREGADO (TON)	**1.176,25**

TRANSPORTE DE AGREGADOS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE AGREGADOS		
PEDREIRA SÃO FRANCISCO	KM	31,00
PEDREIRA EDECONSIL	KM	19,00
PEDREIRA PERSEVERANÇA	KM	49,00
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DOS AGREGADOS	KM	**33,00**

		QUANTIDADE	DMT	TOTAL

QUANTITATIVO A SER TRASPORTADO DE AGREGADOS	TON X KM	1.176,25	33	**38.816,32**
TRANSPORTE DE INSUMOS DO CANTEIRO PARA AS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS DMT 10 KM				
INSUMOS	UND	QUANTIDADE (TON)	DMT (KM)	TOTAL
EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO	TON X KM	28,01	10	**280,06**
EMULSÃO RR2C	TON X KM	154,03	10	**1.540,33**
AGREGADOS	TON X KM	1.176,25	10	**11.762,52**

OBJETO: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

LOCAL: SEDE DE PORTO FRANCO - MA

CONSUMO DE INSUMOS ASFÁLTICOS

ITEM	RUA	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	VOLUME DE MASSA (M³)	DENSIDADE DA MASSA (TON/M³)	TOTAL DE MASSA (TON)	TOTAL DE EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO TAXA (1,0 L/M²)	TOTAL DE EMULSÃO RR1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO TAXA (0,5 L/M²)
1	DIVERSAS RUAS E AVENIDAS	6,00	4.310,00	28.873,00	0,04	1.154,92	2,45	2.829,55	28.873,00	14.436,50

TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA			
USINA DE ASFALTO EM ESTREITO-MA		KM	29
USINA DE ASFALTO EM IMPERATRIZ-MA		KM	102
USINA DE ASFALTO EM AÇAILANDIA-MA		KM	168
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA		**KM**	**99,67**

TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DMT	TOTAL
QUANTITATIVO A SER TRASPORTADO DE MASSA ASFÁLTICA	M³ X KM	1.154,92	99,67	**115.107,03**

TRANSPORTE DE INSUMOS DA USINA PARA AS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS DMT 30 KM

MATERIAL	UND	QUANTIDADE (TON)	DMT (KM)	TOTAL
EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO	TON X KM	28,873	30	**866,19**
EMULSÃO RR2C	TON X KM	14,4365	30	**433,10**

OBJETO: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

LOCAL: SEDE DE PORTO FRANCO - MA

CONSUMO DE CASCALHO						
ITEM	RUA	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)	ESPESSURA (M)	VOLUME DE CASCALHO (M³)
1	DIVERSAS RUAS	6,82	4.734,00	32.266,60	0,20	**8.066,65**
TRANSPORTE DE CASCALHO						
CASCALHEIRA 01			5,00	KM		
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE CASCALHO			5,00	KM		
DESCRIÇÃO			UNID.	QUANTIDADE (M³)	DMT (KM)	TOTAL
QUANTITATIVO A SER TRASPORTADO DE CASCALHO			M³ X KM	8.066,65	5,00	**40.333,25**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Obra
Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição				Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			1	453.105,90	6,33 %
2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO			1	1.940.408,57	27,12 %
3	RECAPEAMENTO COM CONCRETO ASFÁLTICO			1	2.412.032,14	33,71 %
4	DRENAGEM			1	1.832.013,71	25,60 %
5	LIMPEZA DA OBRA			1	164.559,66	2,30 %
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			1	353.520,00	4,94 %

Total	5.772.681,99
Total	1.382.957,99
Total	7.155.639,98

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Obra
Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão

B.D.I.
24,0%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**453.105,90**	**453.105,90**	**6,33 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	24	468,90	581,43	13.954,32	0,20 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.519,54	6.844,22	82.130,64	1,15 %
1.3	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	21.043,45	26.093,87	313.126,44	4,38 %
1.4	CPU1001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	6	5.899,80	7.315,75	43.894,50	0,61 %
2			**TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO**		**1**		**1.940.408,57**	**1.940.408,57**	**27,12 %**
2.1			**TOPOGRAFIA**		**1**		**98.343,60**	**98.343,60**	**1,37 %**
2.1.1	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.407,05	5.464,74	65.576,88	0,92 %
2.1.2	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	2.202,07	2.730,56	32.766,72	0,46 %
2.2			**TERRAPLANAGEM**		**1**		**583.460,78**	**583.460,78**	**8,15 %**
2.2.1			**SUBLEITO**		**1**		**50.658,56**	**50.658,56**	**0,71 %**
2.2.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	32266,6	1,27	1,57	50.658,56	0,71 %
2.2.2			**BASE**		**1**		**532.802,22**	**532.802,22**	**7,45 %**
2.2.2.1	101276	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	m³	8066,65	25,55	31,68	255.551,47	3,57 %
2.2.2.2	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	m³	8066,65	25,11	31,13	251.114,81	3,51 %
2.2.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8066,65	2,62	3,24	26.135,94	0,37 %
2.3			**EXECUÇÃO DO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO**		**1**		**1.258.604,19**	**1.258.604,19**	**17,59 %**
2.3.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	28006	7,22	8,95	250.653,70	3,50 %
2.3.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	28006	26,39	32,72	916.356,32	12,81 %
2.3.3			**TRANSPORTE DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO TSD**		**1**		**91.594,17**	**91.594,17**	**1,28 %**

2.3.3.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE AGREGADOS DA PEDREIRA PARA O CANTEIRO DE OBRAS)	M3XKM	38816,32	1,03	1,27	49.296,72	0,69 %
2.3.3.2	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TXKM	1820,39	1,86	2,30	4.186,89	0,06 %
2.3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE AGREGADOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	M3XKM	11762,52	2,62	3,24	38.110,56	0,53 %
3			**RECAPEAMENTO COM CONCRETO ASFÁLTICO**		**1**		**2.412.032,14**	**2.412.032,14**	**33,71 %**
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	28873	2,95	3,65	105.386,45	1,47 %
3.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1154,92	1.443,82	1.790,33	2.067.687,92	28,90 %
3.3	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TXKM	1299,29	1,86	2,30	2.988,36	0,04 %
3.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	115107,03	1,66	2,05	235.969,41	3,30 %
4			**DRENAGEM**		**1**		**1.832.013,71**	**1.832.013,71**	**25,60 %**
4.1			**DRENAGEM SUPERFICIAL**		**1**		**956.141,52**	**956.141,52**	**13,36 %**
4.1.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10104	37,63	46,66	471.452,64	6,59 %
4.1.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10104	36,94	45,80	462.763,20	6,47 %
4.1.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	10104	1,75	2,17	21.925,68	0,31 %
4.2			**DRENAGEM PROFUNDA**		**1**		**875.872,19**	**875.872,19**	**12,24 %**
4.2.1	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	759	550,41	682,50	518.017,50	7,24 %
4.2.2	102739	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	3	4.119,08	5.107,65	15.322,95	0,21 %

4.2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	72	339,50	420,98	30.310,56	0,42 %
4.2.4	97973	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	18	4.927,36	6.109,92	109.978,56	1,54 %
4.2.5	99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	12	4.234,07	5.250,24	63.002,88	0,88 %
4.2.6	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	12	340,23	421,88	5.062,56	0,07 %
4.2.7	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	12	663,35	822,55	9.870,60	0,14 %
4.2.8			**ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA**		**1**		**88.004,08**	**88.004,08**	**1,23 %**
4.2.8.1	102281	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	2141,74	5,46	6,77	14.499,57	0,20 %
4.2.8.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2141,74	27,68	34,32	73.504,51	1,03 %
4.2.9			**BOTA-FORA**		**1**		**36.302,50**	**36.302,50**	**0,51 %**
4.2.9.1	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3250	9,01	11,17	36.302,50	0,51 %
5			**LIMPEZA DA OBRA**		**1**		**164.559,66**	**164.559,66**	**2,30 %**
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	32266,6	4,12	5,10	164.559,66	2,30 %
6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**		**1**		**353.520,00**	**353.520,00**	**4,94 %**
6.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	2400	33,35	41,35	99.240,00	1,39 %
6.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	6000	34,18	42,38	254.280,00	3,55 %

Total sem BDI	**5.772.681,99**
Total do BDI	**1.382.957,99**
Total Geral	**7.155.639,98**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Obra
Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1.154,92	1.790,33	2.067.687,92	28,90	28,90
97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	28.006,0	32,72	916.356,32	12,81	41,70
92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	759,0	682,50	518.017,50	7,24	48,94
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	10.104,0	46,66	471.452,64	6,59	55,53
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	10.104,0	45,80	462.763,20	6,47	62,00
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	26.093,87	313.126,44	4,38	66,37
101276	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8.066,65	31,68	255.551,47	3,57	69,94
5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	6.000,0	42,38	254.280,00	3,55	73,50
101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	8.066,65	31,13	251.114,81	3,51	77,01
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	28.006,0	8,95	250.653,70	3,50	80,51
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	115.107,03	2,05	235.969,41	3,30	83,81
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	32.266,6	5,10	164.559,66	2,30	86,11

97973	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	18,0	6.109,92	109.978,56	1,54	87,64
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	28.873,0	3,65	105.386,45	1,47	89,12
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	2.400,0	41,35	99.240,00	1,39	90,50
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	6.844,22	82.130,64	1,15	91,65
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2.141,74	34,32	73.504,51	1,03	92,68
94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	5.464,74	65.576,88	0,92	93,60
99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	12,0	5.250,24	63.002,88	0,88	94,48
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	32.266,6	1,57	50.658,56	0,71	95,18
93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE AGREGADOS DA PEDREIRA PARA O CANTEIRO DE OBRAS)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	38.816,32	1,27	49.296,72	0,69	95,87
CPU1001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	6,0	7.315,75	43.894,50	0,61	96,49
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE AGREGADOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	11.762,52	3,24	38.110,56	0,53	97,02
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	3.250,0	11,17	36.302,50	0,51	97,53
101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	2.730,56	32.766,72	0,46	97,98
92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	72,0	420,98	30.310,56	0,42	98,41
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	8.066,65	3,24	26.135,94	0,37	98,77
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	10.104,0	2,17	21.925,68	0,31	99,08

102739	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	3,0	5.107,65	15.322,95	0,21	99,29
102281	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2.141,74	6,77	14.499,57	0,20	99,50
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	24,0	581,43	13.954,32	0,20	99,69
98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	822,55	9.870,60	0,14	99,83
102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	3.119,68	2,30	7.175,26	0,10	99,93
99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	12,0	421,88	5.062,56	0,07	100,00

Total sem BDI	**5.772.681,99**
Total do BDI	**1.382.957,99**
Total Geral	**7.155.639,98**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Obra
Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00001518	SINAPI		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2.950,5896160		638,60		1.884.246,53		1.884.246,53	26,33%	1.884.246,53	26,33%
00041903	SINAPI		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	147.421,6500000		5,28		778.386,31		778.386,31	10,88%	2.662.632,84	37,21%
00034492	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	697,1760000		700,60		488.441,51		488.441,51	6,83%	3.151.074,35	44,04%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	65.709,8341599		7,26		477.053,40		477.053,40	6,67%	3.628.127,74	50,70%
00007750	SINAPI		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Material	M	781,7700000		573,56		448.392,00		448.392,00	6,27%	4.076.519,74	56,97%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	17.211,1691541		18,11		311.694,27		311.694,27	4,36%	4.388.214,02	61,33%
00040811	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,1525200		25.283,21		307.254,72		307.254,72	4,29%	4.695.468,73	65,62%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,2541236		973.916,07		247.495,06		247.495,06	3,46%	4.942.963,80	69,08%
00041901	SINAPI		ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	33.607,2000000		6,20		208.364,64		208.364,64	2,91%	5.151.328,44	71,99%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	33.446,0680759		5,75		192.314,89		192.314,89	2,69%	5.343.643,33	74,68%
M2027	SICRO3		Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	Material	l	3.600,0000000		52,79		190.055,52		190.055,52	2,66%	5.533.698,85	77,33%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.396,2123675		24,83		133.987,95		133.987,95	1,87%	5.667.686,80	79,21%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.288,4844792		34,57		79.112,91		79.112,91	1,11%	5.746.799,71	80,31%
00040818	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,2191200		6.104,12		74.586,97		74.586,97	1,04%	5.821.386,68	81,35%
00014511	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0521793		1.237.303,50		64.561,61		64.561,61	0,90%	5.885.948,30	82,26%
00040820	SINAPI		TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0859200		4.936,13		59.657,67		59.657,67	0,83%	5.945.605,97	83,09%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	33.446,0680759		1,66		55.520,47		55.520,47	0,78%	6.001.126,44	83,87%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	438,6465171		115,15		50.510,15		50.510,15	0,71%	6.051.636,59	84,57%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	418,2008591		111,60		46.671,22		46.671,22	0,65%	6.098.307,81	85,22%
00004090	SINAPI		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0300408		1.450.800,00		43.583,27		43.583,27	0,61%	6.141.891,07	85,83%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	39.138,0309364		1,06		41.486,31		41.486,31	0,58%	6.183.377,38	86,41%
00007343	SINAPI		TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	1.024,8000000		38,15		39.096,12		39.096,12	0,55%	6.222.473,50	86,96%

00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.447,0288832		26,87		38.881,67		38.881,67	0,54%	6.261.355,17	87,50%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.274,1692788		26,31		33.523,39		33.523,39	0,47%	6.294.878,56	87,97%
00000003	SINAPI		ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	1.613,3300000		20,69		33.379,80		33.379,80	0,47%	6.328.258,36	88,44%
00010488	SINAPI		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0122743		2.698.488,00		33.122,10		33.122,10	0,46%	6.361.380,46	88,90%
00004759	SINAPI		CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.312,8234180		24,83		32.597,41		32.597,41	0,46%	6.393.977,86	89,36%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	952,9822516		33,28		31.715,25		31.715,25	0,44%	6.425.693,11	89,80%
00037734	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,3122004		100.199,56		31.282,35		31.282,35	0,44%	6.456.975,46	90,24%
00004238	SINAPI		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.352,4991243		22,17		29.984,91		29.984,91	0,42%	6.486.960,36	90,66%
00004720	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	220,4528873		132,95		29.309,21		29.309,21	0,41%	6.516.269,57	91,06%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	17.676,9081864		1,64		28.990,13		28.990,13	0,41%	6.545.259,70	91,47%
M2038	SICRO3		Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	Material	kg	2.100,0000000		13,27		27.860,70		27.860,70	0,39%	6.573.120,40	91,86%
00014513	SINAPI		ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0351065		775.423,67		27.222,38		27.222,38	0,38%	6.600.342,79	92,24%
00007640	SINAPI		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0798130		341.000,00		27.216,25		27.216,25	0,38%	6.627.559,04	92,62%
00041093	SINAPI		AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0859200		2.221,39		26.847,54		26.847,54	0,38%	6.654.406,58	93,00%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	33.446,0680759		0,78		26.087,93		26.087,93	0,36%	6.680.494,51	93,36%
00007725	SINAPI		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	74,1600000		344,72		25.564,44		25.564,44	0,36%	6.706.058,95	93,72%
00043440	SINAPI		CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	Material	UN	36,0000000		699,57		25.184,52		25.184,52	0,35%	6.731.243,47	94,07%
00010685	SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0227072		1.026.465,45		23.308,16		23.308,16	0,33%	6.754.551,63	94,39%
00006212	SINAPI		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	841,6632000		25,42		21.395,08		21.395,08	0,30%	6.775.946,71	94,69%
00014525	SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0174149		1.161.477,99		20.227,03		20.227,03	0,28%	6.796.173,73	94,98%
00037754	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0284677		703.819,99		20.036,15		20.036,15	0,28%	6.816.209,88	95,26%
00025067	SINAPI		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	2.727,0522000		7,27		19.825,67		19.825,67	0,28%	6.836.035,55	95,53%
00014626	SINAPI		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0172250		1.115.645,75		19.217,02		19.217,02	0,27%	6.855.252,57	95,80%
E9644	SICRO3		Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	Equipamento	H	40,1606426	0,0000000	459,38	157,98	18.448,83	0,00	18.448,83	0,26%	6.873.701,40	96,06%
00004239	SINAPI		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	507,3617205		36,20		18.366,49		18.366,49	0,26%	6.892.067,90	96,32%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	887,6503031		19,38		17.202,66		17.202,66	0,24%	6.909.270,56	96,56%
00040863	SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	48,0000000		312,57		15.003,36		15.003,36	0,21%	6.924.273,92	96,77%

00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	17.676,9081864		0,75		13.257,68		13.257,68	0,19%	6.937.531,60	96,95%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	24,0000000		496,00		11.904,00		11.904,00	0,17%	6.949.435,60	97,12%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.068,6386091		5,35		11.067,22		11.067,22	0,15%	6.960.502,82	97,27%
00010642	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0094408		1.165.600,00		11.004,22		11.004,22	0,15%	6.971.507,04	97,43%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	414,8758507		24,83		10.301,37		10.301,37	0,14%	6.981.808,41	97,57%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.982,0558345		1,06		9.520,98		9.520,98	0,13%	6.991.329,39	97,70%
00044477	SINAPI		MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	600,0000000		15,48		9.288,00		9.288,00	0,13%	7.000.617,39	97,83%
00011301	SINAPI		TAMPAO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	12,0000000		737,76		8.853,12		8.853,12	0,12%	7.009.470,51	97,96%
M2037	SICRO3		Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	Material	kg	720,0000000		12,04		8.670,46		8.670,46	0,12%	7.018.140,96	98,08%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5.451,0612786		1,53		8.340,12		8.340,12	0,12%	7.026.481,09	98,20%
00036484	SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0253212		305.346,11		7.731,74		7.731,74	0,11%	7.034.212,83	98,30%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	609,0711125		11,01		6.705,87		6.705,87	0,09%	7.040.918,70	98,40%
00013836	SINAPI		MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0791353		82.257,96		6.509,51		6.509,51	0,09%	7.047.428,21	98,49%
00004262	SINAPI		PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0070234		824.600,00		5.791,48		5.791,48	0,08%	7.053.219,69	98,57%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5.451,0612786		1,01		5.505,57		5.505,57	0,08%	7.058.725,26	98,65%
00000660	SINAPI		CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	1.165,5000000		4,51		5.256,41		5.256,41	0,07%	7.063.981,67	98,72%
00040331	SINAPI		ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	370,8139785		14,16		5.250,73		5.250,73	0,07%	7.069.232,39	98,79%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0438605		106.578,00		4.674,56		4.674,56	0,07%	7.073.906,95	98,86%
00012532	SINAPI		ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	24,0000000		187,63		4.503,12		4.503,12	0,06%	7.078.410,07	98,92%
P9824	SICRO3		Servente	Mão de Obra	h	164,6864892		25,27		4.160,82		4.160,82	0,06%	7.082.570,89	98,98%
00044478	SINAPI		MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	264,0000000		15,48		4.086,72		4.086,72	0,06%	7.086.657,61	99,04%
00001524	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	5,3612418		756,36		4.055,03		4.055,03	0,06%	7.090.712,64	99,09%
00043505	SINAPI		EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		164,84		3.956,16		3.956,16	0,06%	7.094.668,80	99,15%

00044500	SINAPI		OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	164,7519262		23,94		3.944,16		3.944,16	0,06%	7.098.612,96	99,20%
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	155,4333377		24,83		3.859,41		3.859,41	0,05%	7.102.472,37	99,26%
00013726	SINAPI		VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0454451		82.149,98		3.733,32		3.733,32	0,05%	7.106.205,69	99,31%
M2034	SICRO3		Solvente para tinta à base de resina acrílica	Material	l	180,0000000		20,01		3.602,25		3.602,25	0,05%	7.109.807,94	99,36%
00043499	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		292,83		3.513,96		3.513,96	0,05%	7.113.321,90	99,41%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	168,5351660		19,71		3.321,83		3.321,83	0,05%	7.116.643,73	99,46%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	433,3122450		7,22		3.128,51		3.128,51	0,04%	7.119.772,24	99,50%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.252,8828000		2,44		3.057,03		3.057,03	0,04%	7.122.829,28	99,54%
00000032	SINAPI		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	245,7890580		12,27		3.015,83		3.015,83	0,04%	7.125.845,11	99,58%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.252,8828000		2,14		2.681,17		2.681,17	0,04%	7.128.526,28	99,62%
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	227,3526420		11,63		2.644,11		2.644,11	0,04%	7.131.170,39	99,66%
00011161	SINAPI		CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1.071,0240000		2,41		2.581,17		2.581,17	0,04%	7.133.751,56	99,69%
00043386	SINAPI		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	Material	UN	36,0000000		65,36		2.352,96		2.352,96	0,03%	7.136.104,52	99,73%
00043498	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		173,88		2.086,56		2.086,56	0,03%	7.138.191,08	99,76%
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	26,3261018		70,75		1.862,57		1.862,57	0,03%	7.140.053,65	99,78%
00003318	SINAPI		GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0280981		60.760,00		1.707,24		1.707,24	0,02%	7.141.760,89	99,81%
00037763	SINAPI		CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0018551		905.348,22		1.679,56		1.679,56	0,02%	7.143.440,44	99,83%
00014405	SINAPI		TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0090851		182.323,22		1.656,43		1.656,43	0,02%	7.145.096,88	99,85%
00004248	SINAPI		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	61,6847270		23,94		1.476,73		1.476,73	0,02%	7.146.573,61	99,87%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	50,4000000		27,25		1.373,40		1.373,40	0,02%	7.147.947,01	99,89%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	52,9787327		24,83		1.315,46		1.315,46	0,02%	7.149.262,47	99,91%
023691	SBC		ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	216,0000000		5,75		1.242,00		1.242,00	0,02%	7.150.504,47	99,93%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0565297		19.564,44		1.105,97		1.105,97	0,02%	7.151.610,44	99,94%
00036531	SINAPI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0019140		565.560,93		1.082,46		1.082,46	0,02%	7.152.692,91	99,96%
P9853	SICRO3		Pré-marcador	Mão de Obra	h	40,1606426		26,17		1.051,05		1.051,05	0,01%	7.153.743,96	99,97%
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	40,2408000		24,44		983,49		983,49	0,01%	7.154.727,44	99,99%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	62,6502866		15,32		959,80		959,80	0,01%	7.155.687,25	100,00%
00043055	SINAPI		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	87,6888900		10,08		883,90		883,90	0,01%	7.156.571,15	100,01%
00004094	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	18,8277679		41,36		778,72		778,72	0,01%	7.157.349,87	100,02%

00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	6,1039623		113,05		690,05		690,05	0,01%	7.158.039,92	100,03%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	76,9992000		7,77		598,28		598,28	0,01%	7.158.638,20	100,04%
00039995	SINAPI		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	1,1103977		535,04		594,11		594,11	0,01%	7.159.232,31	100,05%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	24,8733849		23,64		588,01		588,01	0,01%	7.159.820,32	100,06%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,4864873		19,10		582,29		582,29	0,01%	7.160.402,61	100,07%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	23,6267035		21,77		514,35		514,35	0,01%	7.160.916,96	100,07%
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	38,9301429		12,35		480,79		480,79	0,01%	7.161.397,75	100,08%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.631,5582507		0,27		440,52		440,52	0,01%	7.161.838,27	100,09%
00043481	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		15,83		379,92		379,92	0,01%	7.162.218,19	100,09%
023689	SBC		EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	216,0000000		1,66		358,56		358,56	0,01%	7.162.576,75	100,10%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	28,8000000		12,06		347,33		347,33	0,00%	7.162.924,08	100,10%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	33.446,0680759		0,01		334,46		334,46	0,00%	7.163.258,54	100,11%
00043677	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	Material	m²	3,4612313		87,77		303,79		303,79	0,00%	7.163.562,33	100,11%
023693	SBC		EPI - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	216,0000000		1,32		285,12		285,12	0,00%	7.163.847,45	100,11%
00043475	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		23,22		278,64		278,64	0,00%	7.164.126,09	100,12%
E9592	SICRO3		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	0,6739865	0,0000000	311,78	72,47	210,13	0,00	210,13	0,00%	7.164.336,23	100,12%
00025014	SINAPI		TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0014151		148.193,31		209,71		209,71	0,00%	7.164.545,93	100,12%
023690	SBC		TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	216,0000000		0,78		168,48		168,48	0,00%	7.164.714,41	100,13%
023694	SBC		FERRAMENTAS - MENSALISTA FAMILIA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	216,0000000		0,75		162,00		162,00	0,00%	7.164.876,41	100,13%
M2044	SICRO3		Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	Material	I	5,8200000		25,95		151,04		151,04	0,00%	7.165.027,45	100,13%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	83,1599765		1,77		147,19		147,19	0,00%	7.165.174,64	100,13%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	92,3300240		1,45		133,88		133,88	0,00%	7.165.308,52	100,14%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0044025		29.595,71		130,30		130,30	0,00%	7.165.438,81	100,14%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	109,1842963		1,19		129,93		129,93	0,00%	7.165.568,74	100,14%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,5267718		19,10		124,66		124,66	0,00%	7.165.693,41	100,14%
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	3,9084000		29,01		113,38		113,38	0,00%	7.165.806,79	100,14%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.982,0558345		0,01		89,82		89,82	0,00%	7.165.896,61	100,14%
00040275	SINAPI		LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	4,4785961		19,84		88,86		88,86	0,00%	7.165.985,46	100,14%

00010535	SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0119132		7.275,61		86,68		86,68	0,00%	7.166.072,14	100,15%
023596	SBC		CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO	Material	H	216,0000000		0,35		75,60		75,60	0,00%	7.166.147,74	100,15%
00040287	SINAPI		LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	9,8996156		7,30		72,27		72,27	0,00%	7.166.220,01	100,15%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0162695		4.204,82		68,41		68,41	0,00%	7.166.288,42	100,15%
00020247	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	1,8790343		28,13		52,86		52,86	0,00%	7.166.341,28	100,15%
00040271	SINAPI		LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	2,6410095		18,98		50,13		50,13	0,00%	7.166.391,40	100,15%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	83,1599765		0,60		49,90		49,90	0,00%	7.166.441,30	100,15%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	1,4538000		25,90		37,65		37,65	0,00%	7.166.478,95	100,15%
00043474	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		2,83		33,96		33,96	0,00%	7.166.512,91	100,15%
00040304	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,8673631		31,37		27,21		27,21	0,00%	7.166.540,12	100,15%
00039016	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	Material	UN	46,1120691		0,45		20,75		20,75	0,00%	7.166.560,87	100,15%
00039014	SINAPI		FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	Material	KG	1,5912000		11,35		18,06		18,06	0,00%	7.166.578,93	100,15%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,2712000		48,34		13,11		13,11	0,00%	7.166.592,04	100,15%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	1,0859392		10,57		11,48		11,48	0,00%	7.166.603,52	100,15%
023692	SBC		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	216,0000000		0,04		8,64		8,64	0,00%	7.166.612,16	100,15%
00043682	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,1610825		26,90		4,33		4,33	0,00%	7.166.616,49	100,15%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006309		1.830,09		1,15		1,15	0,00%	7.166.617,65	100,15%
00040864	SINAPI		SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	48,0000000		0,01		0,48		0,48	0,00%	7.166.618,13	100,15%

Equipamento	R$ 18.870,21
Equipamento para Aquisição	R$ 604.444,11
Mão de Obra	R$ 1.232.169,05
Material	R$ 5.311.004,82
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00

Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 129,93
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**5.772.681,99**
Total do BDI	**1.382.957,99**
Total Geral	**7.155.639,98**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Obra
Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						453.105,90
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	468,90	468,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3729000	28,83	10,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1186000	23,52	26,30
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	0,5000000	22,06	11,03
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	38,99	0,44
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	6,27	20,11
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	20,89	0,27
				MO sem LS =>	29,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,17
				Valor do BDI =>	112,53			Valor com BDI =>	581,43
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**13.954,32**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	5.519,54	5.519,54
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	89,88	89,88
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	236,16	236,16
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	4.922,68	4.922,68
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	252,08	252,08
				MO sem LS =>	5.012,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.012,56

				Valor do BDI =>	1.324,68		Valor com BDI =>	6.844,22
						Quant. => **12,00**	**Preço Total =>**	**82.130,64**
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	21.043,45	21.043,45
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	259,15	259,15
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	20.389,69	20.389,69
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	140,23	140,23
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	252,08	252,08
				MO sem LS =>	20.648,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	20.648,84
				Valor do BDI =>	5.050,42			Valor com BDI =>	26.093,87
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**313.126,44**
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU1001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		UND	1,0000000	5.899,80	5.899,80
Composição Auxiliar	91030	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	30,0000000	143,68	4.310,40
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	36,0000000	35,53	1.279,08
Composição Auxiliar	011643	SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE ESPECIALIZADO	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		H	36,0000000	8,62	310,32
				MO sem LS =>	1.009,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.009,44
				Valor do BDI =>	1.415,95			Valor com BDI =>	7.315,75
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**43.894,50**
2			**TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO**						**1.940.408,57**
2.1			**TOPOGRAFIA**						**98.343,60**
2.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.407,05	4.407,05
Composição Auxiliar	95424	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	28,50	28,50
Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	132,94	132,94
Insumo	00040820	SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.980,75	3.980,75
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,77	12,77
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 4.009,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.009,25
				Valor do BDI => 1.057,69			Valor com BDI =>	5.464,74
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**65.576,88**

2.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.202,07	2.202,07
Composição Auxiliar	101301	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	12,82	12,82
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00041093	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.791,45	1.791,45
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,77	12,77
Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	132,94	132,94
				MO sem LS => 1.804,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.804,27
				Valor do BDI => 528,49			Valor com BDI =>	2.730,56
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**32.766,72**

2.2			**TERRAPLANAGEM**					**583.460,78**
2.2.1			**SUBLEITO**					**50.658,56**
2.2.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,27	1,27

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	328,27	0,32
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	92,98	0,18
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	100,25	0,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	23,52	0,07
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	83,40	0,16
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	257,46	0,02
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	222,05	0,22

MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,57
		Quant. =>	**32.266,60**	**Preço Total =>**	**50.658,56**

2.2.2			**BASE**					**532.802,22**
2.2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101276	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,55	25,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0107000	23,52	0,25
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0086000	247,72	2,13
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0022000	94,09	0,20

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0212000	84,44	1,79
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0755000	280,60	21,18
				MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	6,13			Valor com BDI =>	31,68
						Quant. =>	**8.066,65**	**Preço Total =>**	**255.551,47**

2.2.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	25,11	25,11
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0353000	67,87	2,39
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	222,05	0,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0498000	23,52	1,17
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	3,20	0,13
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	4,94	0,03
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	48,02	2,09
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0448000	100,25	4,49
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	328,27	1,37
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051000	257,46	1,31

Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	130,03	0,80
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0456000	83,40	3,80
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0146000	165,54	2,41
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0461000	92,98	4,28
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,41
				Valor do BDI =>	6,02			Valor com BDI =>	31,13
						Quant. =>	**8.066,65**	**Preço Total =>**	**251.114,81**

2.2.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,62	2,62
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	280,60	2,32
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	84,44	0,30
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,24
						Quant. =>	**8.066,65**	**Preço Total =>**	**26.135,94**

2.3			**EXECUÇÃO DO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO**					**1.258.604,19**
2.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	7,22	7,22
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,31	0,01
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	283,81	0,28

Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041000	48,02	0,19
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0049000	77,74	0,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058000	23,52	0,13
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	130,03	0,22
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,68	0,01
Insumo	00041901	SINAPI	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	5,00	6,00

MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
Valor do BDI =>	1,73			Valor com BDI =>	8,95
		Quant. =>	**28.006,00**	**Preço Total =>**	**250.653,70**

2.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	26,39	26,39
Composição Auxiliar	7030	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	263,09	1,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0322000	23,52	0,75
Composição Auxiliar	6880	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	89,08	0,26
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0033000	48,02	0,15
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0008000	130,03	0,10
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0013000	283,81	0,36
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0027000	77,74	0,20

Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	280,60	0,16
Composição Auxiliar	6879	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	214,88	0,21
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0073000	107,22	0,78
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0150000	92,87	1,39
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	4,8000000	4,26	20,44
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0060000	90,00	0,54
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	32,72
						Quant. =>	**28.006,00**	**Preço Total =>**	**916.356,32**

2.3.3			**TRANSPORTE DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO TSD**					**91.594,17**
2.3.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE AGREGADOS DA PEDREIRA PARA O CANTEIRO DE OBRAS)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	1,03	1,03
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	84,44	0,11
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033000	280,60	0,92
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,27
						Quant. =>	**38.816,32**	**Preço Total =>**	**49.296,72**

2.3.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,86	1,86
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0018000	86,20	0,15
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	408,35	1,71
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,30
						Quant. =>	**1.820,39**	**Preço Total =>**	**4.186,89**

2.3.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE AGREGADOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,62	2,62
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	280,60	2,32
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	84,44	0,30
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,24
						Quant. =>	**11.762,52**	**Preço Total =>**	**38.110,56**

3			**RECAPEAMENTO COM CONCRETO ASFÁLTICO**					**2.412.032,14**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,95	2,95
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,31	0,01
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	130,03	0,22

Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	77,74	0,39
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	48,02	0,18
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	283,81	0,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	23,52	0,12
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,68	0,01
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	4,26	1,91
				MO sem LS => 0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI => 0,70			Valor com BDI =>	3,65
					Quant. =>	**28.873,00**	**Preço Total =>**	**105.386,45**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.443,82	1.443,82
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	371,81	17,25
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	138,36	4,71
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	280,60	13,01
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	222,05	9,30
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	144,70	13,73
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	233,79	18,82

Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	92,98	9,20
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	86,35	5,24
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	52,49	5,62
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	27,63	31,22
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	515,00	1.315,72
				MO sem LS =>	34,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,96
				Valor do BDI =>	346,51			Valor com BDI =>	1.790,33
						Quant. =>	**1.154,92**	**Preço Total =>**	**2.067.687,92**

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS DO CANTEIRO PARA FRENTE DE SERVIÇO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,86	1,86
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0018000	86,20	0,15
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	408,35	1,71
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,30
						Quant. =>	**1.299,29**	**Preço Total =>**	**2.988,36**

3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1,0000000	1,66	1,66
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059172	280,60	1,66

					MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
					Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	2,05
							Quant. =>	**115.107,03**	**Preço Total =>**	**235.969,41**

4			**DRENAGEM**					**1.832.013,71**
4.1			**DRENAGEM SUPERFICIAL**					**956.141,52**
4.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	37,63	37,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4078000	23,52	9,59
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0867000	24,39	2,11
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	633,48	1,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2039000	29,19	5,95
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0144000	18,94	0,27
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0722000	5,22	0,37
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	90,00	0,59
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0314000	565,00	17,74

					MO sem LS =>	11,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,84
					Valor do BDI =>	9,03			Valor com BDI =>	46,66
							Quant. =>	**10.104,00**	**Preço Total =>**	**471.452,64**

4.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	36,94	36,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	29,19	6,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	23,52	5,47
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,32	0,86
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	20,50	1,70

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	90,00	0,89
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	565,00	21,24
				MO sem LS => 8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
				Valor do BDI => 8,86			Valor com BDI =>	45,80
					Quant. =>	**10.104,00**	**Preço Total =>**	**462.763,20**

4.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,75	1,75
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	31,90	1,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	23,52	0,37
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,95	0,20
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 0,42			Valor com BDI =>	2,17
					Quant. =>	**10.104,00**	**Preço Total =>**	**21.925,68**

4.2			**DRENAGEM PROFUNDA**					**875.872,19**
4.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	550,41	550,41
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4489000	19,10	8,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8979000	23,52	21,11
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1005000	207,43	20,84
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0093000	713,20	6,63
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1950000	86,38	16,84
Insumo	00007750	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Material	M	1,0300000	462,55	476,42
				MO sem LS => 25,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,81
				Valor do BDI => 132,09			Valor com BDI =>	682,50

						Quant. =>	**759,00**	**Preço Total =>**	**518.017,50**

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102739	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	UN	1,0000000	4.119,08	4.119,08
Composição Auxiliar	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	9,2667000	108,91	1.009,23
Composição Auxiliar	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	KG	11,5309000	15,22	175,50
Composição Auxiliar	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2880000	741,57	213,57
Composição Auxiliar	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	KG	65,0389000	16,20	1.053,63
Composição Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	m³	1,6202000	722,26	1.170,20
Composição Auxiliar	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	KG	26,3330000	11,28	297,03
Composição Auxiliar	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	KG	3,7320000	15,11	56,39
Composição Auxiliar	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	KG	10,6874000	13,43	143,53

MO sem LS =>	733,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	733,64
Valor do BDI =>	988,57			Valor com BDI =>	5.107,65
			Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**15.322,95**

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	339,50	339,50
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0743000	207,43	15,41
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1442000	86,38	12,45
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	19,10	6,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6640000	23,52	15,61
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0047000	713,20	3,35

Insumo	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material		M	1,0300000	278,00	286,34
				MO sem LS =>	18,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,80
				Valor do BDI =>	81,48			Valor com BDI =>	420,98
						Quant. =>	**72,00**	**Preço Total =>**	**30.310,56**

4.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97973	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	4.927,36	4.927,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,3630000	23,52	408,37
Composição Auxiliar	97737	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0680000	3.425,11	232,90
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,8126000	11,57	55,68
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7276000	12,15	20,99
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1200000	1.054,22	126,50
Composição Auxiliar	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	4,0000000	3,35	13,40
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0523000	1.093,82	57,20
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2656000	60,07	15,95
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5140000	485,66	249,62
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1303000	141,97	18,49
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0896000	501,36	44,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0984000	29,19	645,05
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1232000	2.578,62	317,68

Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,3110000	595,53	780,73
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0146000	8,53	0,12
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	40,9500000	3,64	149,05
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0335000	20,89	0,69
Insumo	00043386	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	Material	UN	2,0000000	52,71	105,42
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3182000	12,36	3,93
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1868000	19,71	23,39
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	89,8319000	5,87	527,31
Insumo	00043440	SINAPI	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	Material	UN	2,0000000	564,17	1.128,34
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3784000	4,32	1,63
				MO sem LS => 1.120,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.120,57
				Valor do BDI => 1.182,56			Valor com BDI =>	6.109,92
					Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**109.978,56**

4.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	4.234,07	4.234,07
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3263000	60,07	19,60
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,1956000	11,57	48,54
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	21,1024000	17,06	360,00
Composição Auxiliar	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4991000	1.576,77	786,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,8114000	23,52	395,40

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,3964000	29,19	624,56
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,6379000	595,53	379,88
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7950000	485,66	386,09
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0598000	1.093,82	65,41
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,9744000	12,15	23,98
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1601000	141,97	22,72
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,9408000	192,06	180,69
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0500000	501,36	25,06
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0221000	4.186,14	92,51
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1046000	1.054,22	110,27
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5732000	19,71	31,00
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	92,5065000	5,87	543,01
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5016000	4,32	2,16
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0445000	20,89	0,92
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	35,7000000	3,64	129,94
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4218000	12,36	5,21
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0194000	8,53	0,16

MO sem LS =>	1.210,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.210,82
Valor do BDI =>	1.016,17			Valor com BDI =>	5.250,24
		Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**63.002,88**

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	340,23	340,23
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0062000	595,53	3,69
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0742000	141,97	10,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2356000	23,52	5,54
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1512000	60,07	9,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2999000	29,19	8,75
Insumo	00012532	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	2,0000000	151,32	302,64
				MO sem LS => 14,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,57
				Valor do BDI => 81,65			Valor com BDI =>	421,88
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**5.062,56**

4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	663,35	663,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1484000	29,19	33,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9023000	23,52	21,22
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0281000	485,66	13,64
Insumo	00011301	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	594,97	594,97
				MO sem LS => 38,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,46
				Valor do BDI => 159,20			Valor com BDI =>	822,55
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**9.870,60**

4.2.8			ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA						88.004,08
4.2.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102281	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	5,46	5,46
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0149000	94,09	1,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0286000	23,52	0,67
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0137000	247,72	3,39
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,99
				Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	6,77
						Quant. =>	**2.141,74**	**Preço Total =>**	**14.499,57**

4.2.8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	27,68	27,68
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0054000	328,27	1,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7866000	23,52	18,50
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,1962000	37,55	7,36
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0006000	83,40	0,05
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,21
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	34,32
						Quant. =>	**2.141,74**	**Preço Total =>**	**73.504,51**

4.2.9			BOTA-FORA						36.302,50
4.2.9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,01	9,01
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	74,06	0,77
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	185,33	1,53
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	84,44	1,16
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	280,60	5,55
				MO sem LS => 1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI => 2,16			Valor com BDI =>	11,17
					Quant. =>	**3.250,00**	**Preço Total =>**	**36.302,50**

5			**LIMPEZA DA OBRA**					**164.559,66**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,12	4,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,52	3,29
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,69	0,83
				MO sem LS => 2,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI => 0,98			Valor com BDI =>	5,10
					Quant. =>	**32.266,60**	**Preço Total =>**	**164.559,66**

6			**SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**					**353.520,00**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	33,35	33,35
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	31,90	11,61

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1510000	23,52	3,55
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material		KG	0,2500000	12,49	3,12
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0210000	21,98	0,46
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material		UN	0,0120000	9,73	0,11
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material		L	0,4270000	30,77	13,13
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material		KG	0,1100000	12,49	1,37
				MO sem LS =>	10,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,10
				Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	41,35
						Quant. =>	**2.400,00**	**Preço Total =>**	**99.240,00**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	34,18	34,18

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	370,4659	157,9793	370,4659
								Custo horário total de equipamentos	**370,4659**

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	20,3751	81,5004
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	21,1112	21,1112
					Custo horário total de mão de obra	**102,6116**
					Custo horário total de execução	**473,0775**
					Produção de equipe	**149,4**
					Custo unitário de execução	**3,1665**
					Custo do FIC	**0**
					Custo do FIT	**0**

C					**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l			16,1425	0,4843
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l			42,5832	25,5499
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg			10,7070	3,7475
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l			20,9311	0,0203
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg			9,7123	1,1655
								Custo unitário total de material	**30,9675**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2027	0,0008300	t	31,5600	0,0262
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2034	0,0000300	t	31,5600	0,0009
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2037	0,0001200	t	31,5600	0,0038
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0003500	t	31,5600	0,0110
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0419**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0000300	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,67 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0001200	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,67 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0003500	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,67 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,0008300	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,67 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,69	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	8,20			Valor com BDI =>	42,38
							Quant. =>	**6.000,00**	**Preço Total =>**	**254.280,00**

Total sem BDI	**5.772.681,99**
Total do BDI	**1.382.957,99**
Total Geral	**7.155.639,98**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Obra
Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA.

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		453.105,90	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31	37.757,31
2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.940.408,57	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25	161.694,25
3	RECAPEAMENTO COM CONCRETO ASFÁLTICO	100,00%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		2.412.032,14		241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	241.203,21	
4	DRENAGEM	100,00%						40,00%	30,00%	30,00%				
		1.832.013,71						732.805,48	549.604,11	549.604,11				
5	LIMPEZA DA OBRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		164.559,66	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76	13.712,76
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		353.520,00								70.704,00	70.704,00	70.704,00	70.704,00	70.704,00
Porcentagem			**2,98%**	**6,35%**	**6,35%**	**6,35%**	**6,35%**	**16,59%**	**14,03%**	**15,02%**	**7,34%**	**7,34%**	**7,34%**	**3,97%**
Custo			**213.164,32**	**454.367,53**	**454.367,53**	**454.367,53**	**454.367,53**	**1.187.173,02**	**1.003.971,64**	**1.074.675,64**	**525.071,53**	**525.071,53**	**525.071,53**	**283.868,32**
Porcentagem Acumulado			**2,98%**	**9,33%**	**15,68%**	**22,03%**	**28,38%**	**44,97%**	**59,0%**	**74,02%**	**81,36%**	**88,69%**	**96,03%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**213.164,31**	**667.531,84**	**1.121.899,37**	**1.576.266,91**	**2.030.634,44**	**3.217.807,45**	**4.221.779,10**	**5.296.454,74**	**5.821.526,27**	**6.346.597,80**	**6.871.669,33**	**7.155.639,98**

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
1	**Garantia e Seguro(*)**	**0,32%**	**0,40%**	**0,74%**	**0,40%**
2	**Risco**	**0,50%**	**0,56%**	**0,97%**	**0,56%**
3	**Despesas Financeiras**	**1,02%**	**1,11%**	**1,21%**	**1,12%**
4	**Administração Central**	**3,80%**	**4,01%**	**4,67%**	**4,00%**
5	**Lucro**	**6,64%**	**7,30%**	**8,69%**	**6,73%**
6	**Tributos**	**8,65%**	**8,65%**	**8,65%**	**8,65%**
6.1	*COFINS*	*3,00%*	*3,00%*	*3,00%*	*3,00%*
6.2	*PIS*	*0,65%*	*0,65%*	*0,65%*	*0,65%*
6.3	*ISS (**)*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*	*5,00%*
6.4	*CPRB (***)*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*

BDI **24,00%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente
(***) CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. Alíquota de 2,00% sobre a receita bruta,

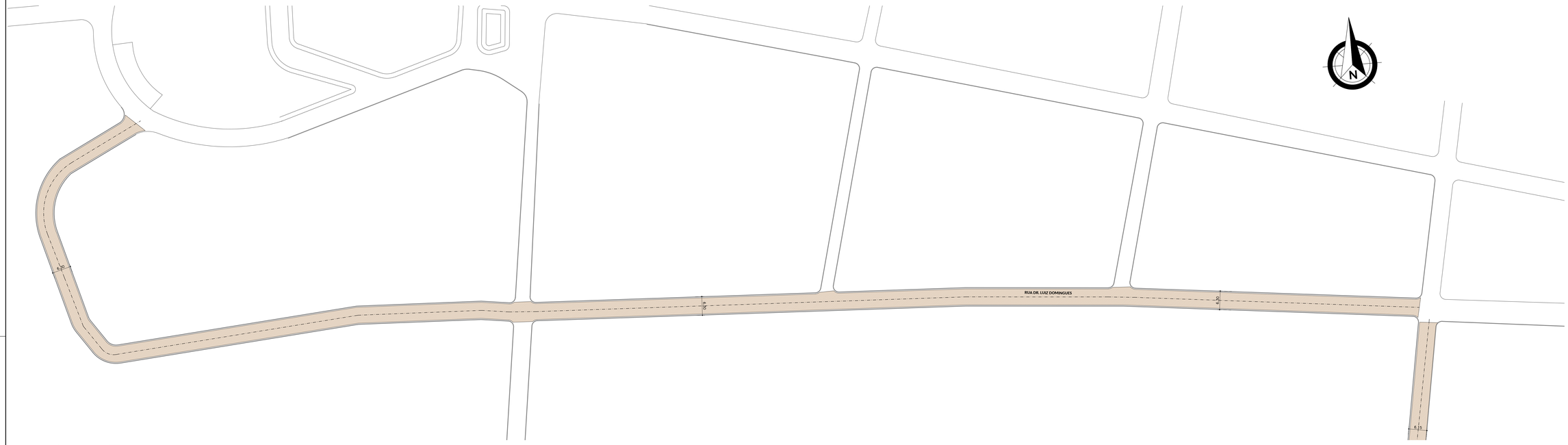


PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

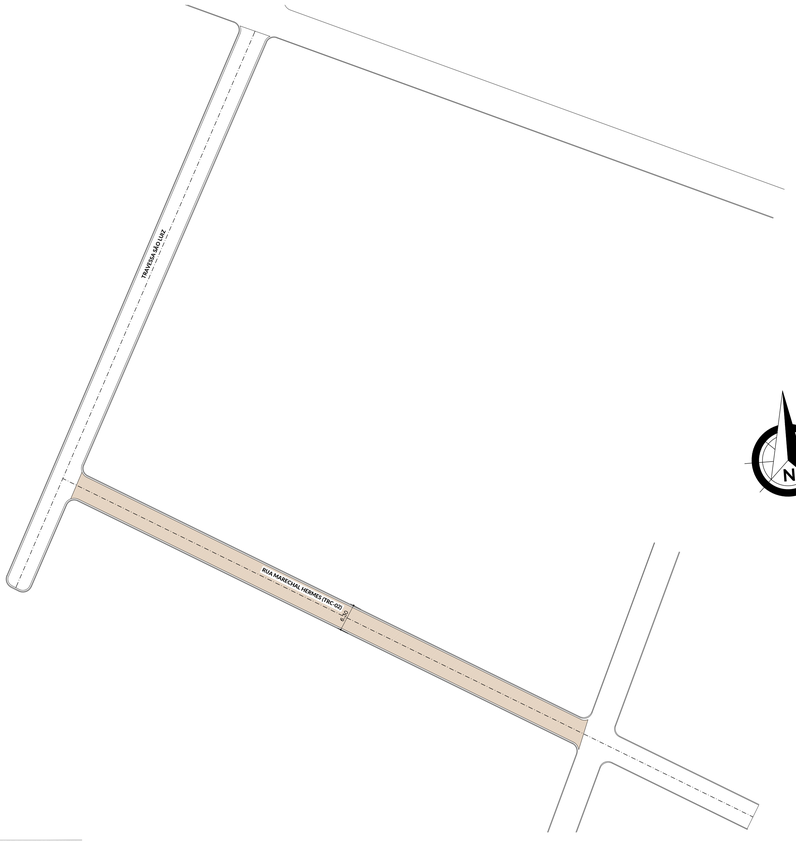
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

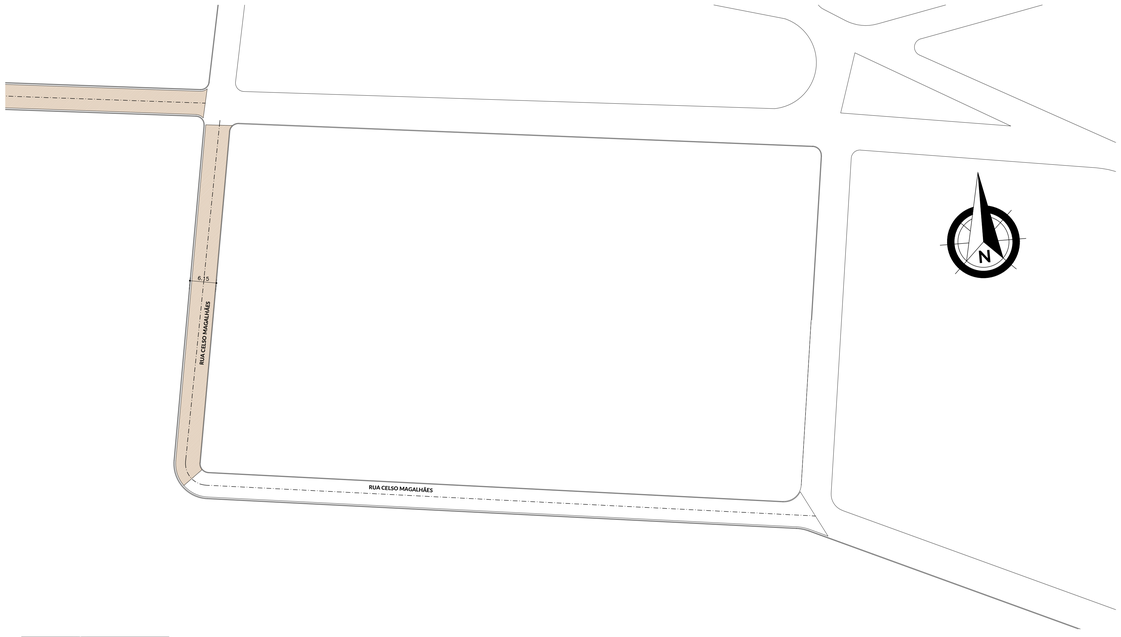
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA			AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA				
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-EP. 060969451/VISTO-MA	
ÁREA: 16.598,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024		Nº DA PRANCHA: 01/05



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



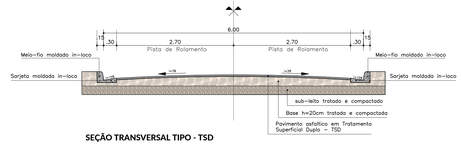
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO CENTRO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9298033	235031	9299019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CALÇ	234879	9298701	234965	9298840
TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES	250,0	11,0	CALÇ	234475	9298740	234467	9298825
RUA MARECHAL HERMES TRC-01	110,0	10,0	CALÇ	234743	9297938	234651	9297994
RUA MARECHAL HERMES TRC-02	133,0	6,0	TSD	234313	9298116	234210	9298297
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CALÇ	234343	9298605	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,0	6,0	CALÇ	234526	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	560,0	6,0	CALÇ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	81,0	6,0	TSD	234149	9298458	234017	9298554
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	542,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.403,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

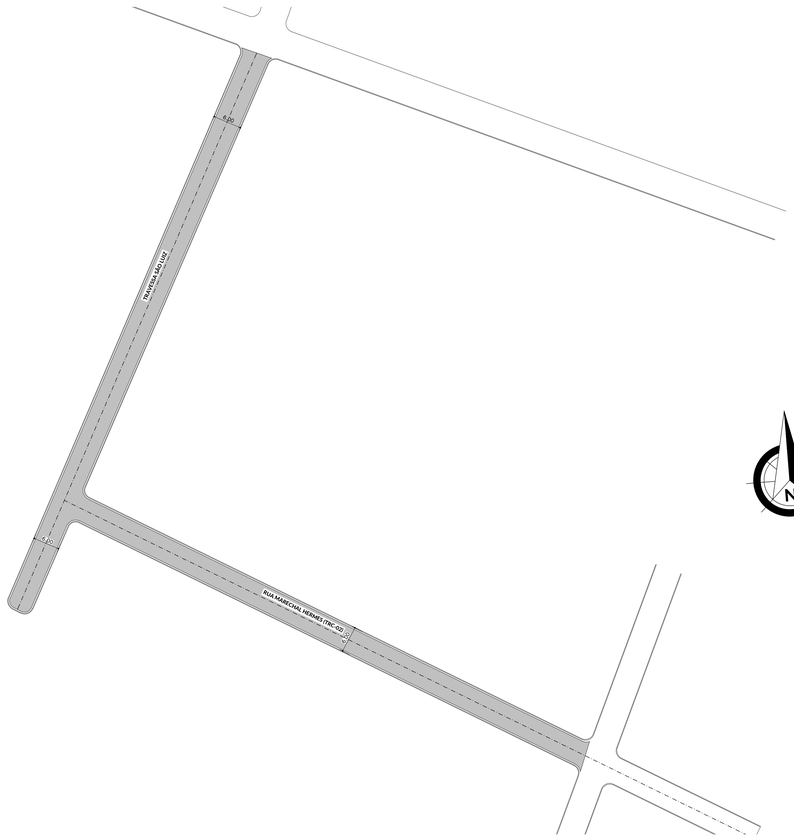
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR SUAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 16.108,0m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/05



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

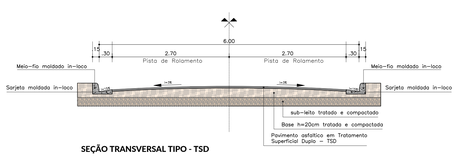


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

BAIRRO CENTRO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9299033	235031	9299019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CAUQ	234879	9298701	234965	9298840
TRAVESSA JOSÉ OLIMARIES	260,0	11,0	CAUQ	234475	9298740	234467	9298525
RUA MARECHAL HERMES TRC—01	110,0	10,0	CAUQ	234743	9297938	234651	9297994
RUA MARECHAL HERMES TRC—02	133,0	6,0	TSD	234313	9298216	234310	9298297
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CAUQ	234343	9298605	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,0	6,0	CAUQ	234606	9298865	235072	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,0	6,0	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	810,0	6,0	TSD	234169	9298458	234017	9298654
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	544,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.703,00						

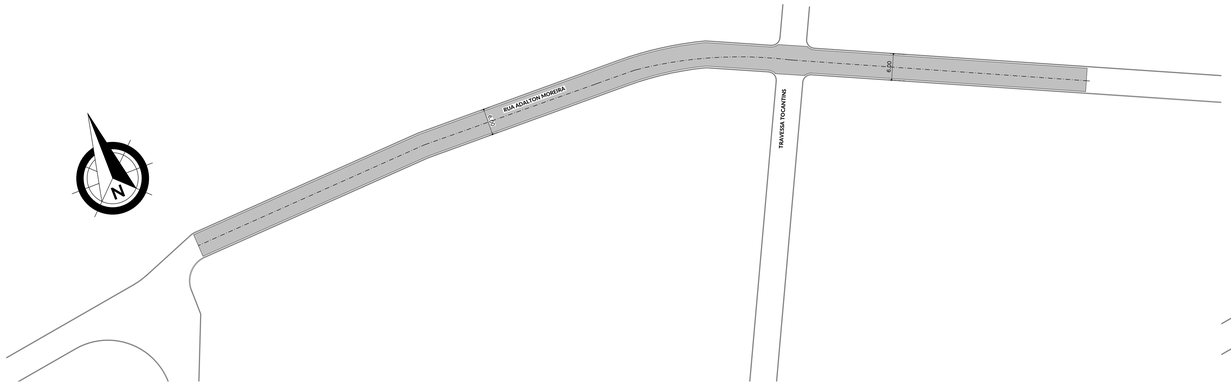


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

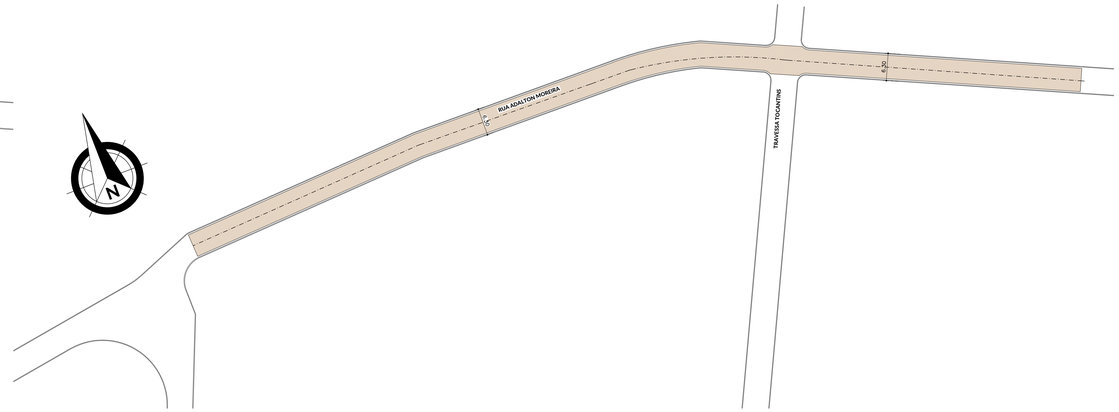
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

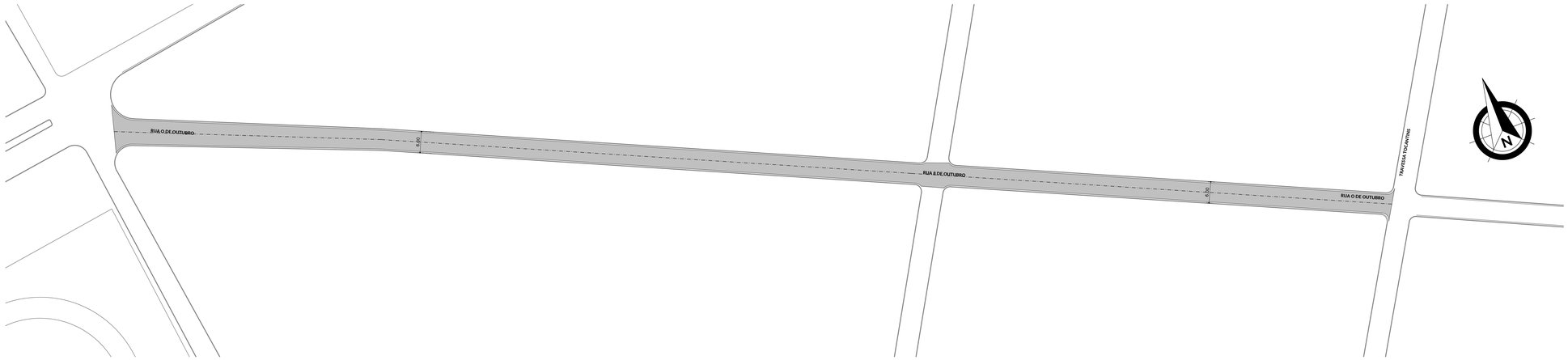
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969400/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 16.108,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/05



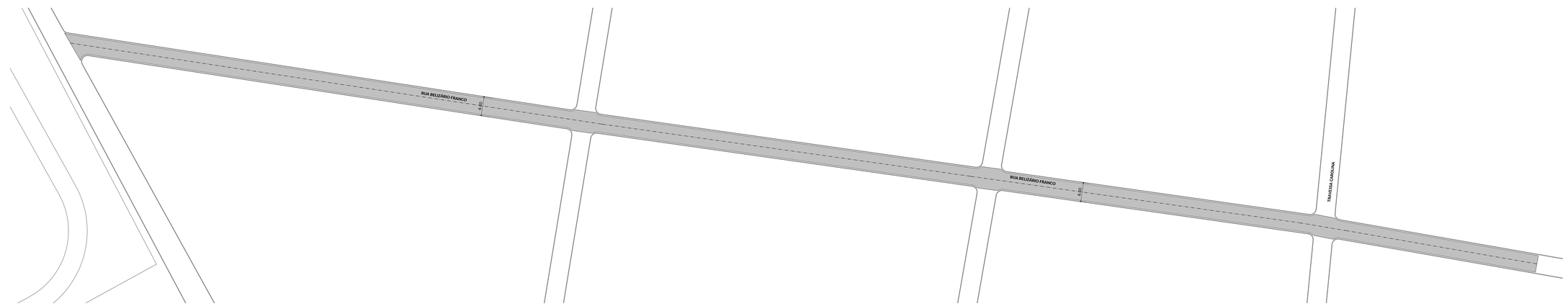
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

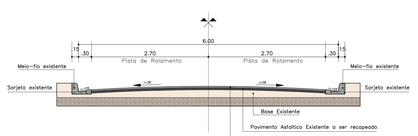


PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO CENTRO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9298033	235031	9298019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CAUQ	234879	9298701	234965	9298840
TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES	250,0	11,0	CAUQ	234475	9298740	234487	9298825
RUA MARECHAL HERMES TRC-01	110,0	10,0	CAUQ	234743	9297938	234651	9297994
RUA MARECHAL HERMES TRC-02	133,0	6,0	TSD	234313	9298216	234210	9298297
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CAUQ	234343	9298505	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	472,0	6,0	CAUQ	234626	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,0	6,0	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	87,0	6,0	TSD	234149	9298438	234017	9298554
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	542,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.410,0						

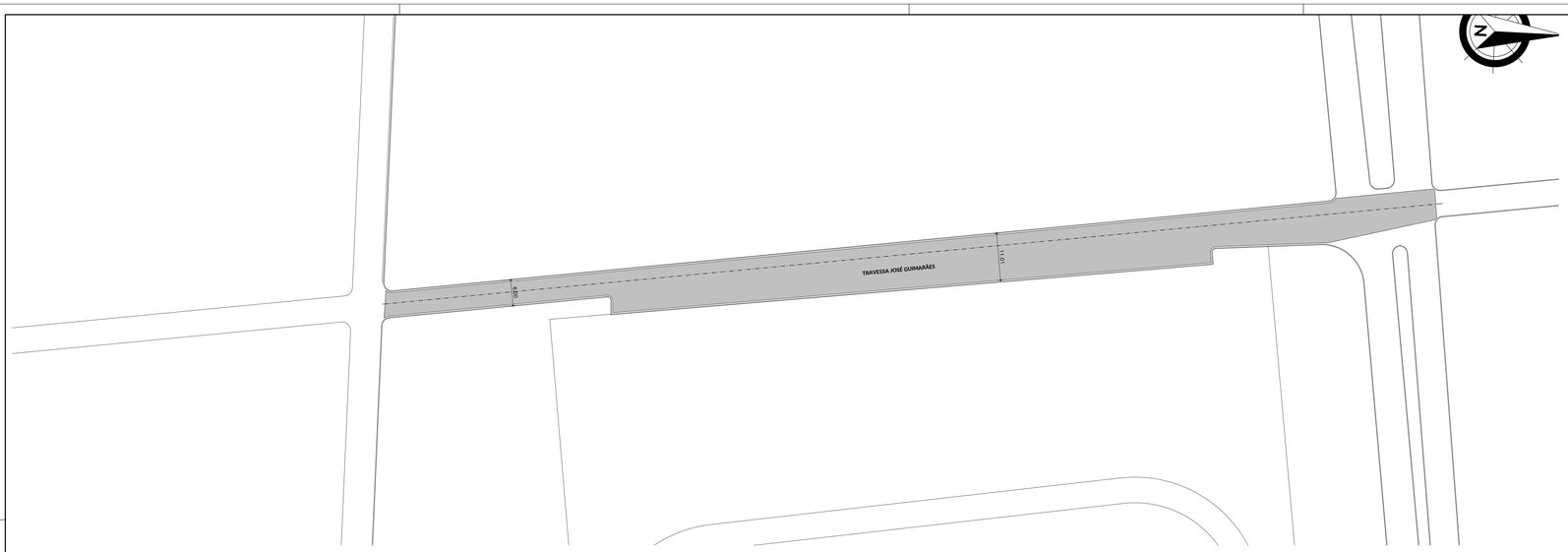


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

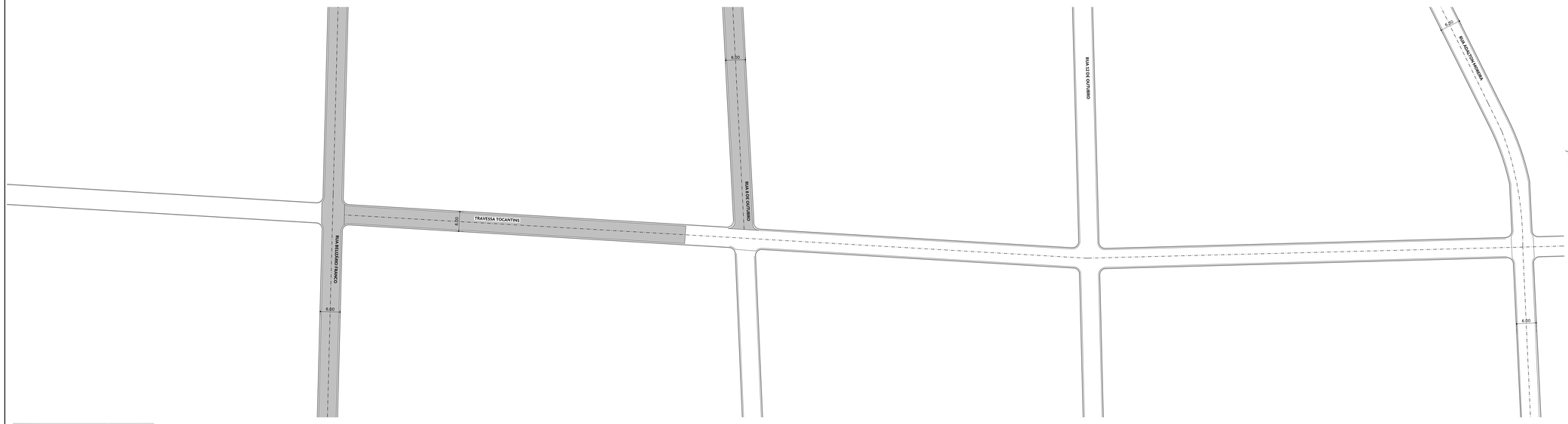
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

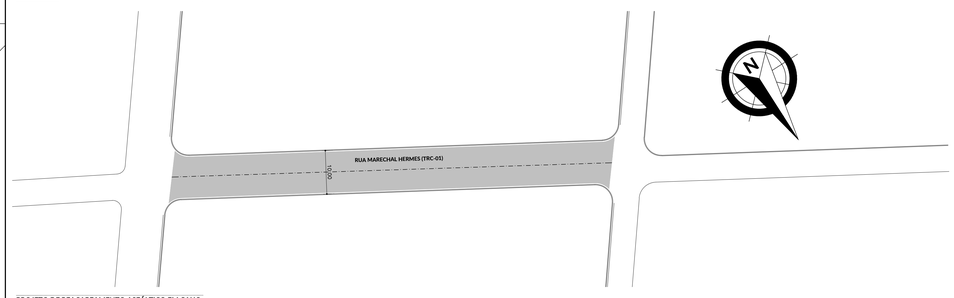
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA
ÁREA: 16.108,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024 — Nº DA PRANCHA: 04/05



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



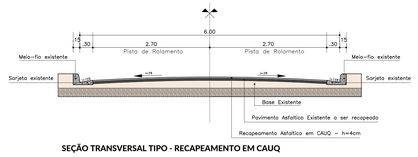
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO CENTRO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9299033	235031	9299019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CAUQ	234879	9298701	234985	9298840
TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES	250,0	11,0	CAUQ	234475	9298740	234687	9299024
RUA MARECHAL HERMES TRC-01	110,0	10,0	CAUQ	234113	9298718	234210	9298792
RUA MARECHAL HERMES TRC-02	113,0	10,0	CAUQ	234113	9298718	234210	9298792
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CAUQ	234343	9298625	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,0	6,0	CAUQ	234026	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,0	6,0	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	817,0	6,0	TSD	234149	9298458	234317	9298554
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	542,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.403,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA
ÁREA: 14.108,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024
		Nº DA PRANCHA: 05/05



PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

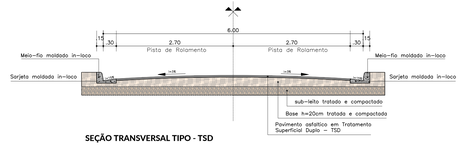
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA			AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969481/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO -MA				
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/04	



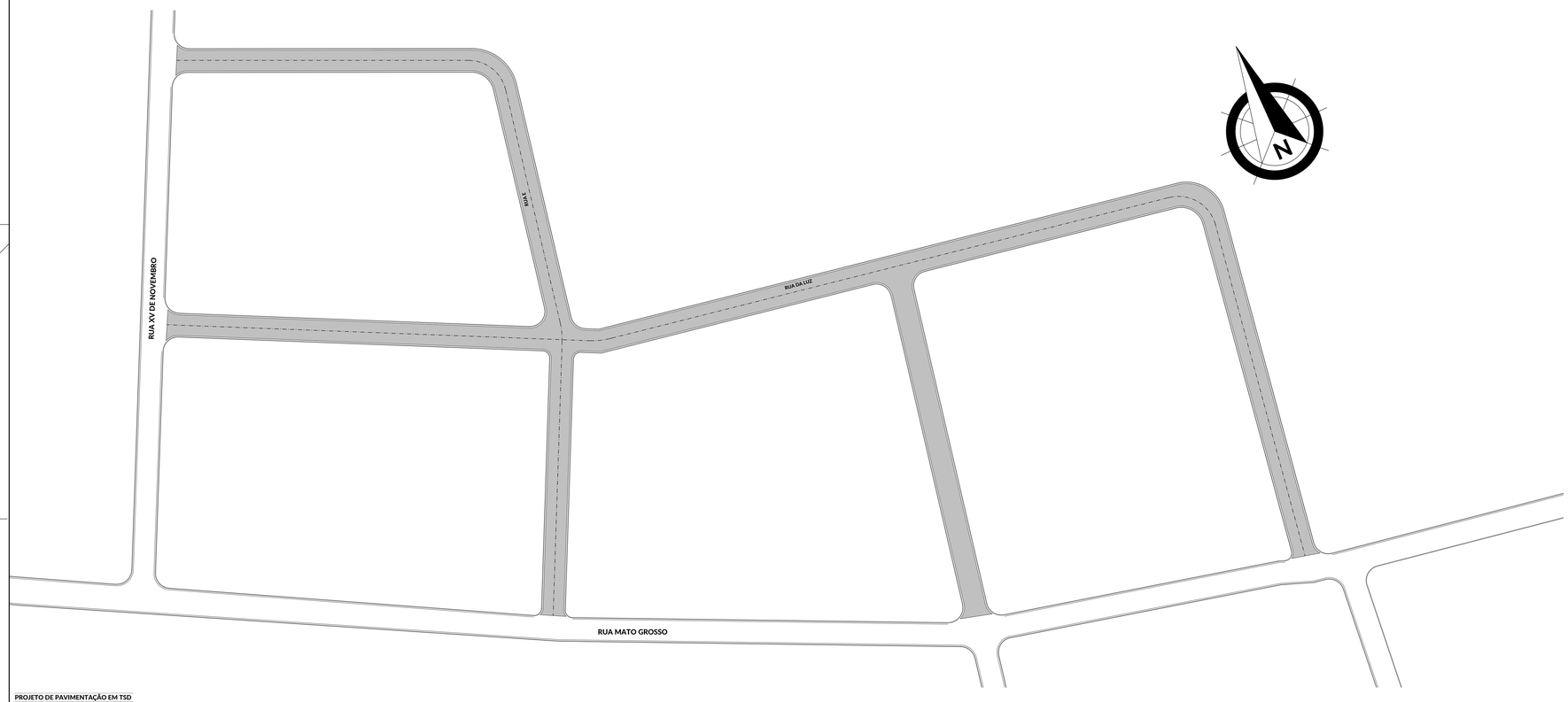
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO ENTRONCAMENTO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA DA LUZ	368,0	6,0	TSD	236675	9297551	236828	9297561
RUA 1	227,0	6,0	TSD	236390	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	96,0	6,0	TSD	236786	9297607	236792	9297583
RUA GOIÁS	97,0	6,0	TSD	236815	9297717	236839	9297715
RUA VIRATO CORRÊA	117,0	6,0	TSD	236545	9297230	236552	9297358
RUA PEIXOTA	93,0	6,0	TSD	236291	9297441	236321	9297376
RUA SANTA CLARA	114,0	6,0	TSD	236499	9297124	236541	9297096
TOTAL	1.112,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR SUAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA		NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/04



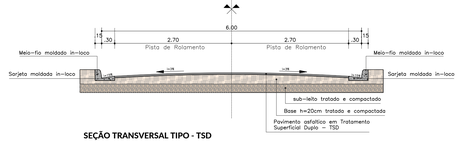
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO ENTRONCAMENTO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA DA LUZ	368,0	6,0	TSD	236675	9297651	236828	9297561
RUA E	227,0	6,0	TSD	236730	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	98,0	6,0	TSD	236766	9297607	236792	9297583
RUA GOIÁS	97,0	6,0	TSD	236515	9297170	236579	9297215
RUA VIRIATO CORRÊA	317,0	6,0	TSD	236255	9297230	236522	9297358
RUA PIAUÍ	311,0	6,0	TSD	236230	9297446	236541	9297506
RUA SANTA CLARA	114,0	6,0	TSD	236499	9297124	236041	9297098
TOTAL	1.112,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

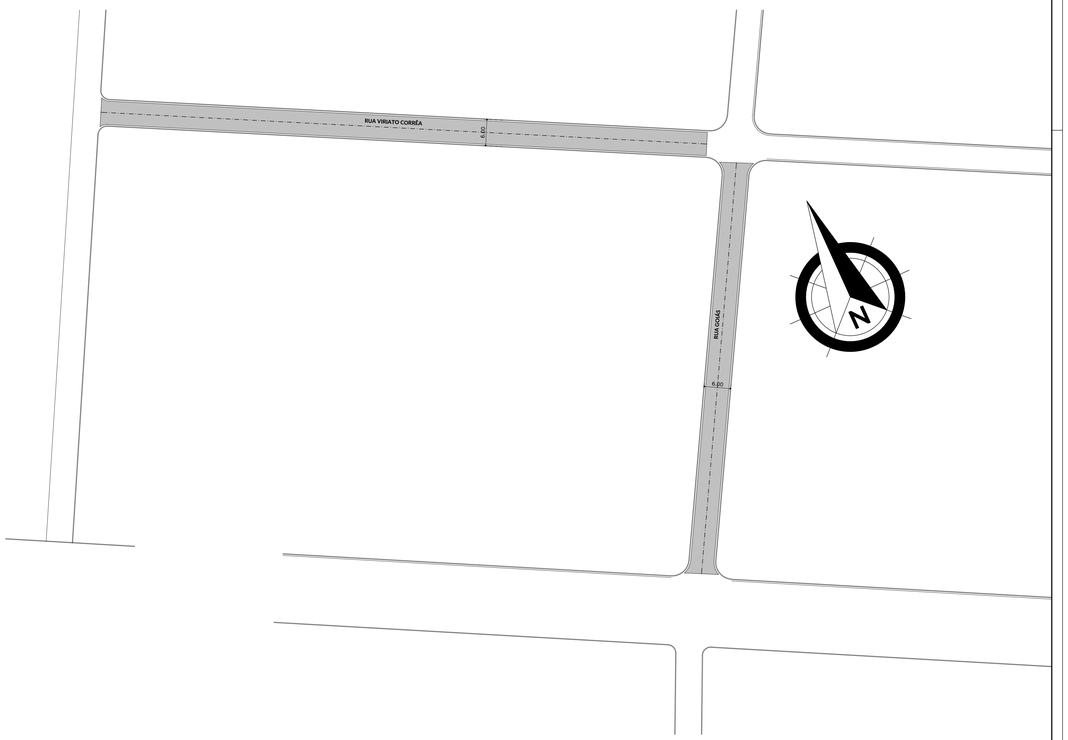
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

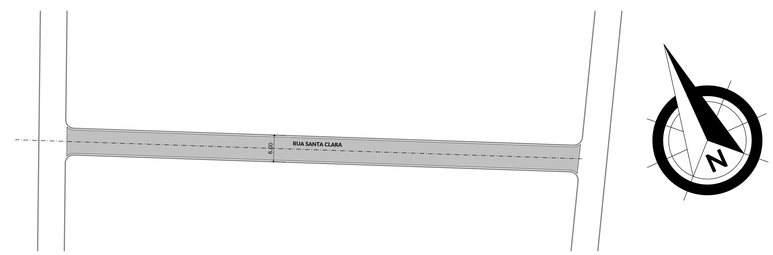
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA	
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/04



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



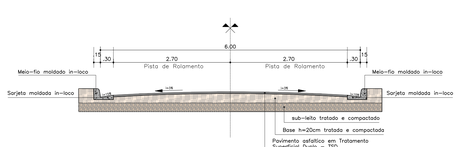
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



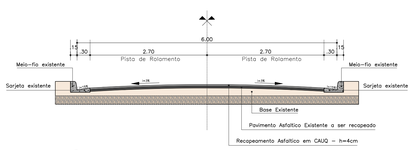
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO ENTRONCAMENTO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA DA LUZ	168,0	6,0	TSD	236815	9297651	236828	9297561
RUA E	227,0	6,0	TSD	236730	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	96,0	6,0	TSD	236766	9297607	236792	9297583
RUA OSVALDO CRUZ	75,0	6,0	TSD	236759	9297264	236750	9297219
RUA GOIÁS	97,0	6,0	TSD	236515	9297177	236539	9297215
RUA VIRIATO CORRÊA	117,0	6,0	TSD	236645	9297230	236592	9297268
RUA PARANÁ	277,0	6,0	TSD	236214	9297362	236251	9297441
RUA PEQUENA	227,0	6,0	TSD	236274	9297461	236251	9297543
RUA PIAUÍ	291,0	6,0	TSD	236734	9297481	236763	9297429
RUA SANTA CLARA	114,0	6,0	CAUQ	236499	9297124	236541	9297096
TOTAL	1.755,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MG/VISTO-MA
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO - MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024
		Nº DA PRANCHA: 04/04



PLANTA DE SITUAÇÃO

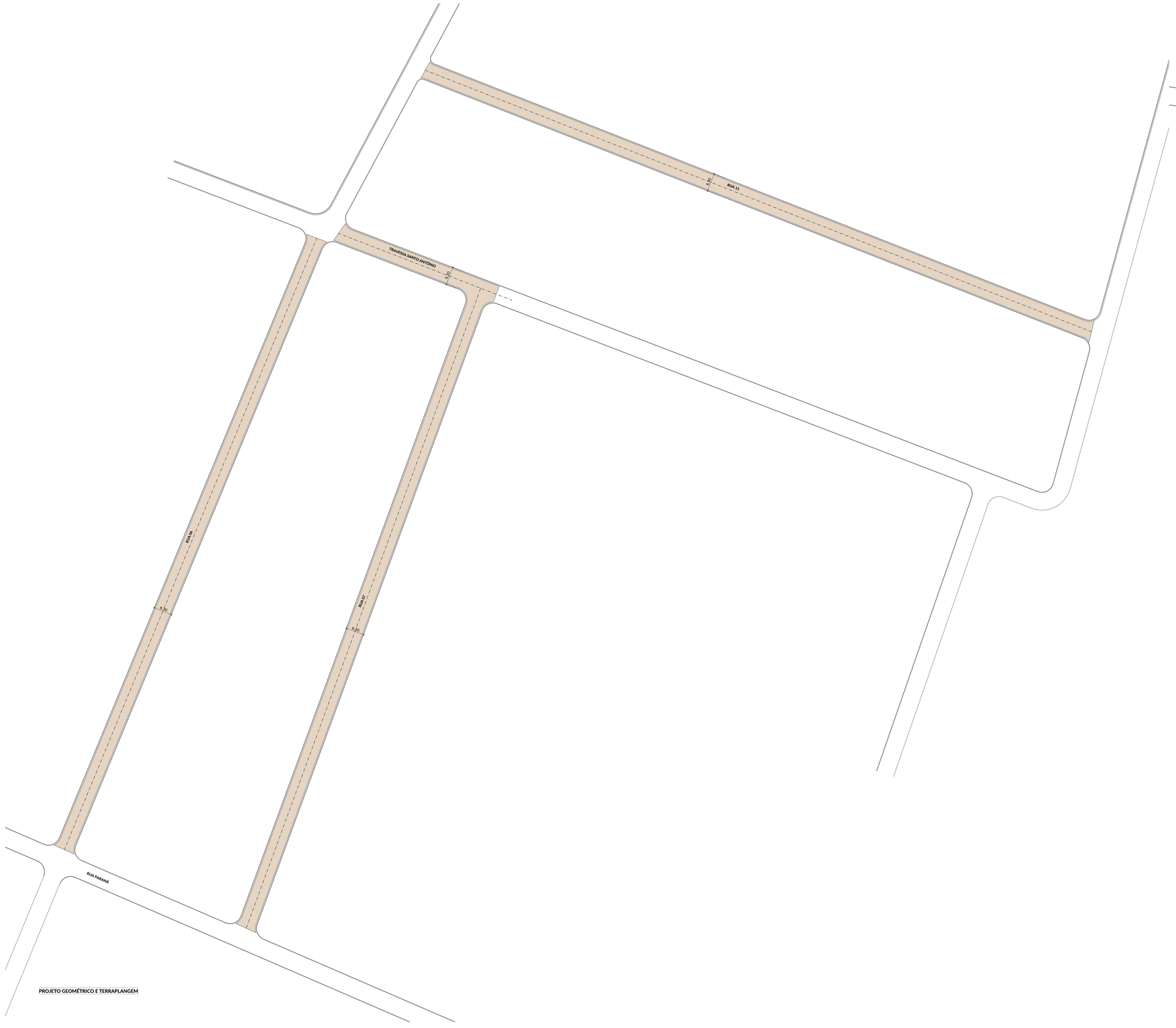


PLANTA DE SITUAÇÃO

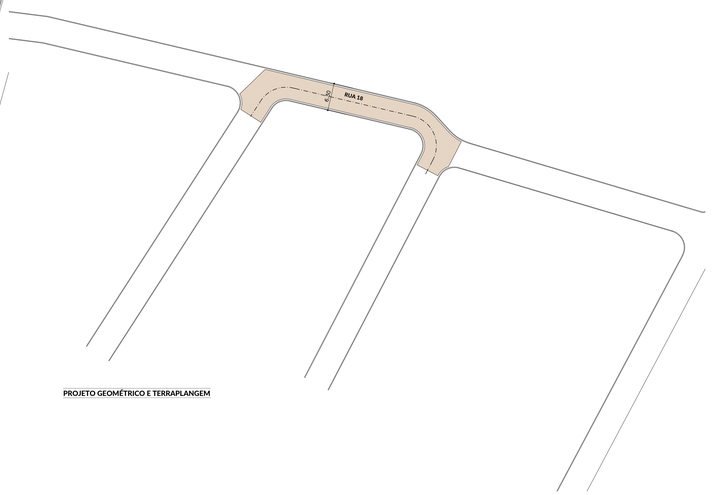
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR UMA MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-PI 5569958D1/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM EUROPA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 6.078,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/03



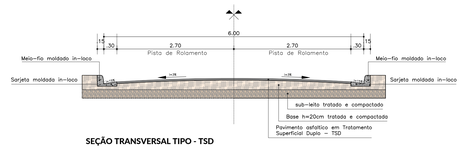
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO JARDIM EUROPA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO E	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO N	COORD. UTM (23MS)-FINAL E	COORD. UTM (23MS)-FINAL N
RUA 06	220,0	6,0	IMPLANT. TSD	256062	9297527	255951	9297597
RUA 07	231,0	6,0	IMPLANT. TSD	256702	9298207	256490	9298280
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO	59,0	6,0	IMPLANT. TSD	256468	9298230	256490	9298282
RUA 11	448,0	6,0	IMPLANT. TSD	256408	9298262	256508	9298494
RUA 18	57,0	6,0	IMPLANT. TSD	256162	9298328	256158	9298275
TOTAL	1.013,0						

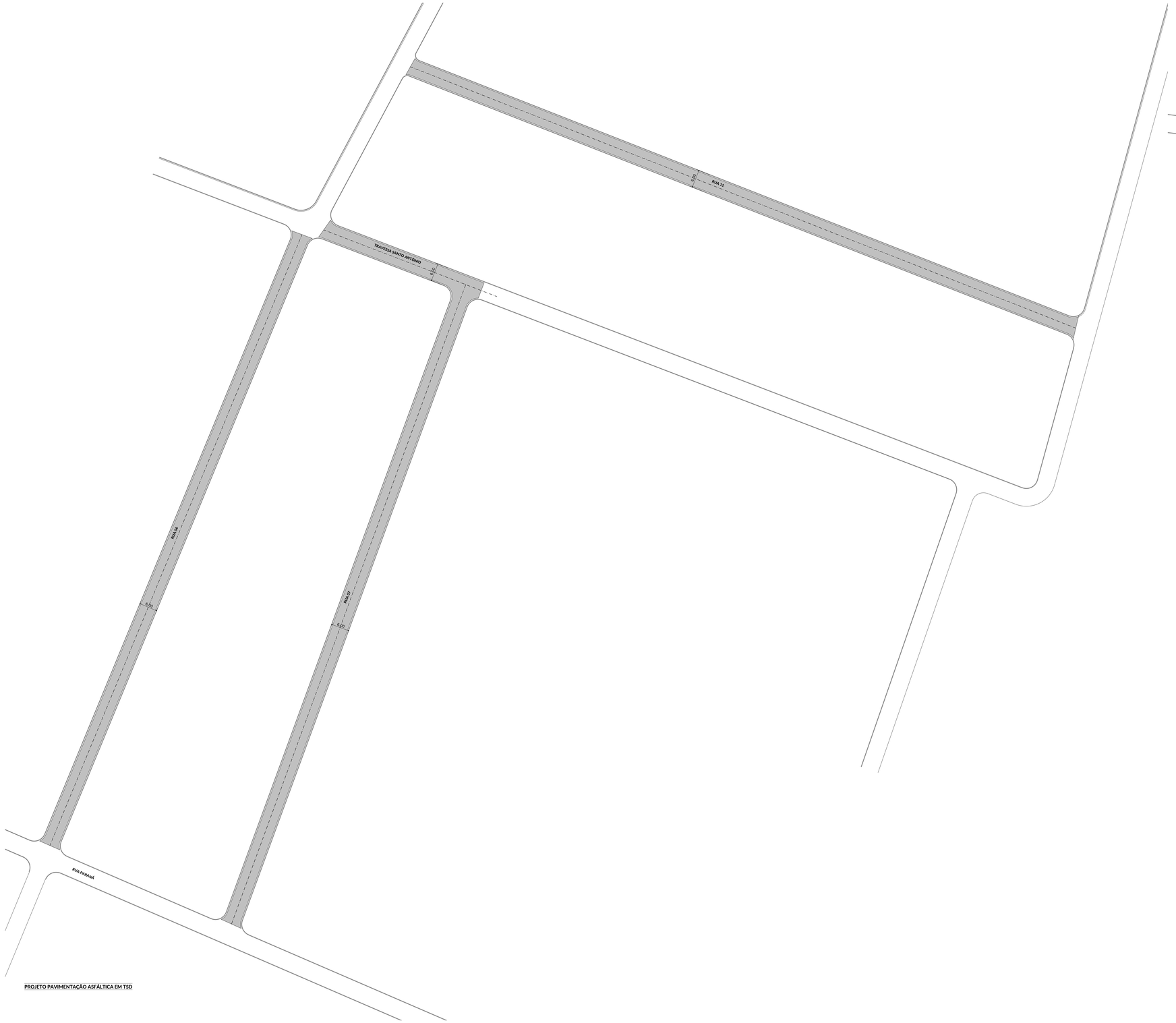


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

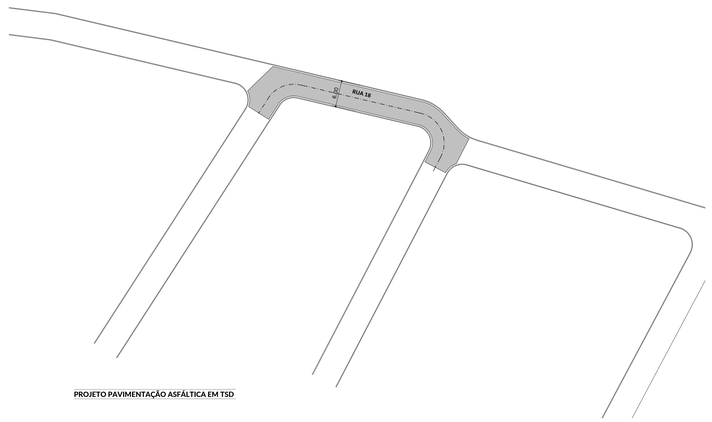
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA.			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM EUROPA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MA03/VISTO-MA	
ÁREA: 6.078,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



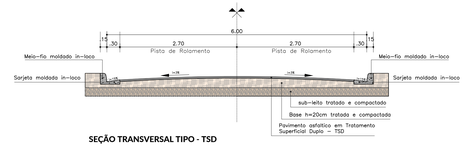
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD



PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

BAIRRO JARDIM EUROPA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 06	220,0	6,0	IMPLANT. TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA 07	231,0	6,0	IMPLANT. TSD	236702	9298207	236490	9298280
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO	59,0	6,0	IMPLANT. TSD	236468	9298230	236490	9298282
RUA 11	448,0	6,0	IMPLANT. TSD	236408	9298262	236508	9298494
RUA 18	57,0	6,0	IMPLANT. TSD	236162	9298328	236158	9298275
TOTAL	1.013,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506169060/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM EUROPA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 6.078,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

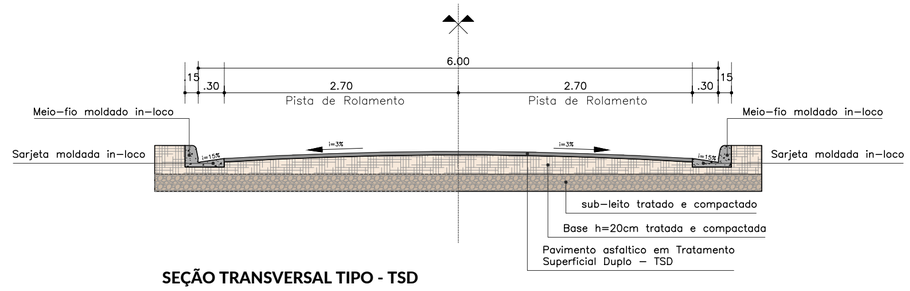
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 1.314,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/03



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA E	81,0	6,0	IMPLANT. TSD	235280	9299215	235205	9299252
TRAVESSA TOCANTINS	129,0	6,0	IMPLANT. TSD	235143	9299137	235205	9299252
EXTENSÃO TOTAL	210,0						

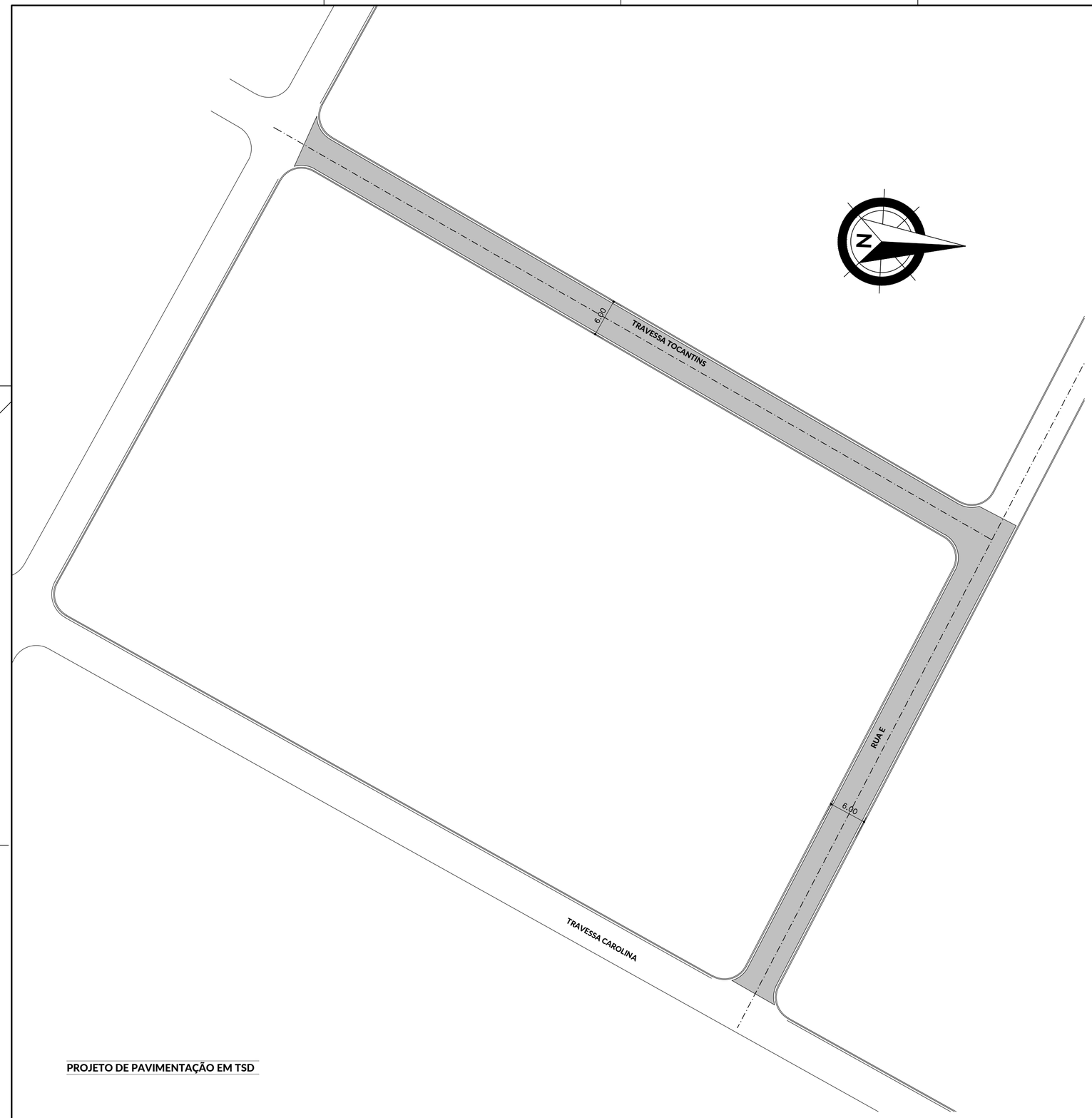


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

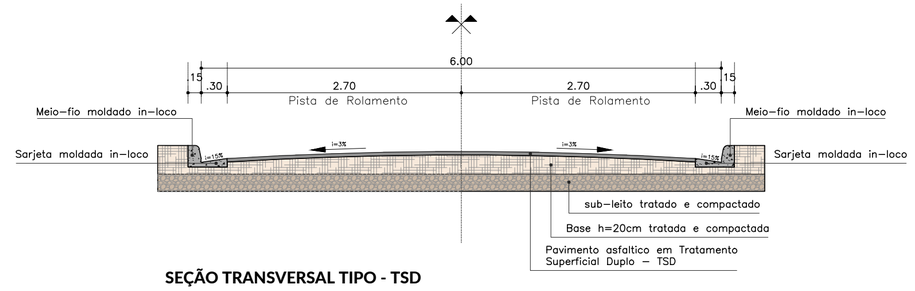
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 1.314,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA E	81,0	6,0	IMPLANT. TSD	235280	9299215	235205	9299252
TRAVESSA TOCANTINS	129,0	6,0	IMPLANT. TSD	235143	9299137	235205	9299252
EXTENSÃO TOTAL	210,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

	PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA	AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
	ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL - PORTO FRANCO -MA		
	COORDENADAS: INDICADAS / ESCALA: 1:500		
	ÁREA: 1.314,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024 / Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

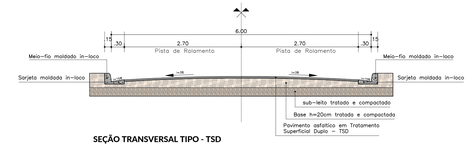
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA			AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO MARANHÃO DO SUL - PORTO FRANCO- MA			NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 6.396,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX		DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/03



BAIRRO MARANHÃO DO SUL

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 03	90,0	6,0	TSD	237385	9298328	237335	9298340
RUA 04	530,0	6,0	TSD	237322	9298083	236809	9298180
RUA 06	117,0	6,0	TSD	236792	9298093	236681	9298139
RUA 08	278,0	6,0	TSD	237281	9298074	237337	9298340
RUA DA CAIXA D'ÁGUA	91,0	6,0	TSD	236809	9298180	236792	9298093
TOTAL	1.066,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

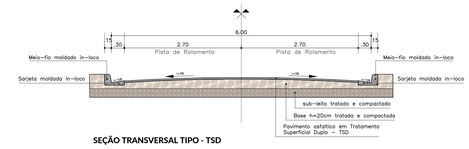
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:		
ENDEREÇO: BAIRRO MARANHÃO DO SUL - PORTO FRANCO- MA		NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069496951/VISTO-MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 6.396,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03	



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

BAIRRO MARANHÃO DO SUL

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 03	150,0	6,0	TSD	237385	9298328	237370	9298140
RUA 04	440,0	6,0	TSD	237292	9298293	237609	9298140
RUA 06	117,0	6,0	TSD	237292	9298293	236847	9298139
RUA 08	278,0	6,0	TSD	237281	9298074	237357	9298340
RUA DA CAIXA D'ÁGUA	91,0	6,0	TSD	236809	9298180	236792	9298093
TOTAL	1.066,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

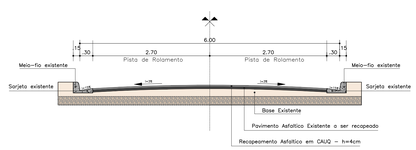
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO MARANHÃO DO SUL - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MG/VISTO-MA	
ÁREA: 6.396,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO PARAISINHO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA JOSÉ SARNEY	259,0	6,0	CAUQ	235285	9298114	235297	9298066
RUA ELPIDIO MILHOMEM	98,0	6,0	CAUQ	235160	9297886	235145	9297884
TOTAL	357,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969(MA)/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO PARAISINHO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 2.142,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/02



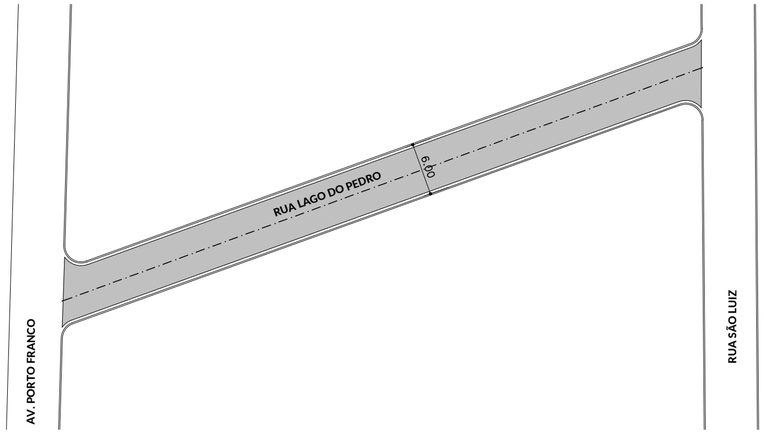
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

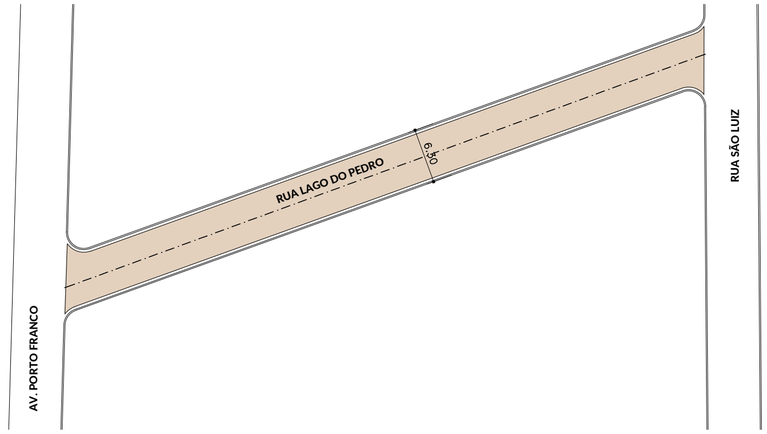
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO PARAOPINHO - PORTO FRANCO- MA.			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MG/VISTO-MA	
ÁREA: 2.142,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/02

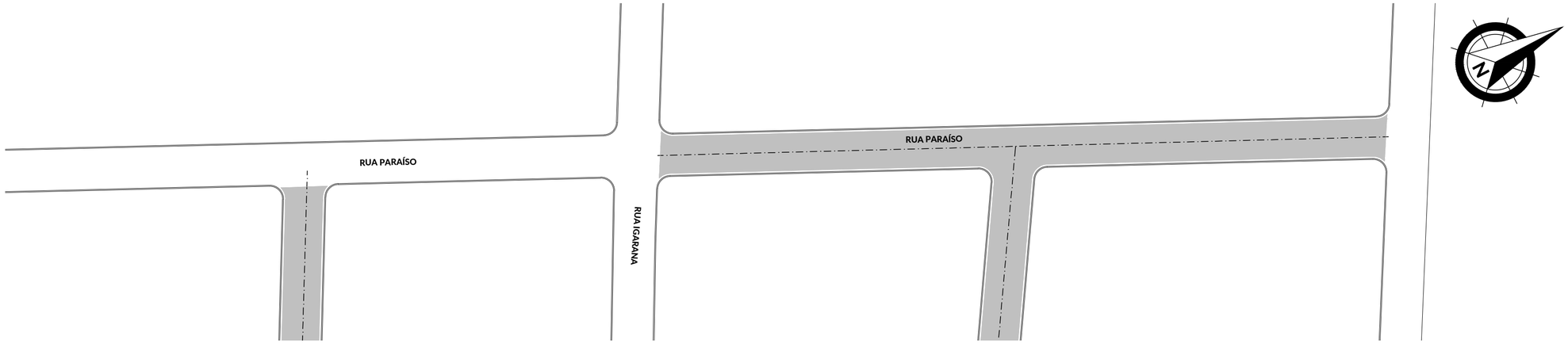

AV. PRINCIPAL
RUA SÃO LUIZ
RUA PORTO FRANCO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO PAULO
RUA SÃO MIGUEL
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO PEDRO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO PAULO
RUA SÃO MIGUEL
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO PEDRO
RUA SÃO LUIZ
RUA PORTO FRANC



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

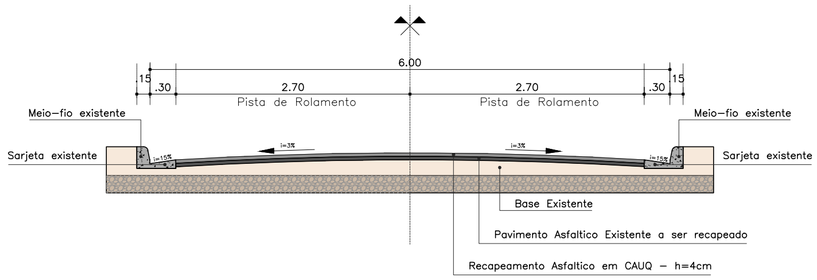


PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM

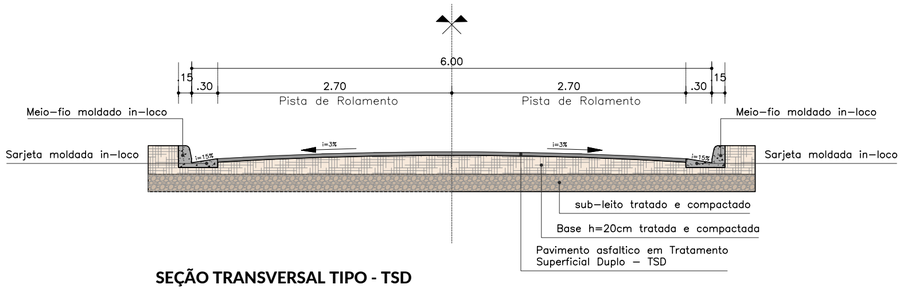


PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO VILA LOBÃO/CARMELINA							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA LAGO DO PEDRO	80,0	6,0	TSD	235560	9297332	235639	9297313
RUA PARAÍSO	105,0	6,0	CAUQ	235426	9297355	235399	9297309
RUA 10	74,0	6,0	CAUQ	235678	9297368	235704	9297352
RUA SÃO JOÃO DOS PATOS	234,0	6,0	CAUQ	235407	9297308	235493	9297250
RUA VIANA	103,0	6,0	CAUQ	235449	9297163	235407	9297185
RUA ALCANTARA	141,0	6,0	CAUQ	235427	9296894	235316	9296964
RUA PINHEIRO	104,0	6,0	CAUQ	235332	9297013	235250	9297071
RUA SANTA INÊS	243,0	6,0	CAUQ	235469	9296981	235276	9297112
RUA BALSAS	256,0	6,0	CAUQ	235176	9296935	235392	9296799
TOTAL	1.340,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

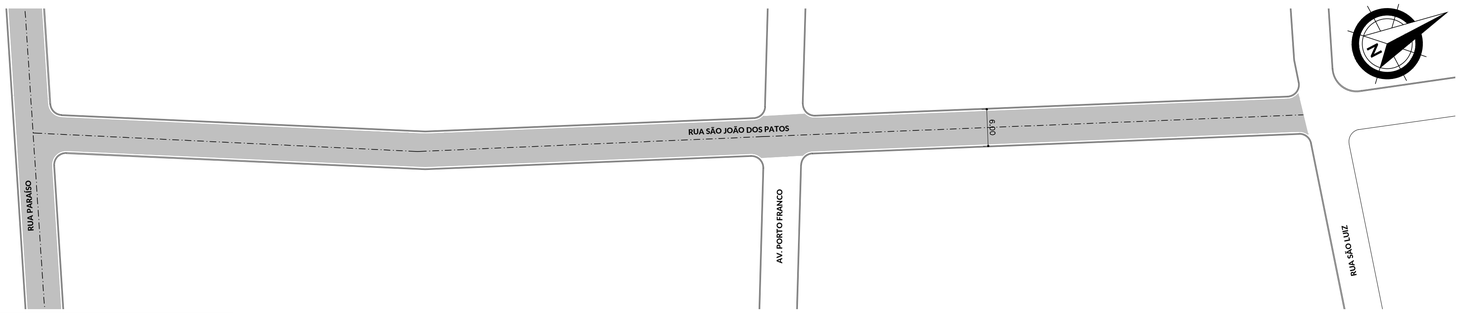


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

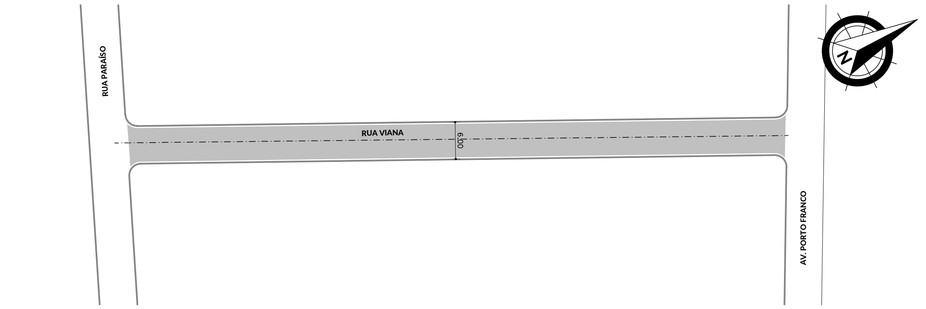
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

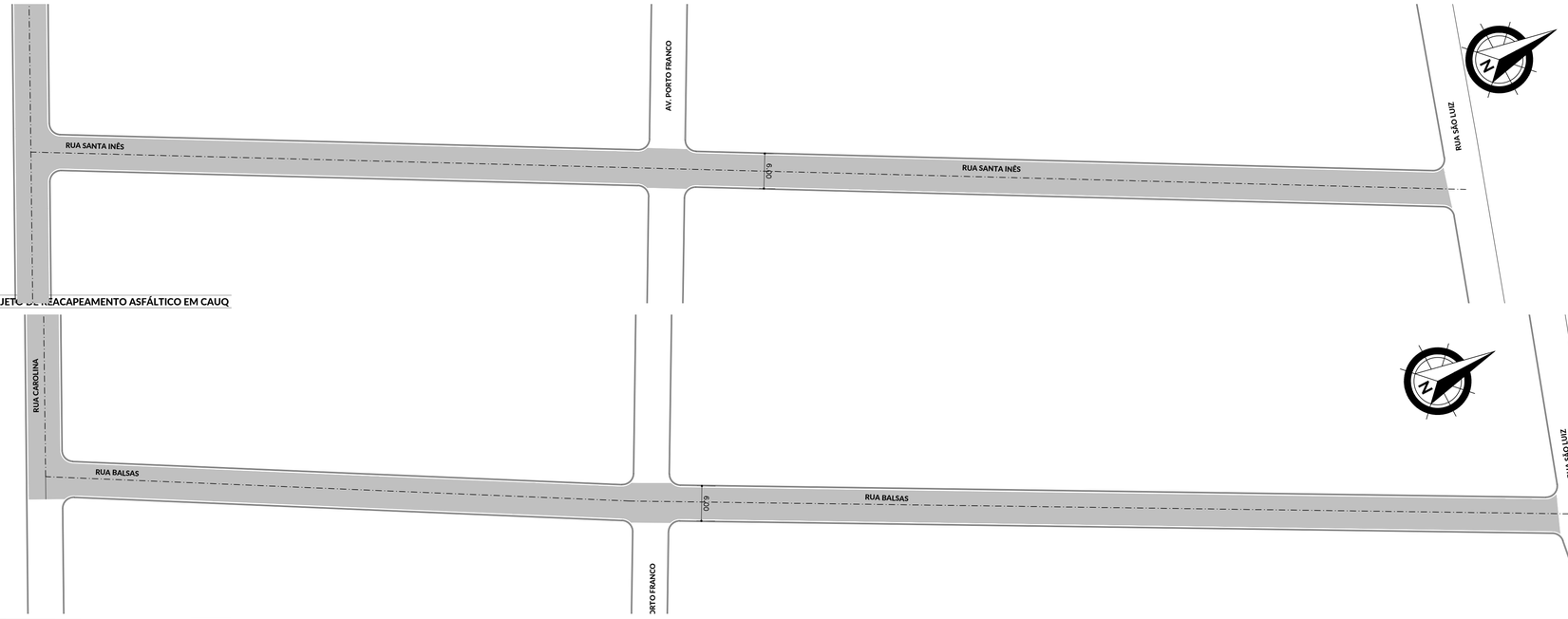
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 50696904O3/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRROS VILA LOBÃO/CARMELINA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 8.040,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

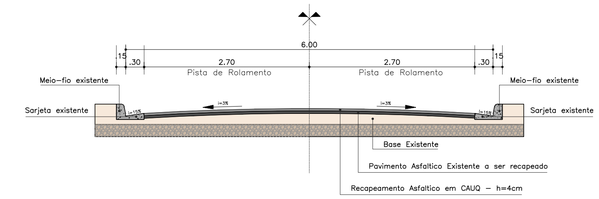


PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

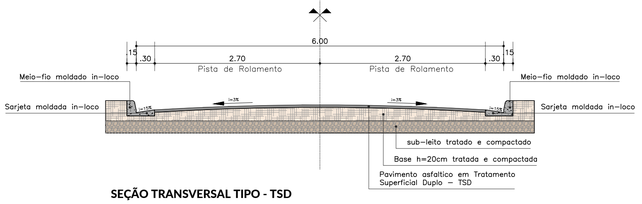
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO VILA LOBÃO/CARMELINA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA LAGO DO PEDRO	80,0	6,0	TSD	235560	9297332	235639	9297313
RUA PARAISO	105,0	6,0	CAUQ	235426	9297355	235399	9297309
RUA 10	74,0	6,0	CAUQ	235678	9297368	235704	9297352
RUA SÃO JOÃO DOS PATOS	234,0	6,0	CAUQ	235407	9297308	235493	9297250
RUA VIANA	103,0	6,0	CAUQ	235449	9297163	235407	9297185
RUA ALCANTARA	141,0	6,0	CAUQ	235427	9296894	235316	9296964
RUA PINHEIRO	104,0	6,0	CAUQ	235332	9297013	235250	9297071
RUA SANTA INÊS	243,0	6,0	CAUQ	235469	9296981	235276	9297112
RUA BALSAS	256,0	6,0	CAUQ	235176	9296935	235392	9296799
TOTAL	1.340,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRROS VILA LOBÃO/CARMELINA - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 8.040,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03

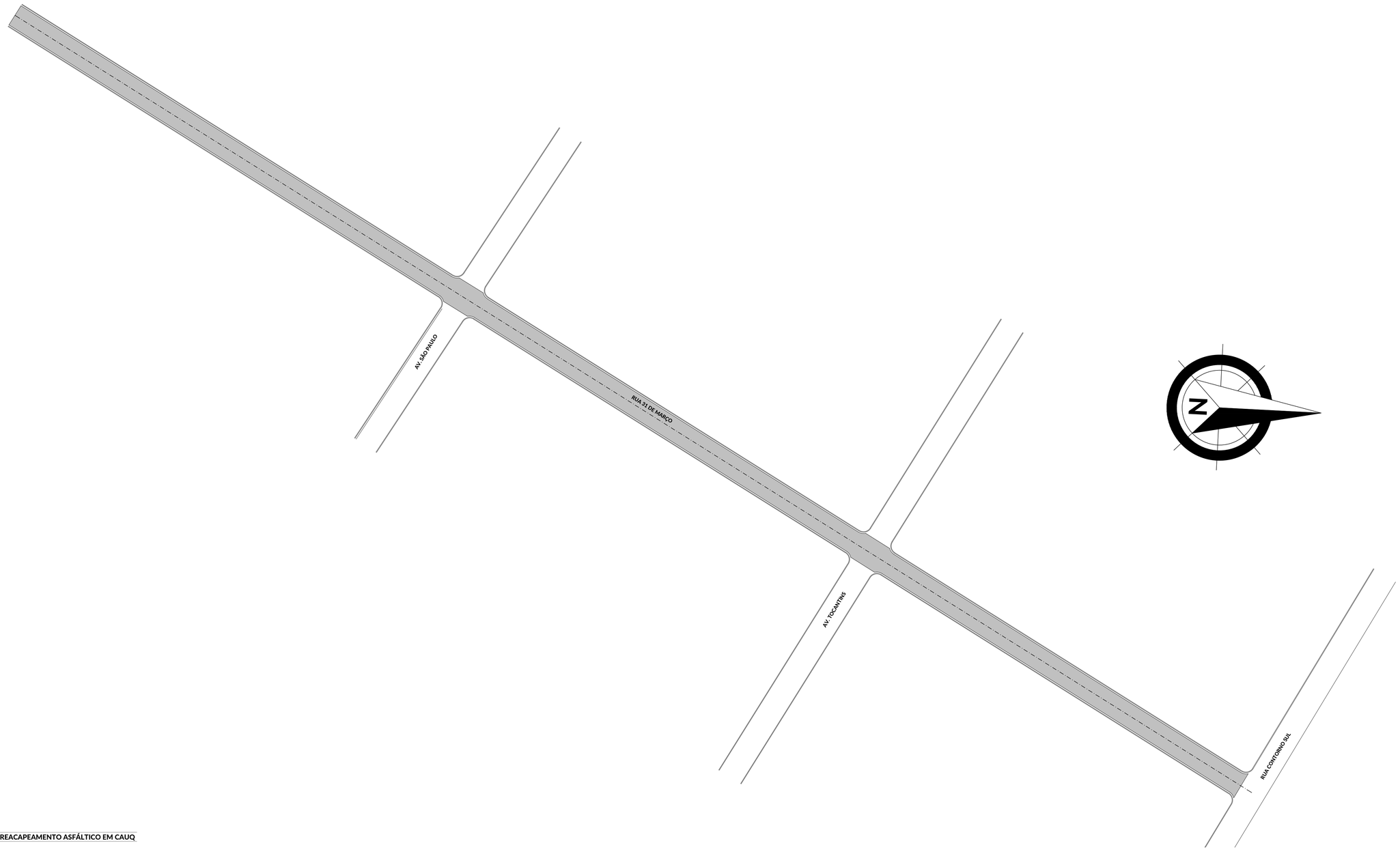


PLANTA DE SITUAÇÃO

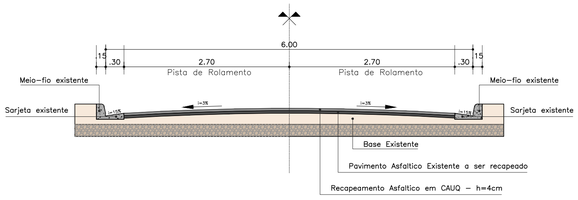
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		**AUTOR DO PROJETO:** NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA NOVA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	**ESCALA:** 1:500		
ÁREA: 5.490,00 m²	**PERÍMETRO:** XXXXX	**DATA:** 05/12/2024	**Nº DA PRANCHA:** 01/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO

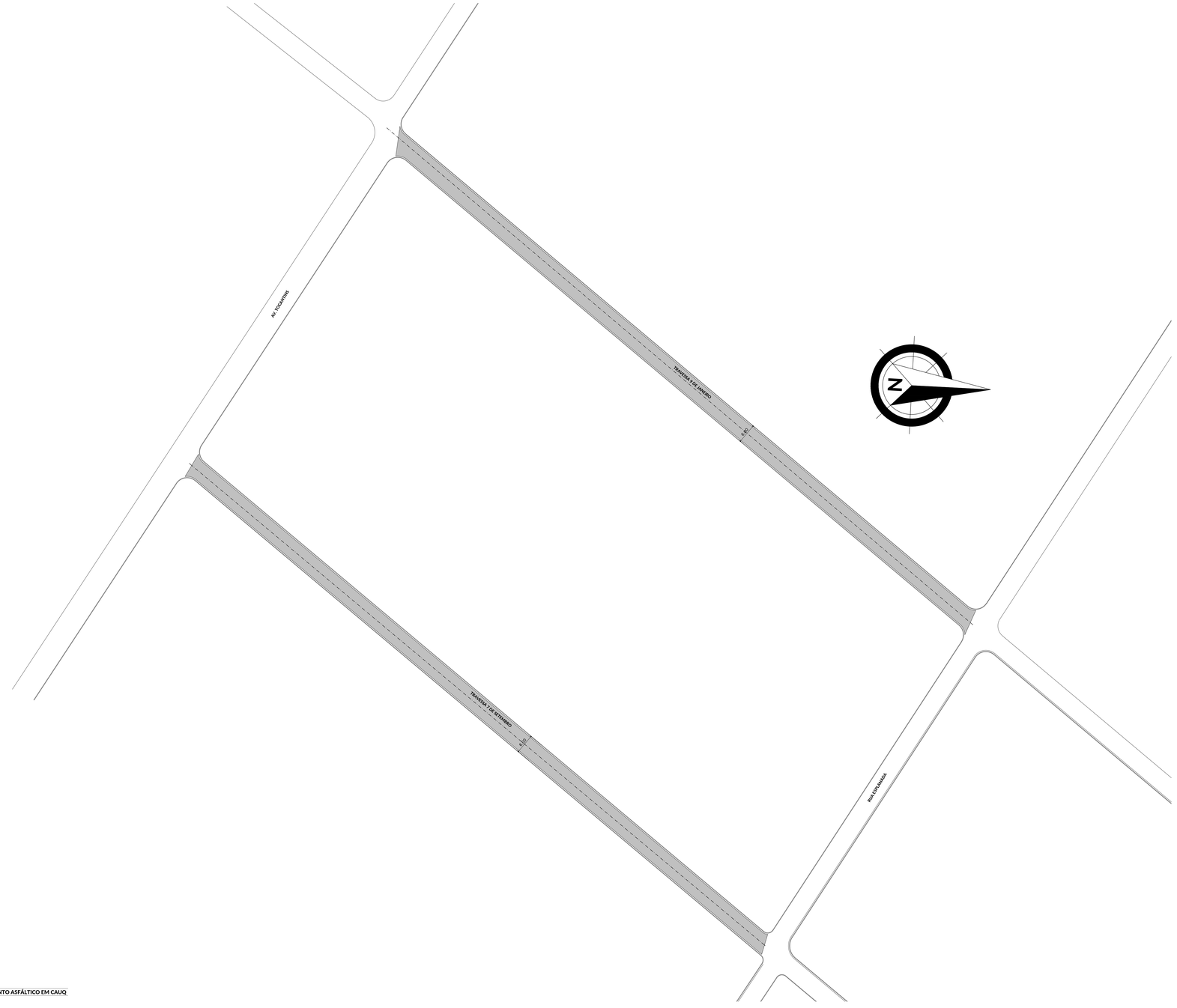
BAIRRO VILA NOVA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 31 DE MARÇO	340,0	6,0	CAUQ	233952	9297739	234137	9298036
TRAVESSA 9 DE JANEIRO	222,0	6,0	CAUQ	234325	9297791	234479	9297972
TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	234,0	6,0	CAUQ	234567	9297896	234423	9297726
TOTAL	915,0						

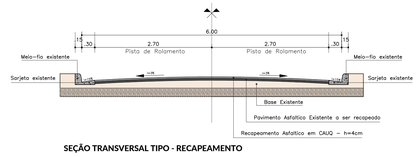
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA NOVA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969903/VISTO-MA	
ÁREA: 5.490,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO

BAIRRO VILA NOVA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 31 DE MARÇO	340,0	6,0	CAUQ	253152	9297739	254137	9298036
TRAVESSA 31 DE JANEIRO	222,0	6,0	CAUQ	254305	9297791	254479	9297972
TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	254,0	6,0	CAUQ	254567	9297896	254423	9297726
TOTAL	915,0						

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA.			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA NOVA - PORTO FRANCO -MA		NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506916MG/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 5.490,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA BECO SANTO ANTONIO	165,0	6,0	TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA SÃO JORGE	219,0	6,0	CAUQ	235938	9298065	236084	9298070
TOTAL	384,0						

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

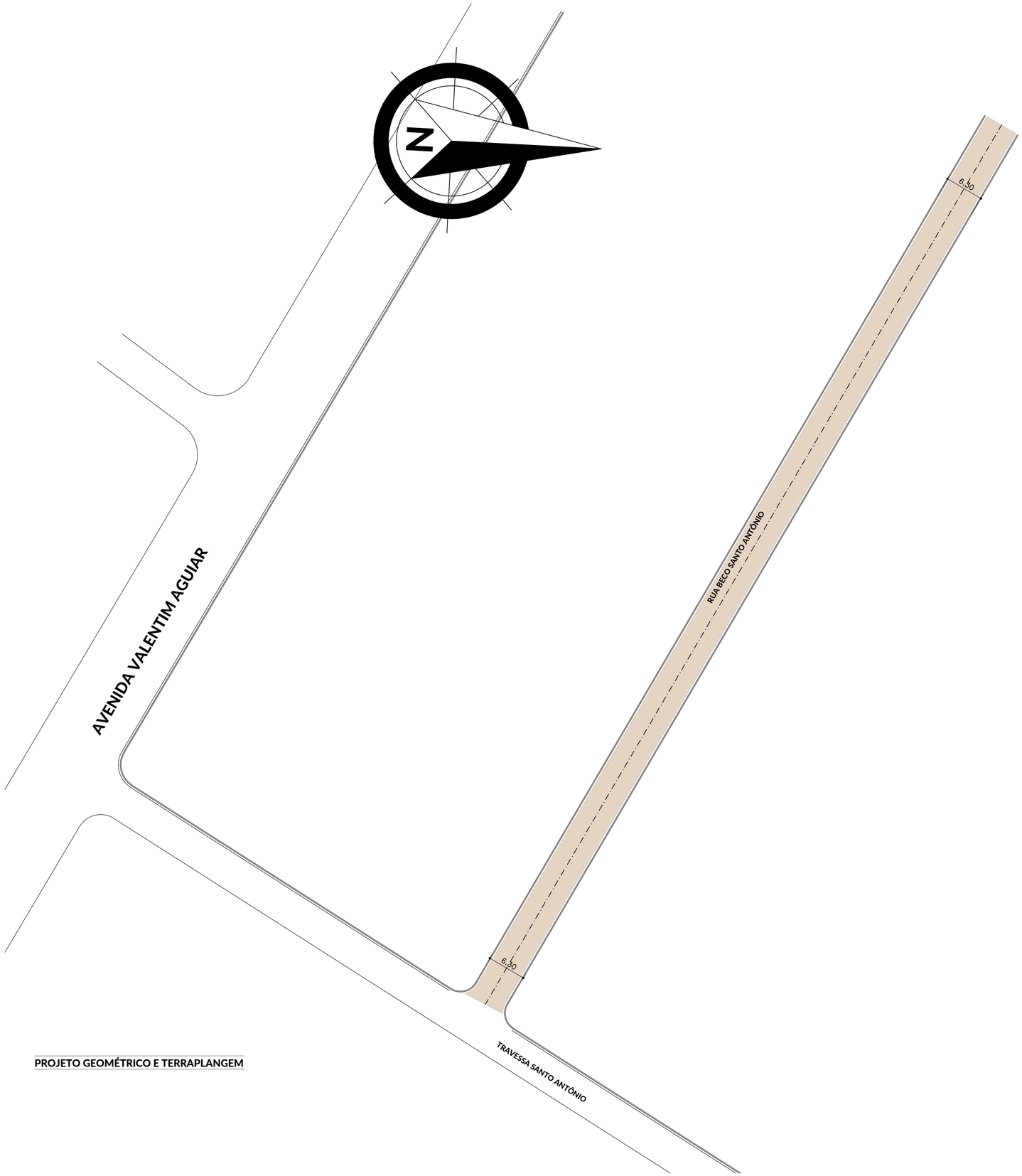
PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AUTOR DO PROJETO:
NAARA PEREIRA DUARTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SP: 50696904O3/VISTO-MA

ENDEREÇO:
BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA

COORDENADAS:	ESCALA:		
INDICADAS	1:500		
ÁREA:	PERÍMETRO:	DATA:	Nº DA PRANCHA:
2.304,00 m²	XXXXX	05/12/2024	01/04



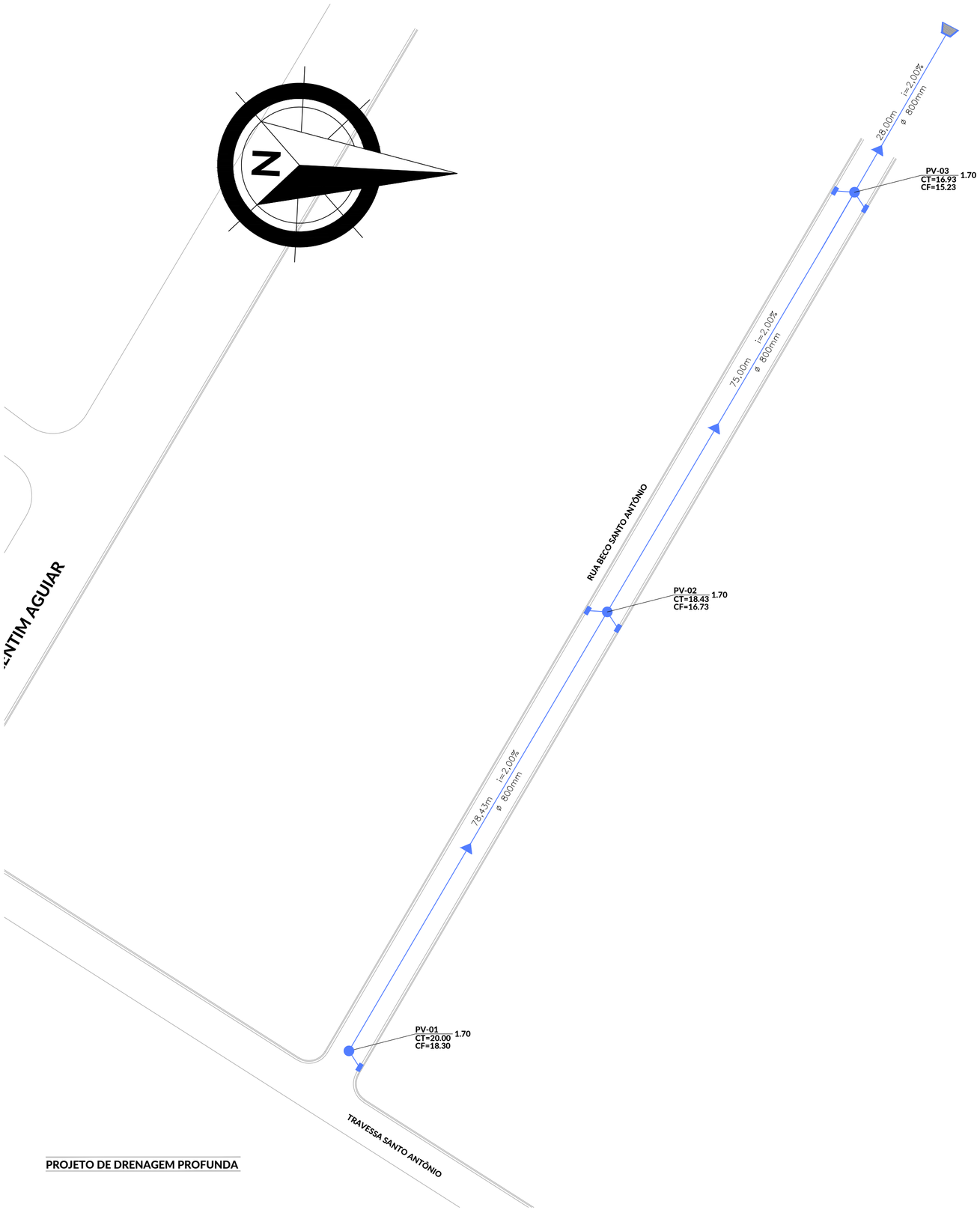
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA BECO SANTO ANTONIO	165,0	6,0	TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA SÃO JORGE	219,0	6,0	CAUQ	235938	9298065	236084	9298070
TOTAL	384,0						

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

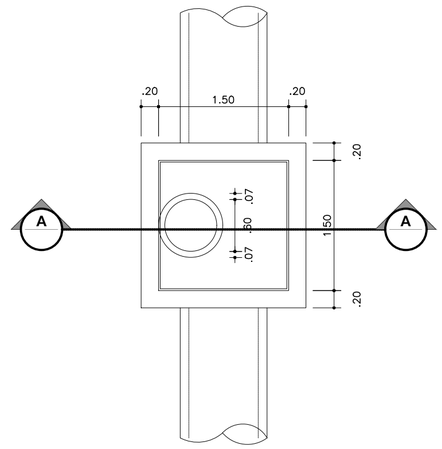
PREFEITURA PORTO FRANCO — TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 2.304,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/04



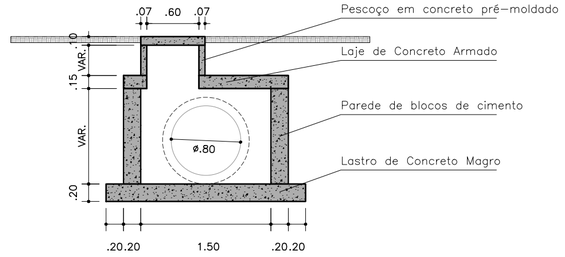
PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

DIMENSÕES EM METROS



POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA
ESC. 1:50

DIMENSÕES EM METROS

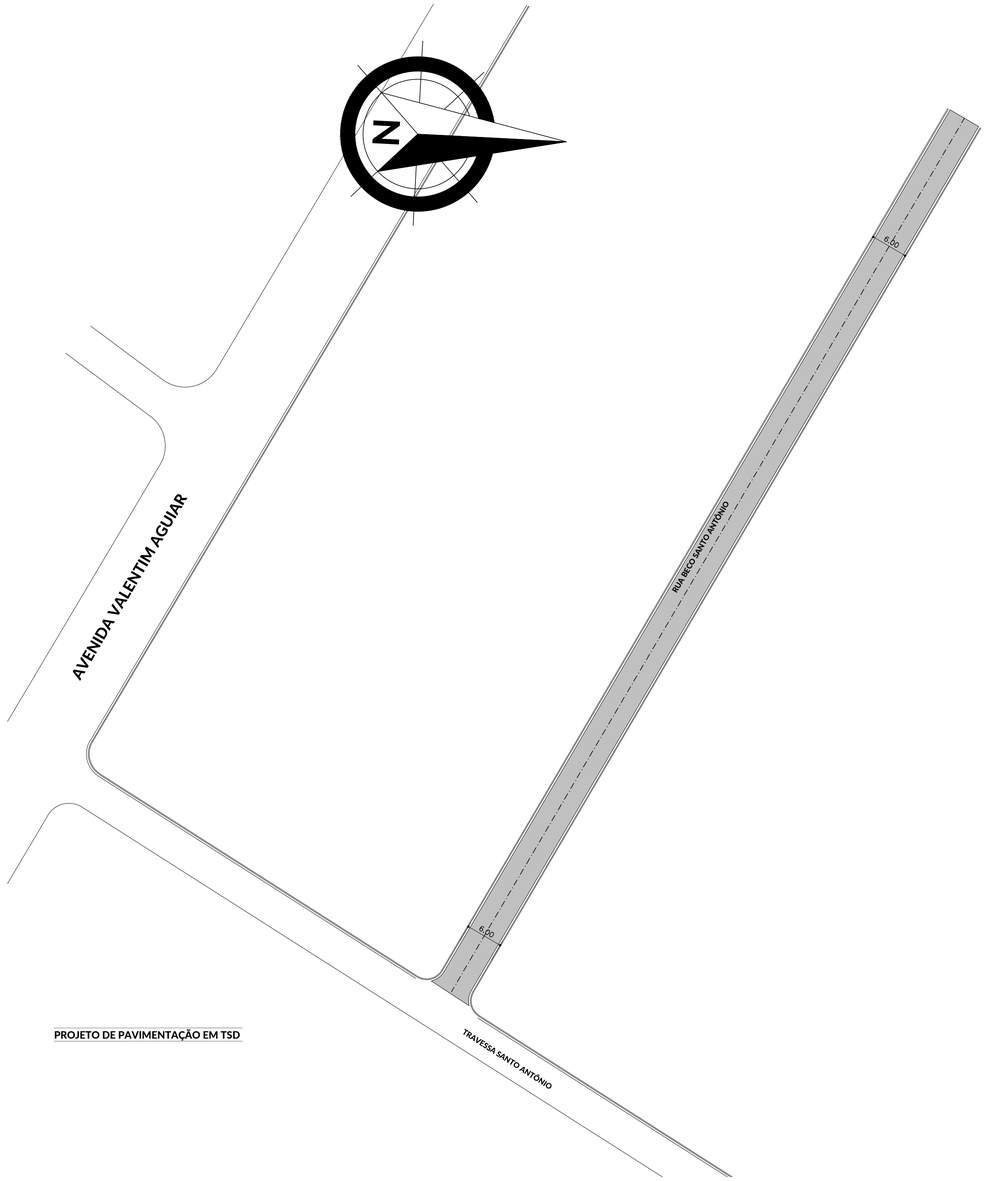


CORTE A-A
ESC. 1:50

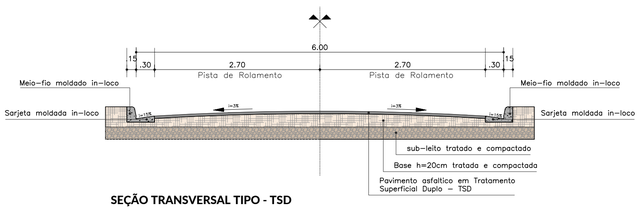
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

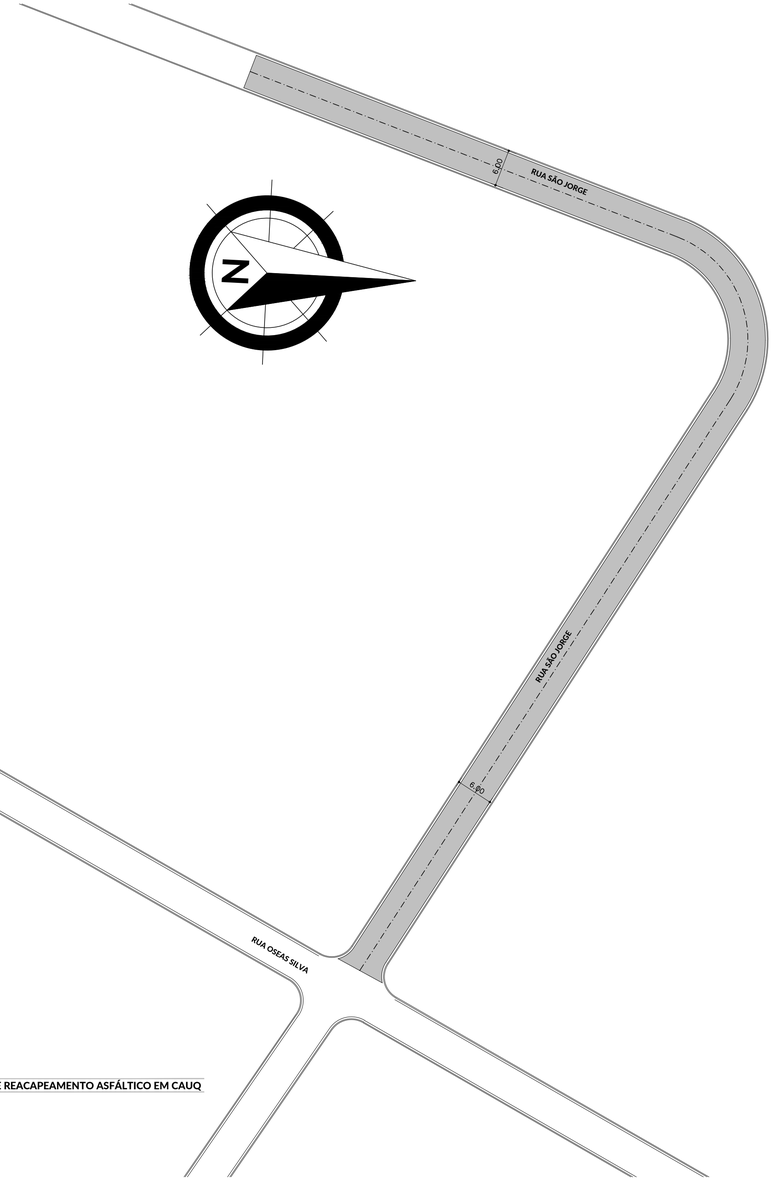
PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 2.304,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/04



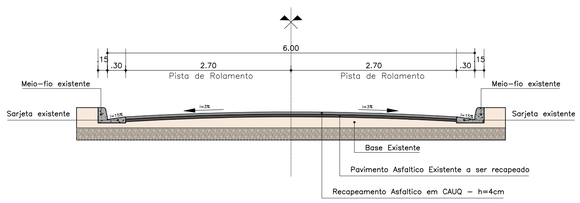
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO

BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA BEÇO SANTO ANTONIO	165,0	6,0	TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA SÃO JORGE	219,0	6,0	CAUQ	235938	9298065	236084	9298070
TOTAL	384,0						

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ÁREA: 2.304,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 04/04



SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MS/D VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 15.392,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01



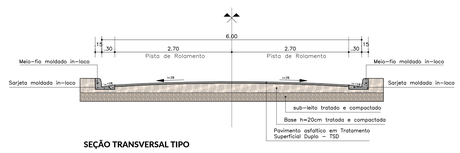
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PLANTA DE SITUAÇÃO

BAIRRO NOVO PARAÍSO I

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 02	318,0	6,0	RECAP. CAUQ	237278	9296685	237264	9296698
RUA 03	110,0	6,0	IMPLANT. TSD	237289	9296641	237320	9296632
RUA 04	218,0	6,0	IMPLANT. TSD	237179	9296598	237257	9296574
TOTAL	636,0						

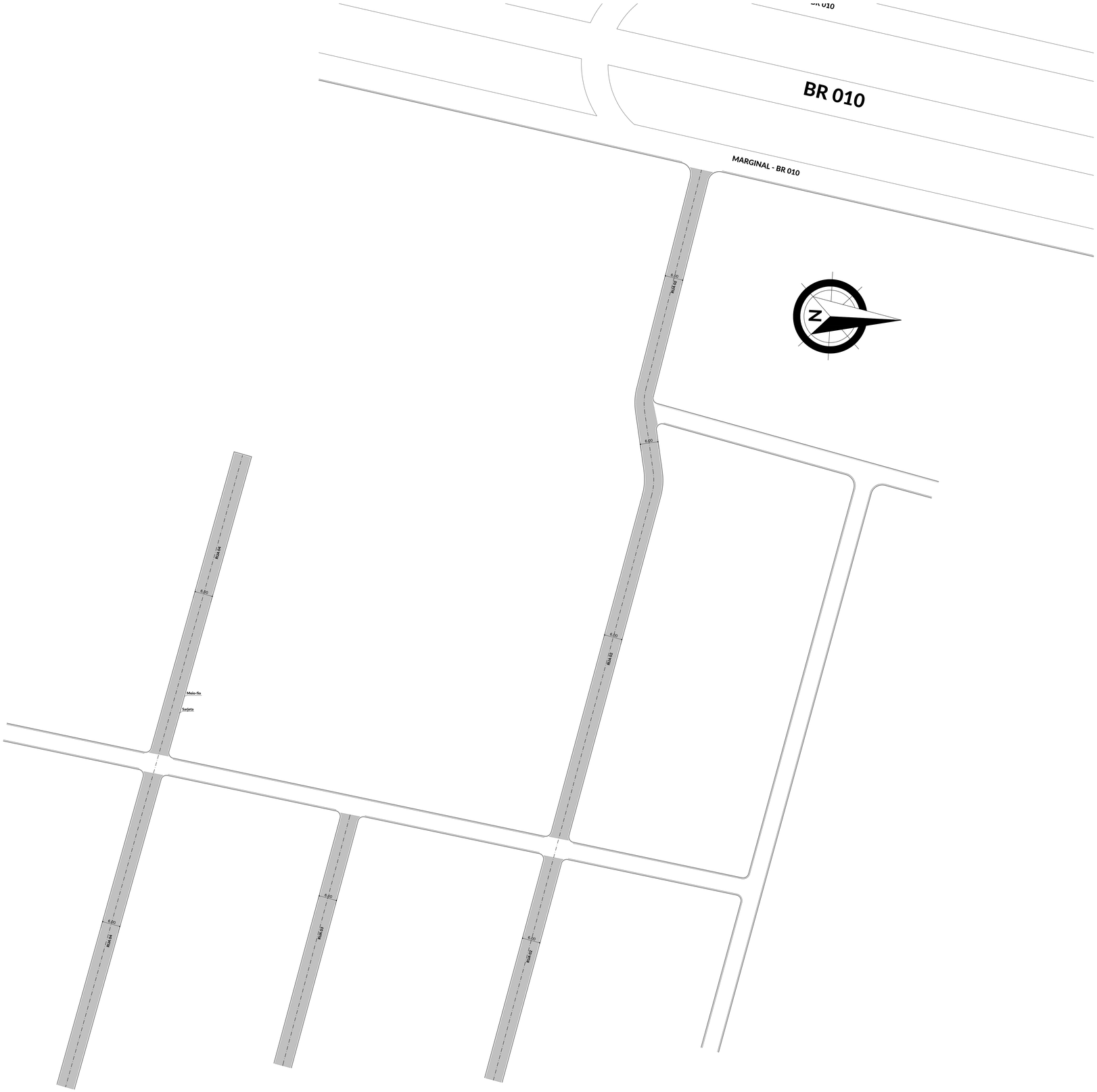


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

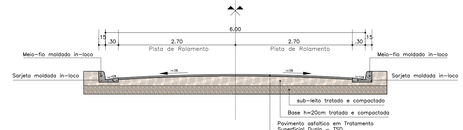
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO: BAIRRO NOVO PARAÍSO I - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506169060/D VISTO-MA
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	
ÁREA: 3.816,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024 — Nº DA PRANCHA: 01/03



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

BAIRRO NOVO PARAÍSO I

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 02	318,0	6,0	RECAP. CAUQ	237276	9296685	237264	9296698
RUA 03	102,0	6,0	IMPLANT. TSD	237289	9296641	237320	9296632
RUA 04	216,0	6,0	IMPLANT. TSD	237175	9296098	237257	9296574
TOTAL	636,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

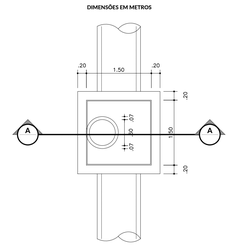
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/D VISTO-MA		
ENDEREÇO: BAIRRO NOVO PARAÍSO I - PORTO FRANCO -MA				
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 3.816,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX		DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



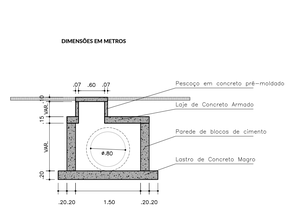
PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

DIMENSÕES EM METROS



POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA
ESC. 1:50

DIMENSÕES EM METROS



CORTE A-A
ESC. 1:50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO NOVO PARAÍSO I - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506169240/D VISTO-MA	
ÁREA: 3.816,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MS/D VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 15.392,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01



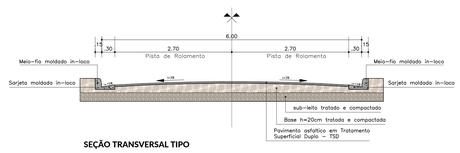
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PLANTA DE SITUAÇÃO

BAIRRO NOVO PARAÍSO I

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 02	318,0	6,0	RECAP. CAUQ	237278	9296685	237264	9296698
RUA 03	110,0	6,0	IMPLANT. TSD	237289	9296641	237320	9296632
RUA 04	218,0	6,0	IMPLANT. TSD	237179	9296598	237257	9296574
TOTAL	636,0						

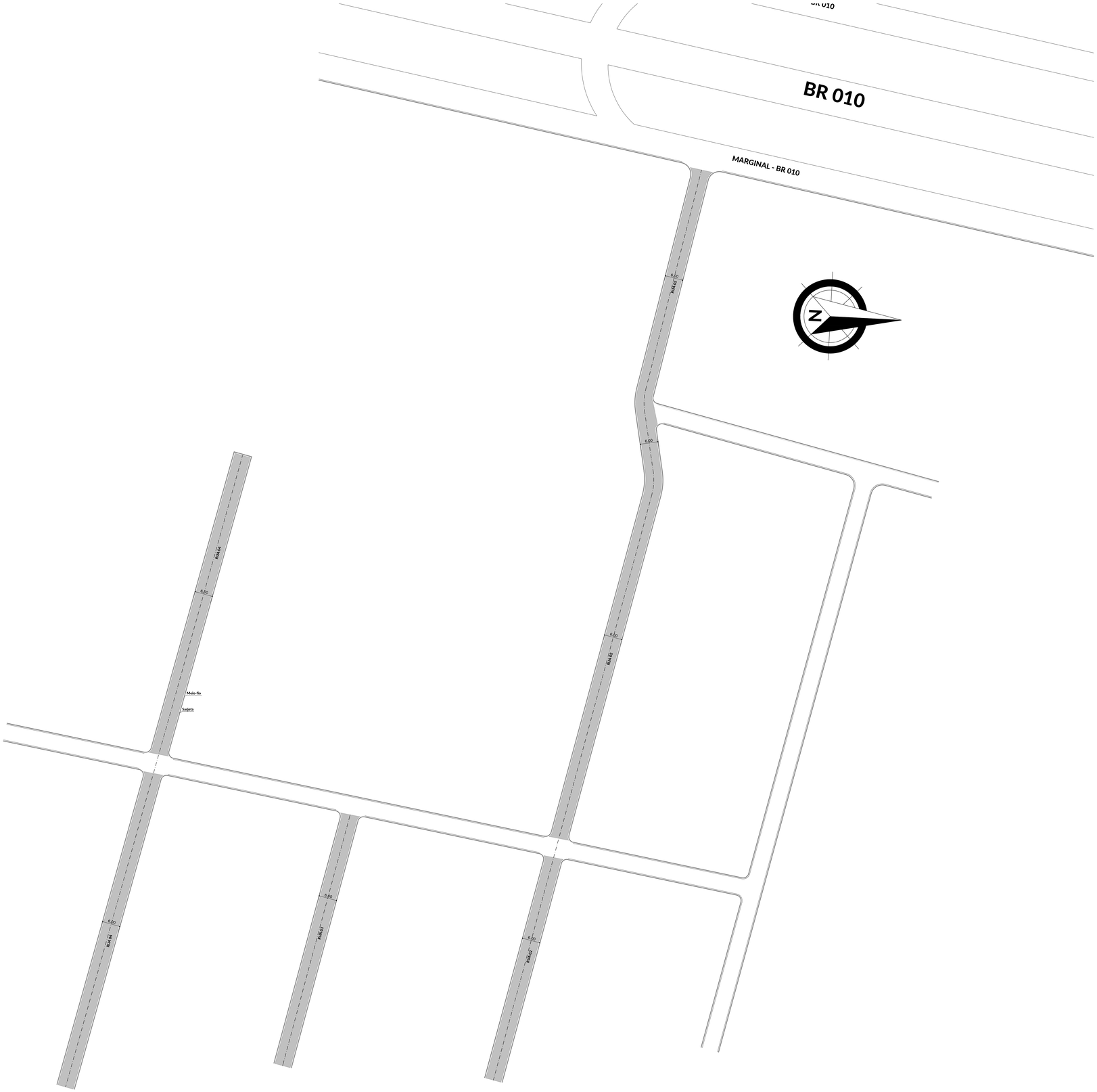


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

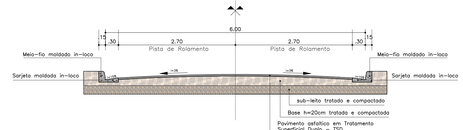
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO: BAIRRO NOVO PARAÍSO I - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506169060/D VISTO-MA
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	
ÁREA: 3.816,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024 — Nº DA PRANCHA: 01/03



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

BAIRRO NOVO PARAÍSO I

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 02	318,0	6,0	RECAP. CAUQ	237276	9296685	237264	9296698
RUA 03	102,0	6,0	IMPLANT. TSD	237289	9296641	237320	9296632
RUA 04	216,0	6,0	IMPLANT. TSD	237175	9296098	237257	9296574
TOTAL	636,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

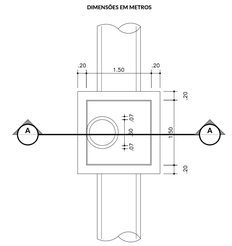
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/D VISTO-MA		
ENDEREÇO: BAIRRO NOVO PARAÍSO I - PORTO FRANCO -MA				
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 3.816,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX		DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



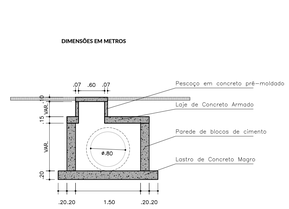
PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

DIMENSÕES EM METROS



POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA
ESC. 1:50

DIMENSÕES EM METROS



CORTE A-A
ESC. 1:50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO NOVO PARAÍSO I - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506169240/D VISTO-MA	
ÁREA: 3.816,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03

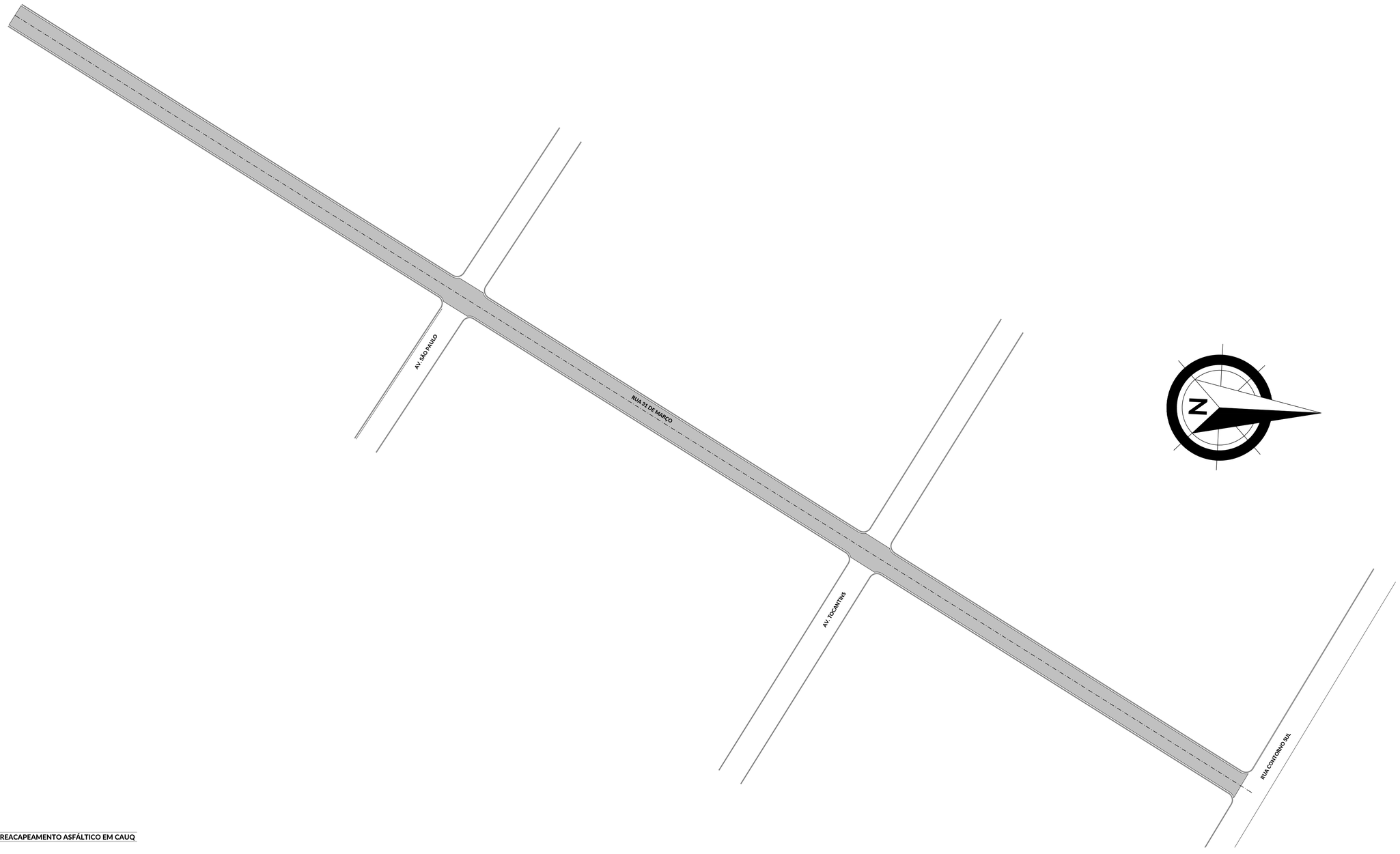


PLANTA DE SITUAÇÃO

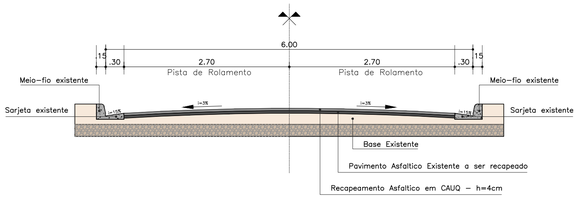
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		**AUTOR DO PROJETO:** NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA NOVA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	**ESCALA:** 1:500		
ÁREA: 5.490,00 m²	**PERÍMETRO:** XXXXX	**DATA:** 05/12/2024	**Nº DA PRANCHA:** 01/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO

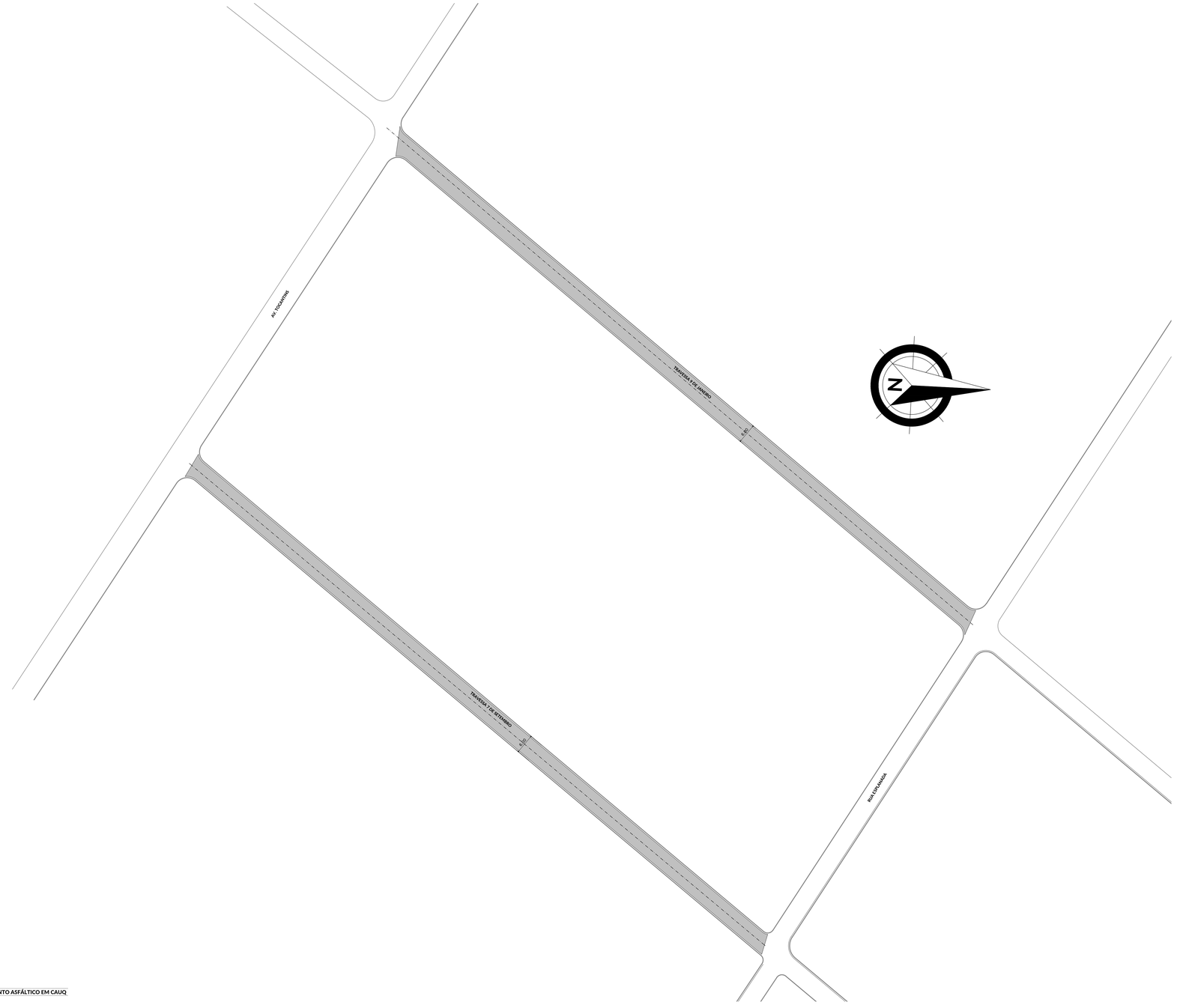
BAIRRO VILA NOVA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 31 DE MARÇO	340,0	6,0	CAUQ	233952	9297739	234137	9298036
TRAVESSA 9 DE JANEIRO	222,0	6,0	CAUQ	234325	9297791	234479	9297972
TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	234,0	6,0	CAUQ	234567	9297896	234423	9297726
TOTAL	915,0						

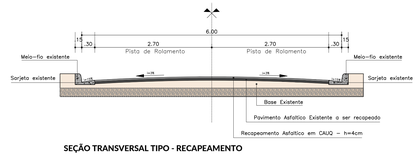
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA NOVA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969903/VISTO-MA	
ÁREA: 5.490,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO

BAIRRO VILA NOVA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 31 DE MARÇO	340,0	6,0	CAUQ	253152	9297739	254137	9298036
TRAVESSA 31 DE JANEIRO	222,0	6,0	CAUQ	254305	9297791	254479	9297972
TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	254,0	6,0	CAUQ	254567	9297896	254423	9297726
TOTAL	915,0						

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506910403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA NOVA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 5.490,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

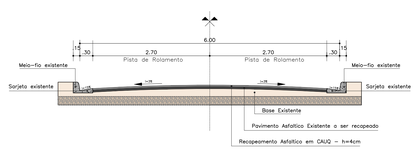
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO PARAOPINHO - PORTO FRANCO- MA.			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MG/VISTO-MA	
ÁREA: 2.142,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/02



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO PARAISINHO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA JOSÉ SARNEY	259,0	6,0	CAUQ	235285	9298114	235297	9298066
RUA ELPIDIO MILHOMEM	98,0	6,0	CAUQ	235160	9297886	235145	9297884
TOTAL	357,0						



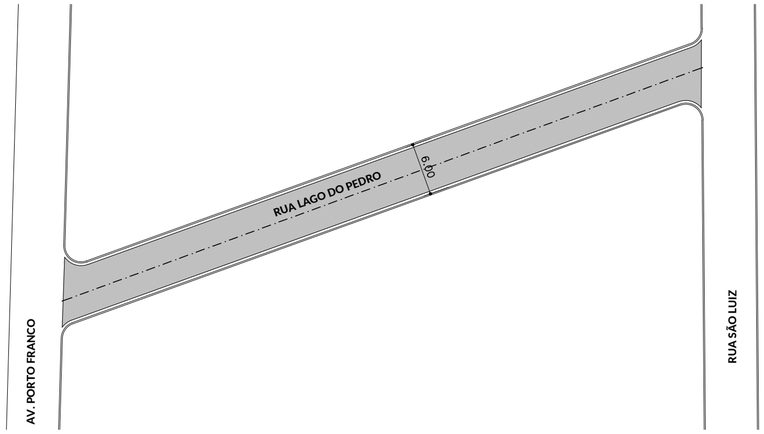
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

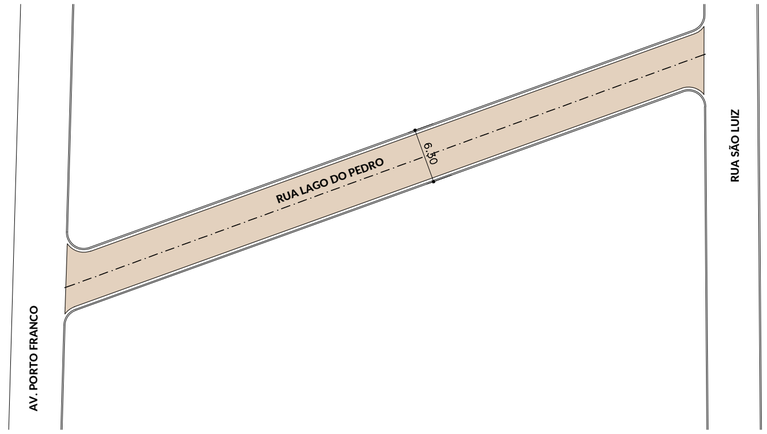
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969(MA)/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO PARAISINHO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 2.142,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/02

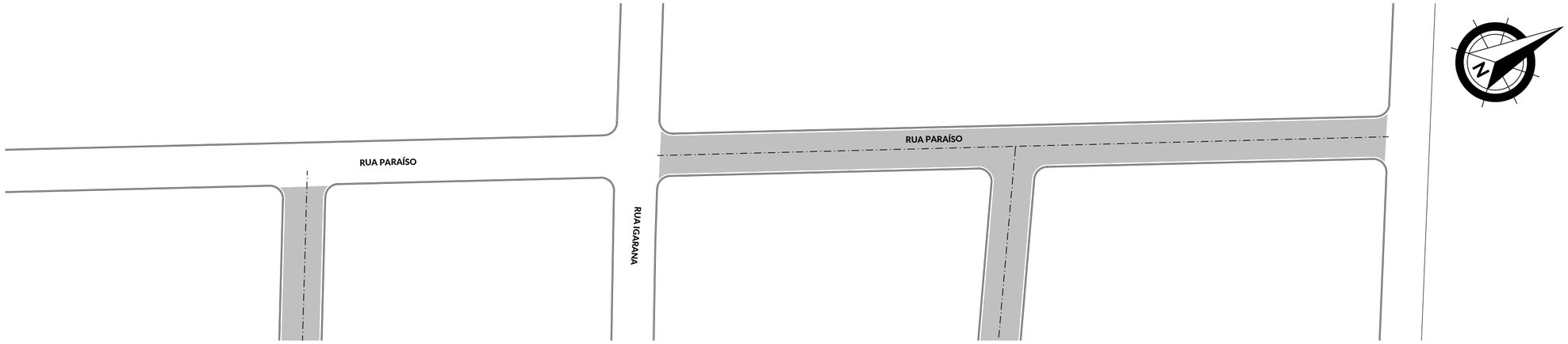

AV. PRINCIPAL
RUA SÃO LUIZ
RUA PORTO FRANCO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO PAULO
RUA SÃO MIGUEL
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO PEDRO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO PAULO
RUA SÃO MIGUEL
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO PEDRO
RUA SÃO LUIZ
RUA PORTO FRANC



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

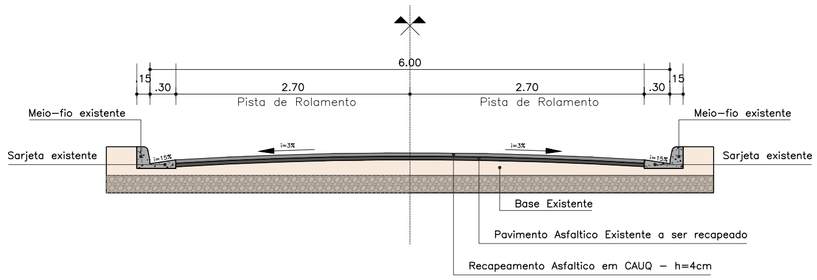


PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM

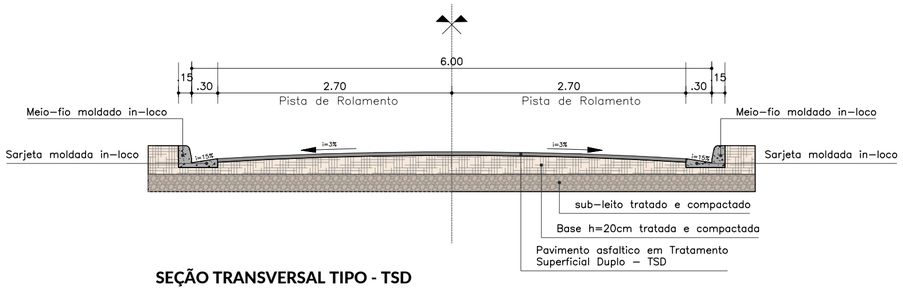


PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO VILA LOBÃO/CARMELINA							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA LAGO DO PEDRO	80,0	6,0	TSD	235560	9297332	235639	9297313
RUA PARAÍSO	105,0	6,0	CAUQ	235426	9297355	235399	9297309
RUA 10	74,0	6,0	CAUQ	235678	9297368	235704	9297352
RUA SÃO JOÃO DOS PATOS	234,0	6,0	CAUQ	235407	9297308	235493	9297250
RUA VIANA	103,0	6,0	CAUQ	235449	9297163	235407	9297185
RUA ALCANTARA	141,0	6,0	CAUQ	235427	9296894	235316	9296964
RUA PINHEIRO	104,0	6,0	CAUQ	235332	9297013	235250	9297071
RUA SANTA INÊS	243,0	6,0	CAUQ	235469	9296981	235276	9297112
RUA BALSAS	256,0	6,0	CAUQ	235176	9296935	235392	9296799
TOTAL	1.340,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

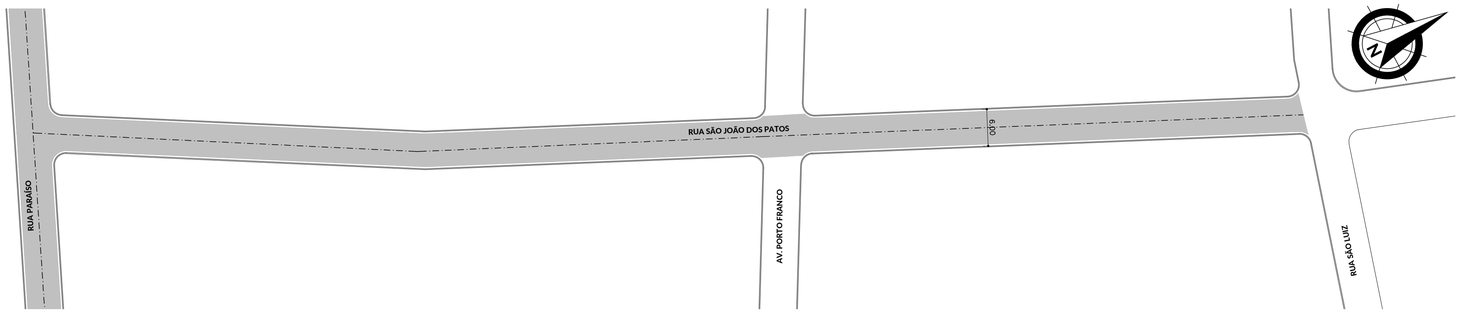


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

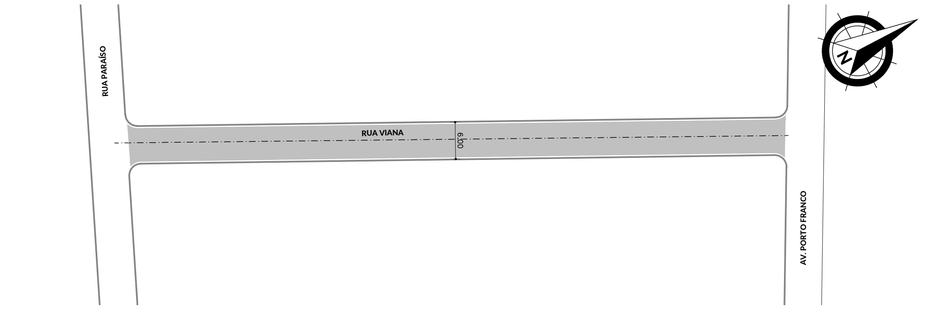
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

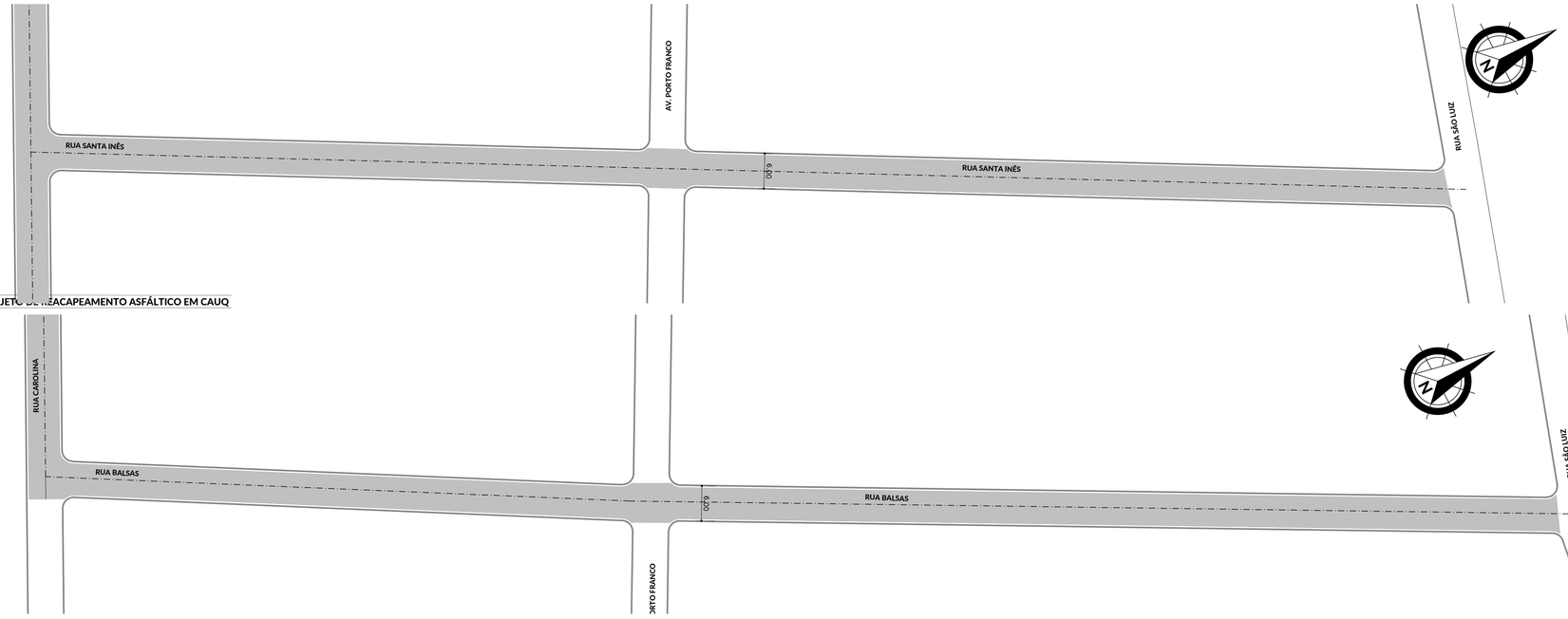
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 50696904O3/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRROS VILA LOBÃO/CARMELINA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 8.040,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

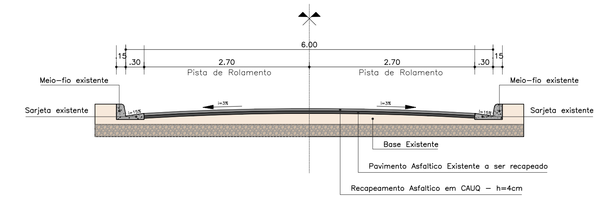


PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

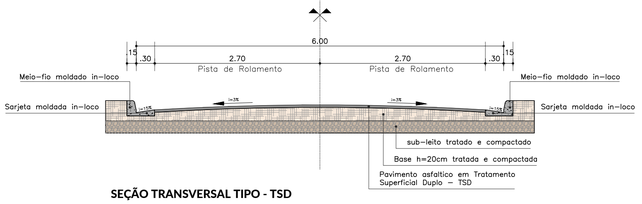
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO VILA LOBÃO/CARMELINA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA LAGO DO PEDRO	80,0	6,0	TSD	235560	9297332	235639	9297313
RUA PARAISO	105,0	6,0	CAUQ	235426	9297355	235399	9297309
RUA 10	74,0	6,0	CAUQ	235678	9297368	235704	9297352
RUA SÃO JOÃO DOS PATOS	234,0	6,0	CAUQ	235407	9297308	235493	9297250
RUA VIANA	103,0	6,0	CAUQ	235449	9297163	235407	9297185
RUA ALCANTARA	141,0	6,0	CAUQ	235427	9296894	235316	9296964
RUA PINHEIRO	104,0	6,0	CAUQ	235332	9297013	235250	9297071
RUA SANTA INÊS	243,0	6,0	CAUQ	235469	9296981	235276	9297112
RUA BALSAS	256,0	6,0	CAUQ	235176	9296935	235392	9296799
TOTAL	1.340,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRROS VILA LOBÃO/CARMELINA - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 8.040,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

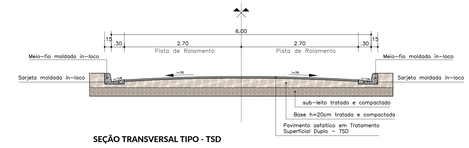
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA			AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO MARANHÃO DO SUL - PORTO FRANCO- MA			NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 6.396,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX		DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/03



BAIRRO MARANHÃO DO SUL

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 03	90,0	6,0	TSD	237385	9298328	237335	9298340
RUA 04	530,0	6,0	TSD	237322	9298083	236809	9298180
RUA 06	117,0	6,0	TSD	236792	9298093	236681	9298139
RUA 08	278,0	6,0	TSD	237281	9298074	237337	9298340
RUA DA CAIXA D'ÁGUA	91,0	6,0	TSD	236809	9298180	236792	9298093
TOTAL	1.066,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

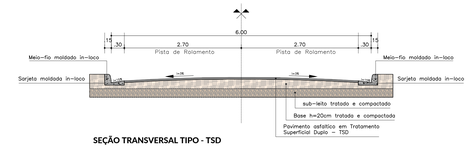
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:		
ENDEREÇO: BAIRRO MARANHÃO DO SUL - PORTO FRANCO- MA		NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069496951/VISTO-MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 6.396,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03	



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

BAIRRO MARANHÃO DO SUL

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 03	150,0	6,0	TSD	237385	9298328	237370	9298140
RUA 04	440,0	6,0	TSD	237292	9298293	237609	9298140
RUA 06	117,0	6,0	TSD	237292	9298293	236847	9298139
RUA 08	278,0	6,0	TSD	237281	9298074	237357	9298340
RUA DA CAIXA D'ÁGUA	91,0	6,0	TSD	236809	9298180	236792	9298093
TOTAL	1.066,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO MARANHÃO DO SUL - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MG/VISTO-MA	
ÁREA: 6.396,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

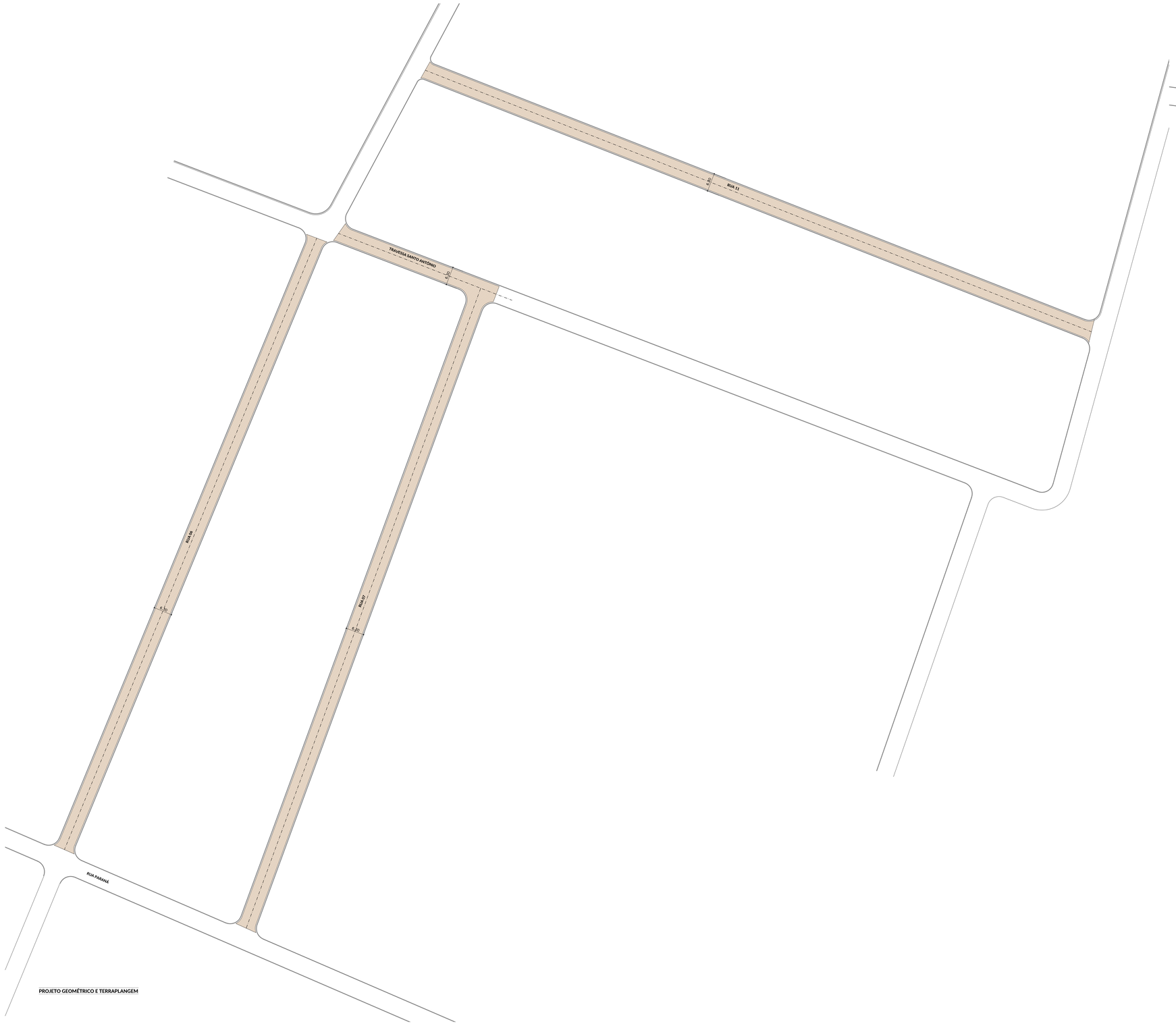


PLANTA DE SITUAÇÃO

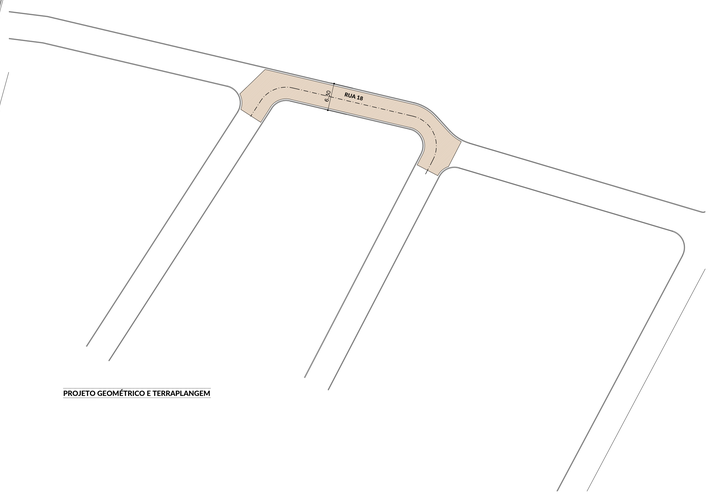
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR UMA MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-PI 5569958D1/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM EUROPA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 6.078,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/03



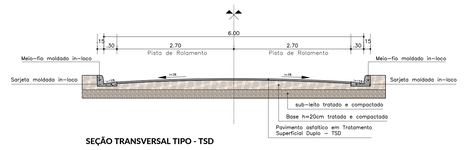
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO JARDIM EUROPA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO E	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO N	COORD. UTM (23MS)-FINAL E	COORD. UTM (23MS)-FINAL N
RUA 06	220,0	6,0	IMPLANT. TSD	256062	9297527	255951	9297597
RUA 07	231,0	6,0	IMPLANT. TSD	256702	9298207	256490	9298280
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO	59,0	6,0	IMPLANT. TSD	256468	9298230	256490	9298282
RUA 11	448,0	6,0	IMPLANT. TSD	256408	9298262	256508	9298494
RUA 18	57,0	6,0	IMPLANT. TSD	256162	9298328	256158	9298275
TOTAL	1.013,0						

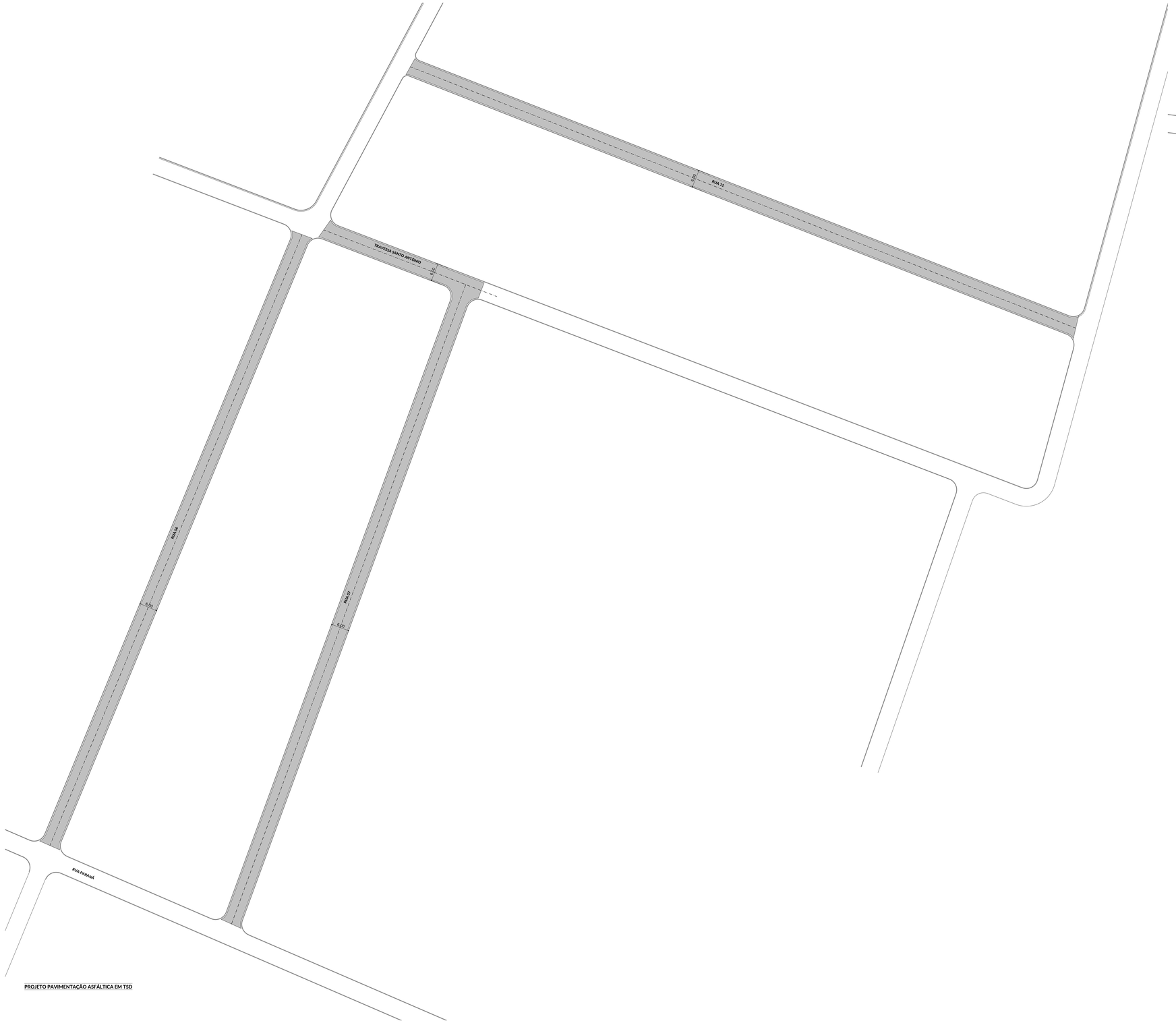


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

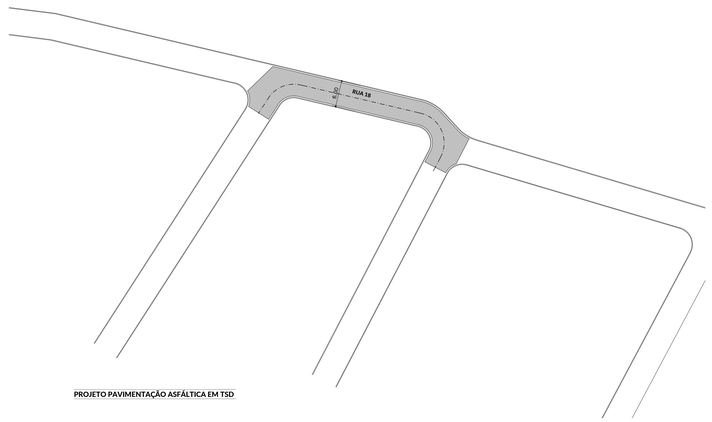
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA.			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM EUROPA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MA03/VISTO-MA	
ÁREA: 6.078,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



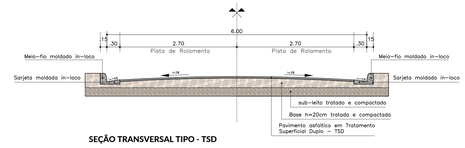
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD



PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

BAIRRO JARDIM EUROPA

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA 06	220,0	6,0	IMPLANT. TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA 07	231,0	6,0	IMPLANT. TSD	236702	9298207	236490	9298280
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO	59,0	6,0	IMPLANT. TSD	236468	9298230	236490	9298282
RUA 11	448,0	6,0	IMPLANT. TSD	236408	9298262	236508	9298494
RUA 18	57,0	6,0	IMPLANT. TSD	236162	9298328	236158	9298275
TOTAL	1.013,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506169060/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM EUROPA - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 6.078,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

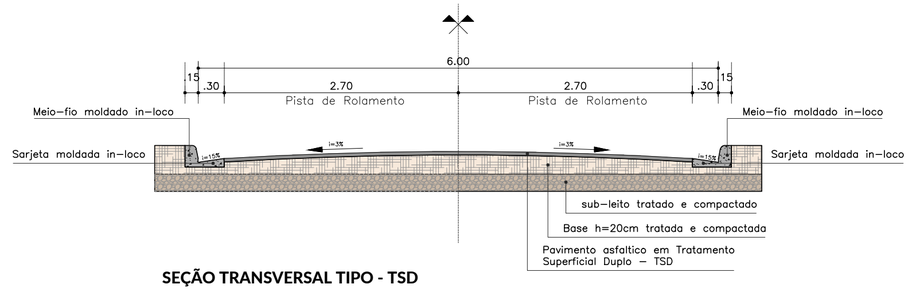
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 1.314,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/03



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA E	81,0	6,0	IMPLANT. TSD	235280	9299215	235205	9299252
TRAVESSA TOCANTINS	129,0	6,0	IMPLANT. TSD	235143	9299137	235205	9299252
EXTENSÃO TOTAL	210,0						

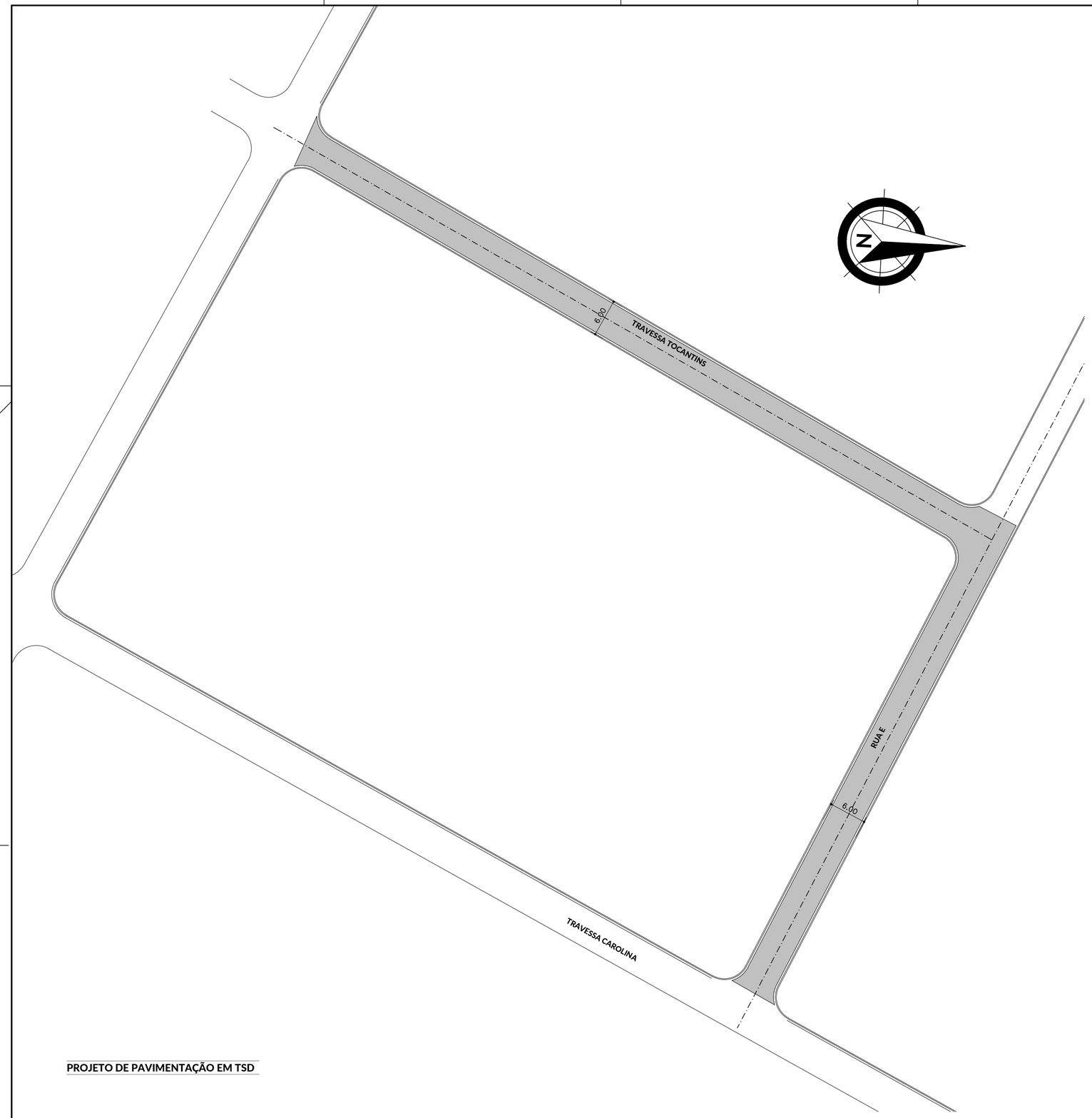


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

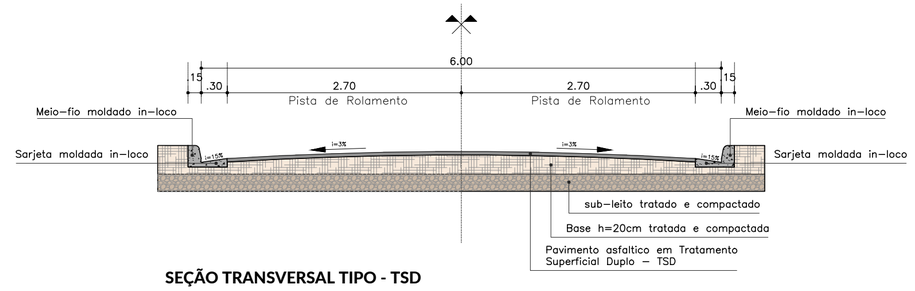
PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL - PORTO FRANCO -MA		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 1.314,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/03



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA E	81,0	6,0	IMPLANT. TSD	235280	9299215	235205	9299252
TRAVESSA TOCANTINS	129,0	6,0	IMPLANT. TSD	235143	9299137	235205	9299252
EXTENSÃO TOTAL	210,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

	PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA	AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
	ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL - PORTO FRANCO -MA		
	COORDENADAS: INDICADAS / ESCALA: 1:500		
	ÁREA: 1.314,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024 / Nº DA PRANCHA: 03/03



PLANTA DE SITUAÇÃO

BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA BECO SANTO ANTONIO	165,0	6,0	TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA SÃO JORGE	219,0	6,0	CAUQ	235938	9298065	236084	9298070
TOTAL	384,0						

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

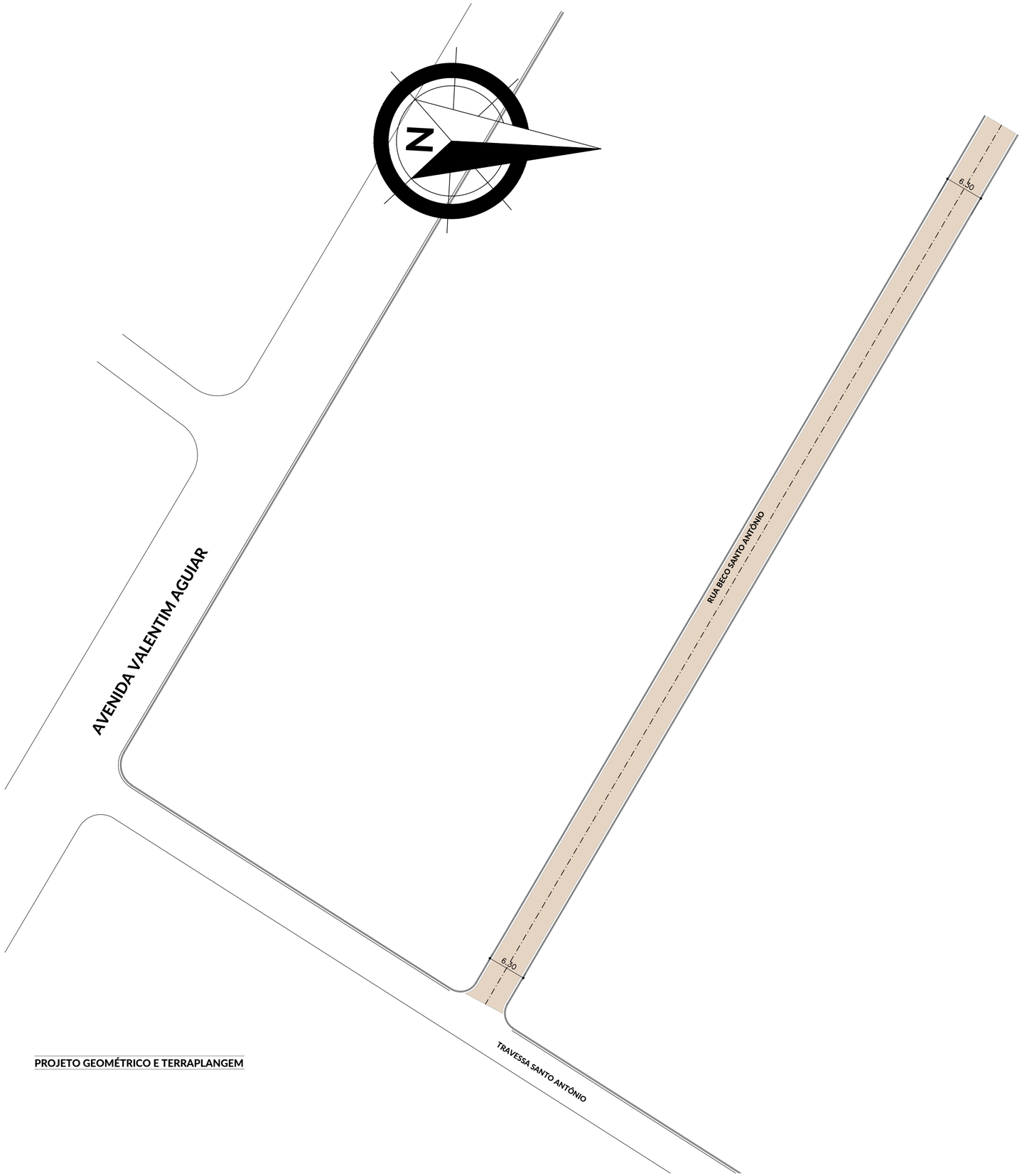
PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AUTOR DO PROJETO:
NAARA PEREIRA DUARTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SP: 50696904O3/VISTO-MA

ENDEREÇO:
BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA

COORDENADAS:	ESCALA:		
INDICADAS	1:500		
ÁREA:	PERÍMETRO:	DATA:	Nº DA PRANCHA:
2.304,00 m²	XXXXX	05/12/2024	01/04



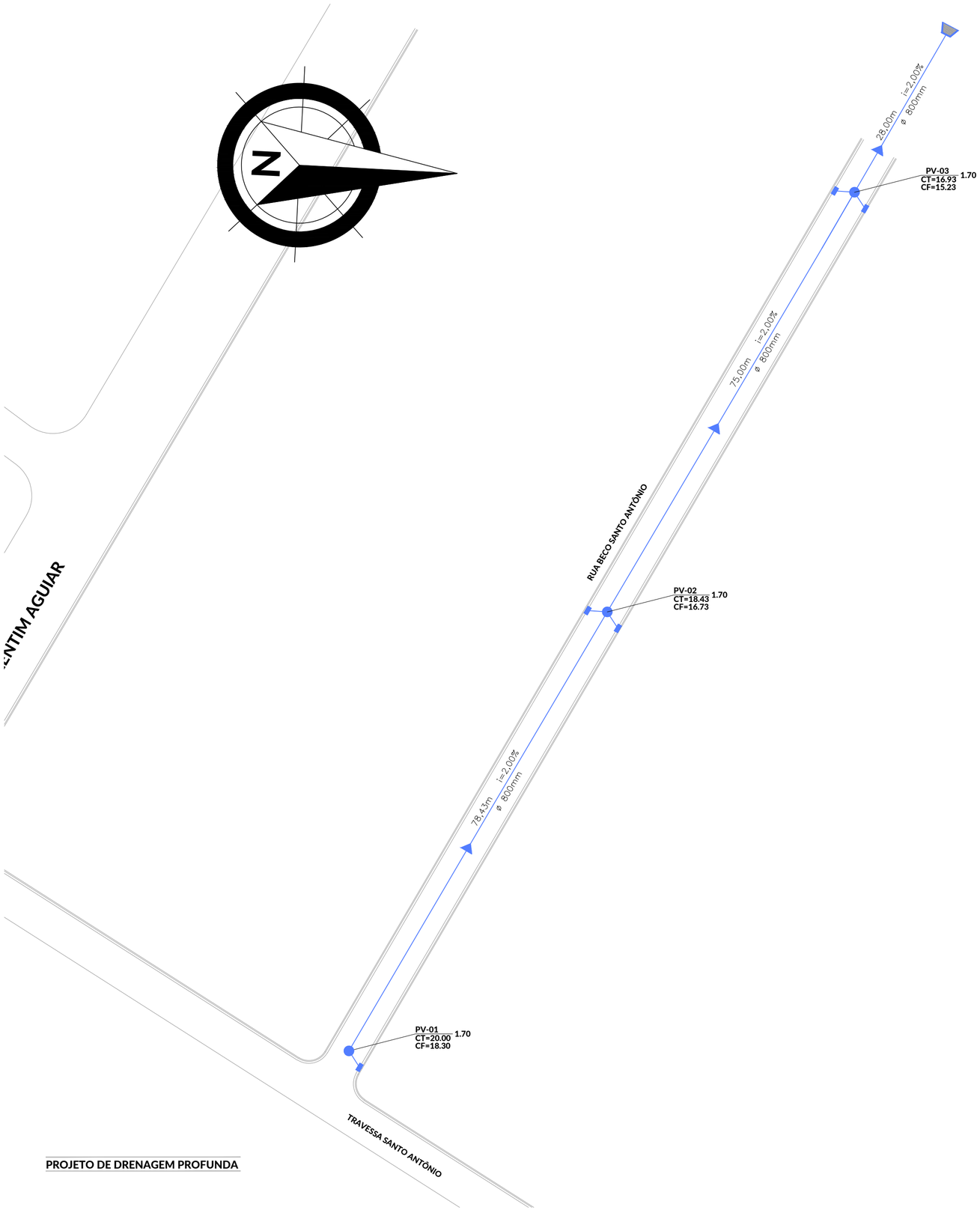
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA BECO SANTO ANTONIO	165,0	6,0	TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA SÃO JORGE	219,0	6,0	CAUQ	235938	9298065	236084	9298070
TOTAL	384,0						

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

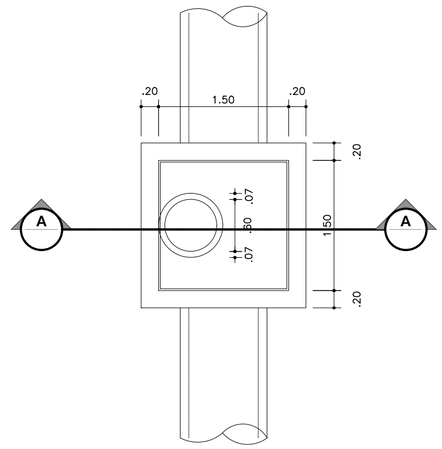
PREFEITURA PORTO FRANCO — TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 2.304,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/04



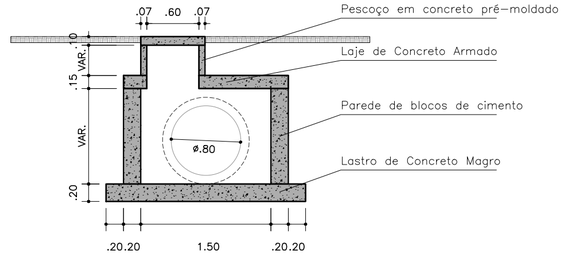
PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

DIMENSÕES EM METROS



POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA
ESC. 1:50

DIMENSÕES EM METROS

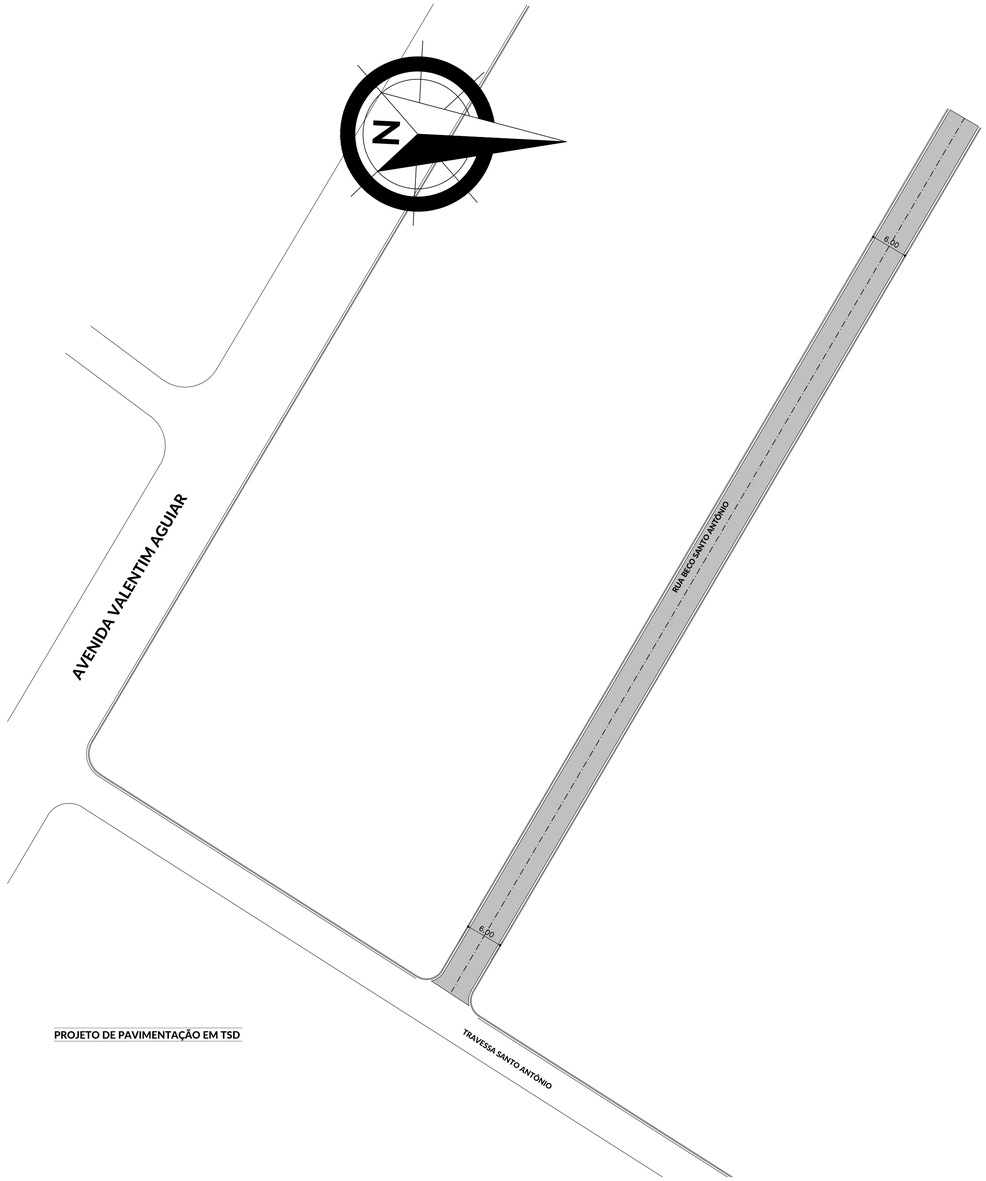


CORTE A-A
ESC. 1:50

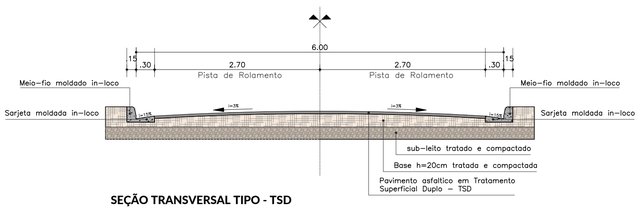
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

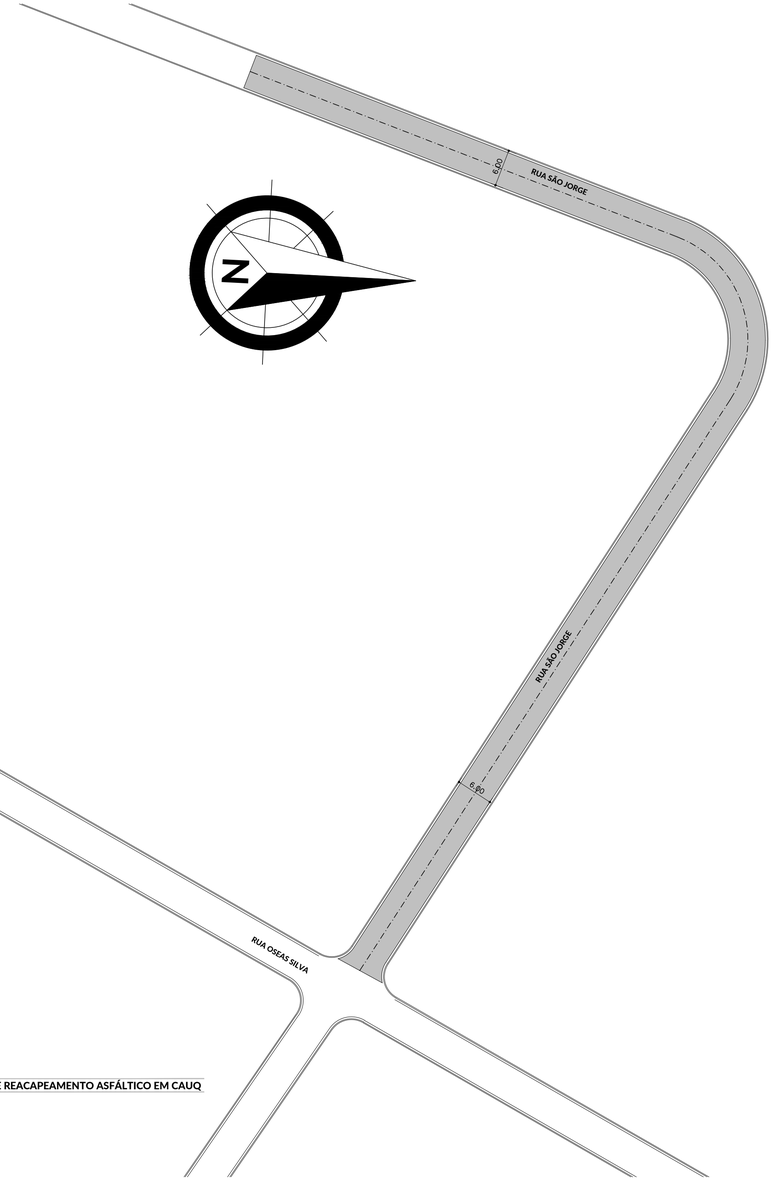
PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 2.304,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/04



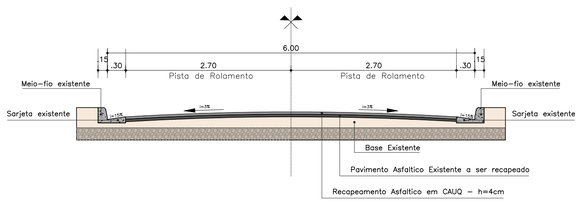
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO

BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA BEÇO SANTO ANTONIO	165,0	6,0	TSD	236062	9297527	235951	9297597
RUA SÃO JORGE	219,0	6,0	CAUQ	235938	9298065	236084	9298070
TOTAL	384,0						

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO - PORTO FRANCO -MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 5069690403/VISTO-MA	
ÁREA: 2.304,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 04/04



PLANTA DE SITUAÇÃO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

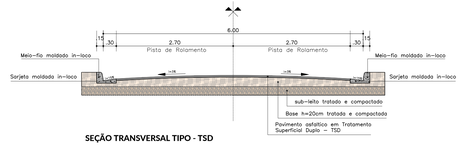
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA			AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969481/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO -MA				
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500			
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 01/04	



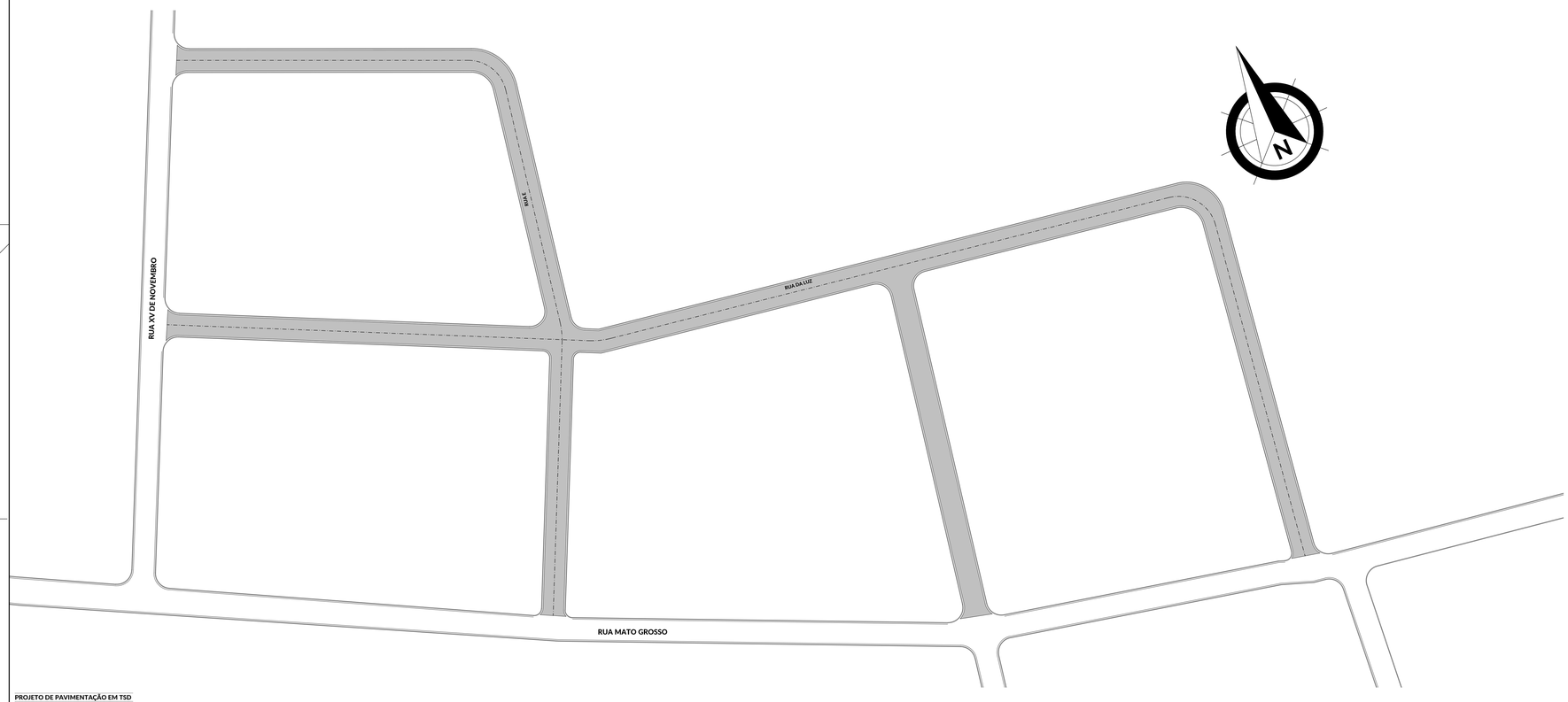
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO ENTRONCAMENTO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA DA LUZ	368,0	6,0	TSD	236675	9297551	236828	9297561
RUA 1	227,0	6,0	TSD	236390	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	96,0	6,0	TSD	236786	9297607	236792	9297583
RUA GOIÁS	97,0	6,0	TSD	236815	9297717	236839	9297715
RUA VIRATO CORRÊA	117,0	6,0	TSD	236545	9297230	236552	9297358
RUA PEIXOTA	93,0	6,0	TSD	236291	9297441	236321	9297376
RUA SANTA CLARA	114,0	6,0	TSD	236499	9297124	236541	9297096
TOTAL	1.112,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR SUAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA		NIARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969403/VISTO-MA	
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/04



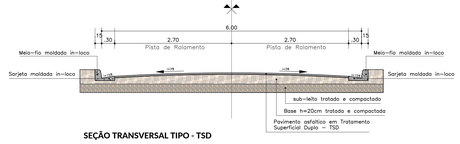
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO ENTRONCAMENTO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23MS)-INÍCIO		COORD. UTM (23MS)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA DA LUZ	368,0	6,0	TSD	236675	9297651	236828	9297561
RUA E	227,0	6,0	TSD	236730	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	98,0	6,0	TSD	236766	9297607	236792	9297583
RUA GOIÁS	97,0	6,0	TSD	236515	9297170	236579	9297215
RUA VIRIATO CORRÊA	317,0	6,0	TSD	236255	9297230	236522	9297358
RUA PIAUÍ	311,0	6,0	TSD	236230	9297446	236541	9297506
RUA SANTA CLARA	114,0	6,0	TSD	236499	9297124	236041	9297098
TOTAL	1.112,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

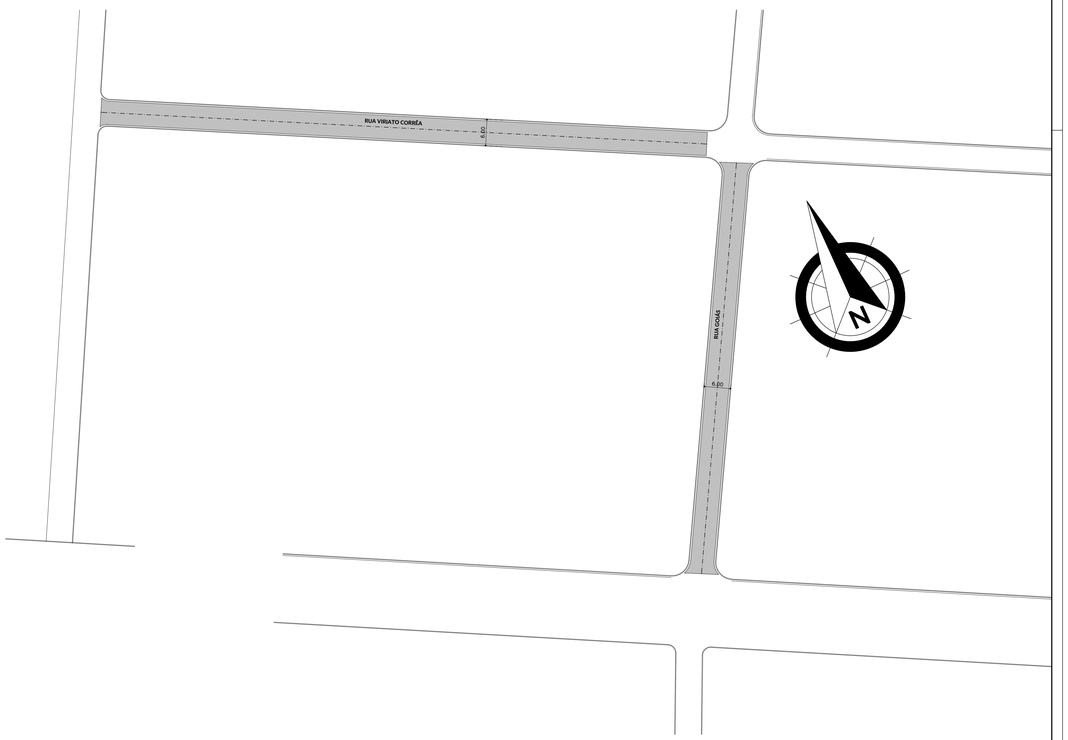
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

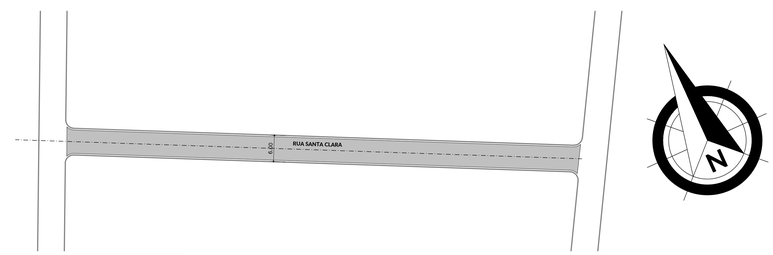
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA	
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/04



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



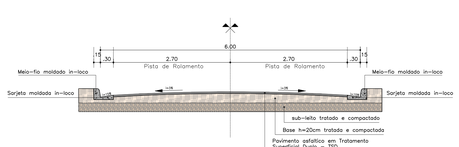
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



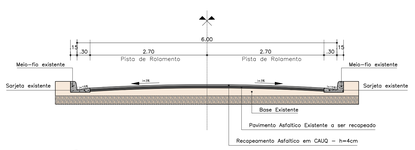
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO ENTRONCAMENTO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA DA LUZ	168,0	6,0	TSD	236815	9297651	236828	9297561
RUA E	227,0	6,0	TSD	236730	9297542	236746	9297638
RUA 15 DE OUTUBRO	96,0	6,0	TSD	236766	9297607	236792	9297583
RUA OSVALDO CRUZ	75,0	6,0	TSD	236759	9297264	236750	9297219
RUA GOIÁS	97,0	6,0	TSD	236515	9297177	236539	9297215
RUA VIRIATO CORRÊA	117,0	6,0	TSD	236645	9297230	236592	9297268
RUA PARANÁ	277,0	6,0	TSD	236214	9297362	236251	9297441
RUA PEQUENA	227,0	6,0	TSD	236274	9297461	236251	9297543
RUA PIAUÍ	291,0	6,0	TSD	236734	9297481	236763	9297429
RUA SANTA CLARA	114,0	6,0	CAUQ	236499	9297124	236541	9297096
TOTAL	1.755,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969MG/VISTO-MA
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO - MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	
ÁREA: 6.672,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024
		Nº DA PRANCHA: 04/04

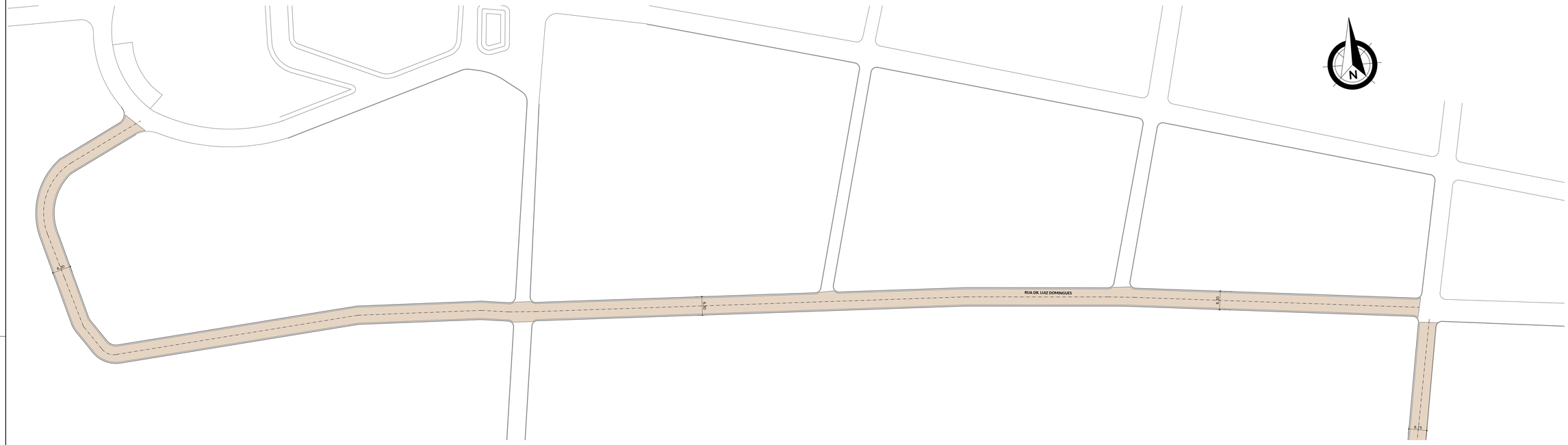


PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

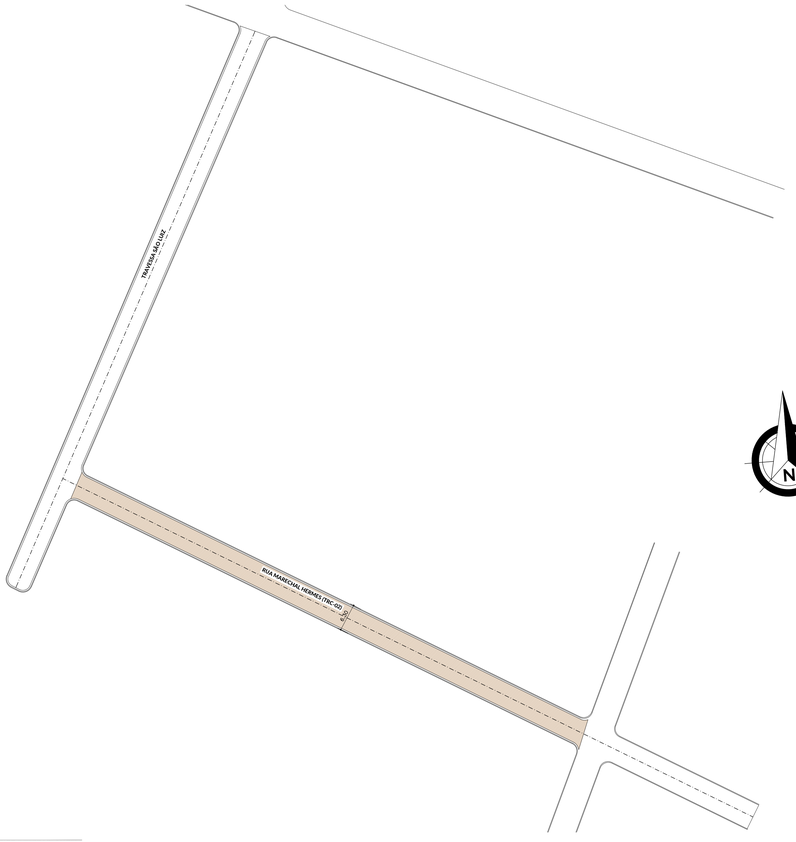
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

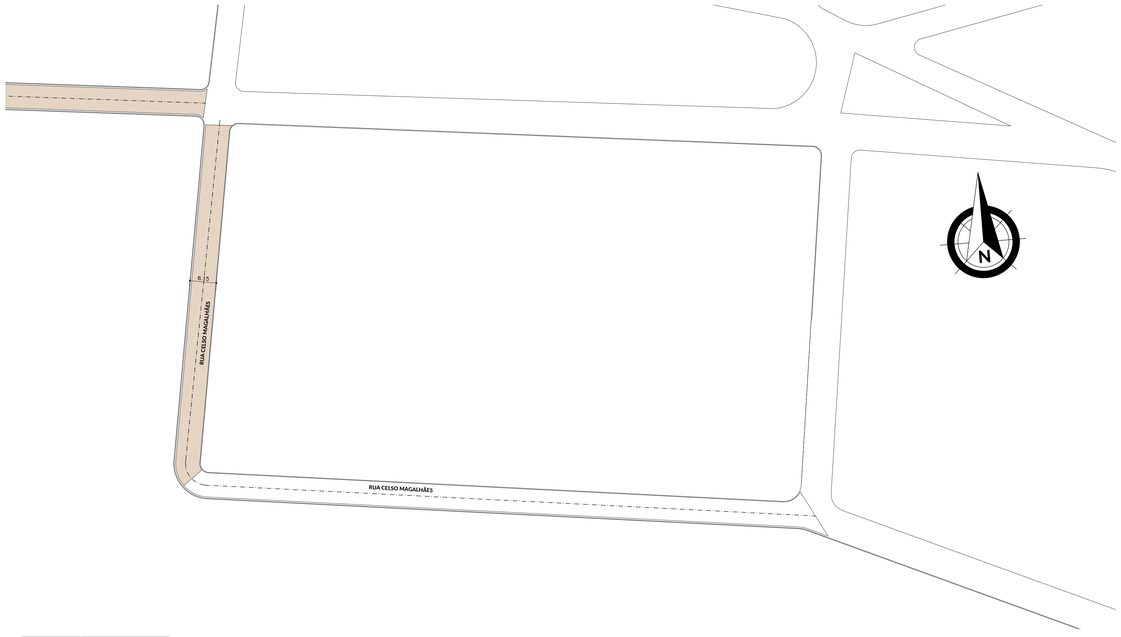
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA			AUTOR DO PROJETO:	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA				
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-EP. 060969451/VISTO-MA	
ÁREA: 16.598,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024		Nº DA PRANCHA: 01/05



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



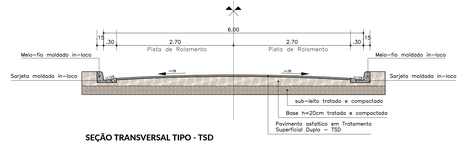
PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

BAIRRO CENTRO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9298033	235031	9299019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CALÇ	234879	9298701	234965	9298840
TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES	250,0	11,0	CALÇ	234475	9298740	234467	9298825
RUA MARECHAL HERMES TRC-01	110,0	10,0	CALÇ	234743	9297938	234651	9297994
RUA MARECHAL HERMES TRC-02	133,0	6,0	TSD	234313	9298116	234210	9298297
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CALÇ	234343	9298605	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,0	6,0	CALÇ	234526	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	560,0	6,0	CALÇ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	81,0	6,0	TSD	234149	9298458	234017	9298554
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	542,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.403,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

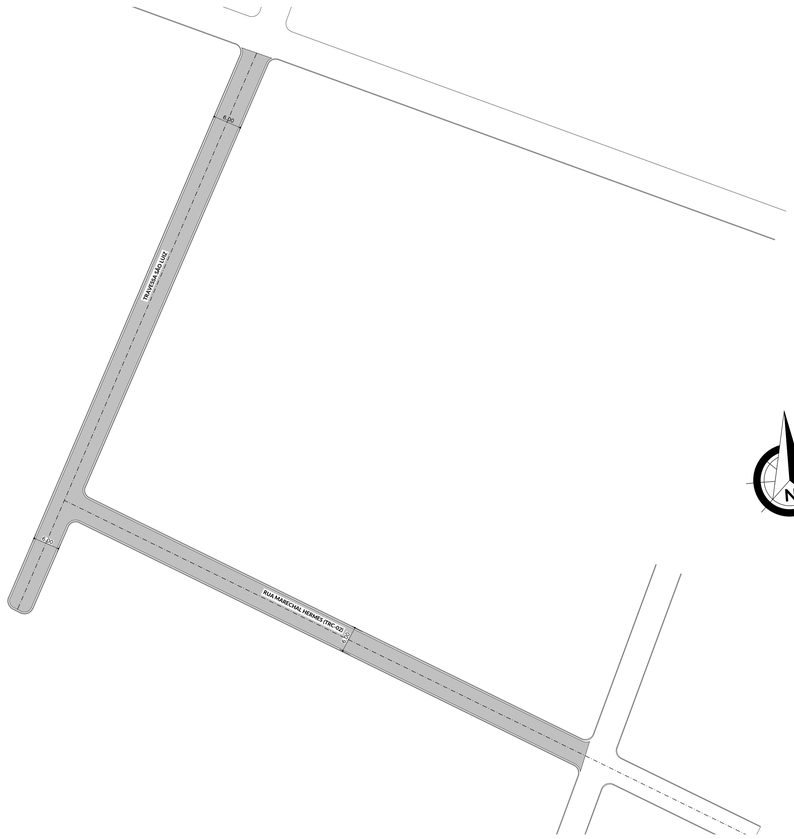
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR SUAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 16.108,0m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 02/05



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

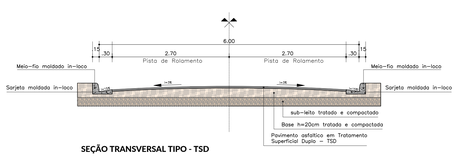


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD

BAIRRO CENTRO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9299033	235031	9299019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CAUQ	234879	9298701	234965	9298840
TRAVESSA JOSÉ OLIMARIES	260,0	11,0	CAUQ	234475	9298740	234467	9298525
RUA MARECHAL HERMES TRC—01	110,0	10,0	CAUQ	234743	9297938	234651	9297994
RUA MARECHAL HERMES TRC—02	133,0	6,0	TSD	234313	9298216	234310	9298297
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CAUQ	234343	9298605	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,0	6,0	CAUQ	234606	9298865	235072	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,0	6,0	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	810,0	6,0	TSD	234169	9298458	234017	9298654
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	544,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.703,00						

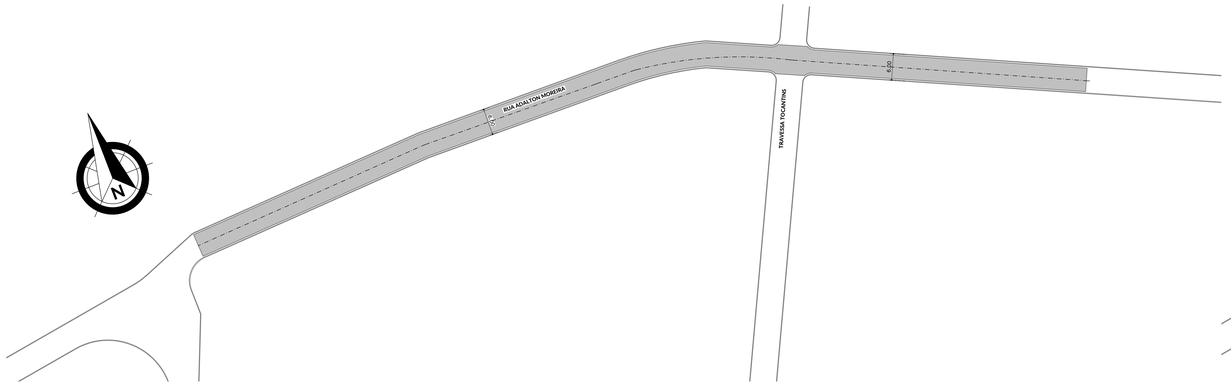


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - TSD

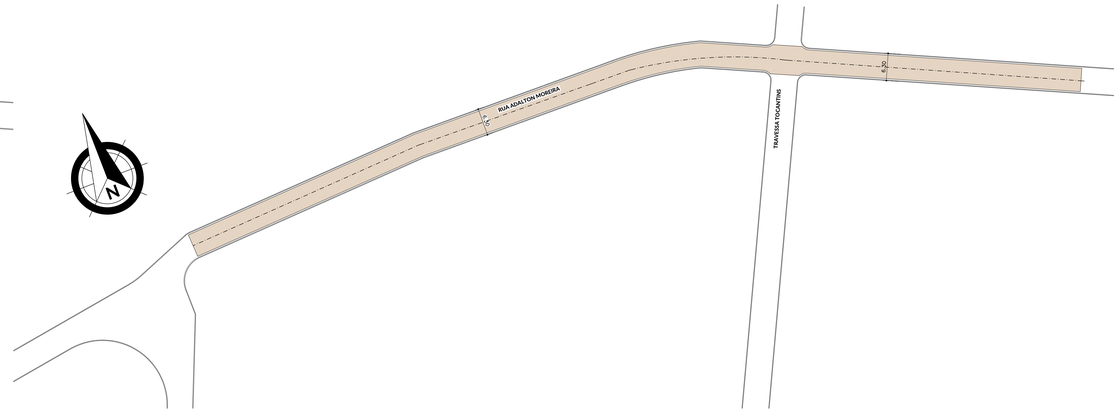
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

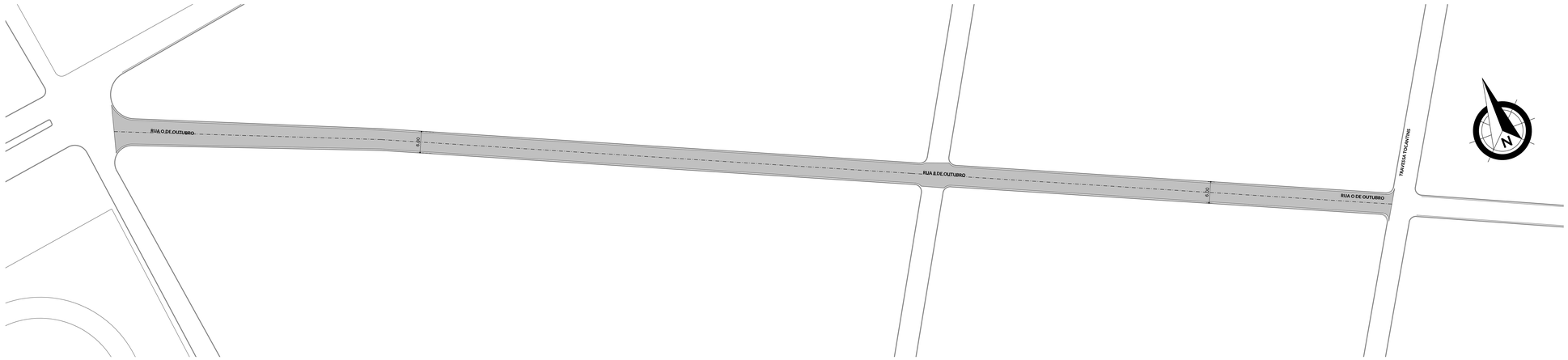
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO: NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969400/VISTO-MA	
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA			
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500		
ÁREA: 16.108,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024	Nº DA PRANCHA: 03/05



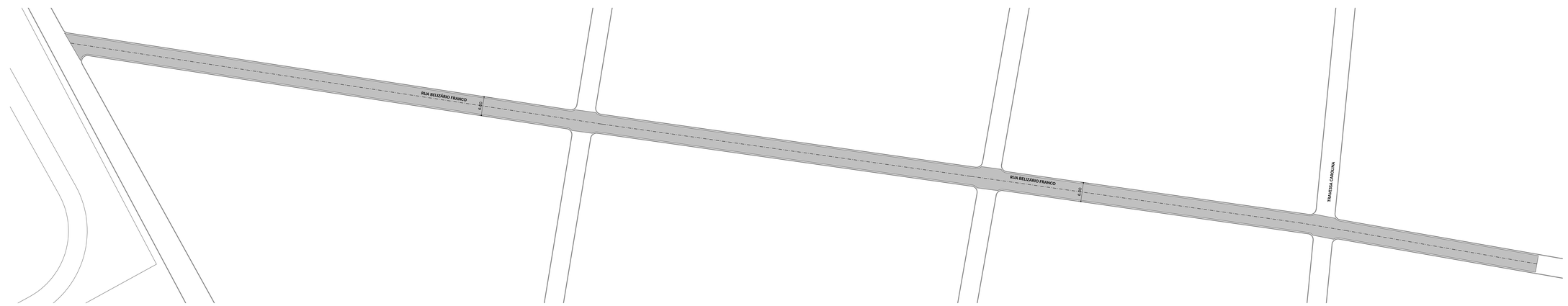
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD



PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANGEM

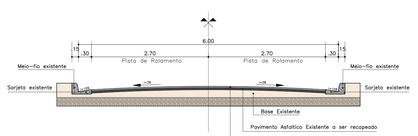


PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO CENTRO							
NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9298033	235031	9298019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CAUQ	234879	9298701	234965	9298840
TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES	250,0	11,0	CAUQ	234475	9298740	234487	9298825
RUA MARECHAL HERMES TRC-01	110,0	10,0	CAUQ	234743	9297938	234651	9297994
RUA MARECHAL HERMES TRC-02	133,0	6,0	TSD	234313	9298216	234210	9298297
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CAUQ	234343	9298505	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	472,0	6,0	CAUQ	234626	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,0	6,0	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	87,0	6,0	TSD	234149	9298438	234017	9298554
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	542,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.410,0						

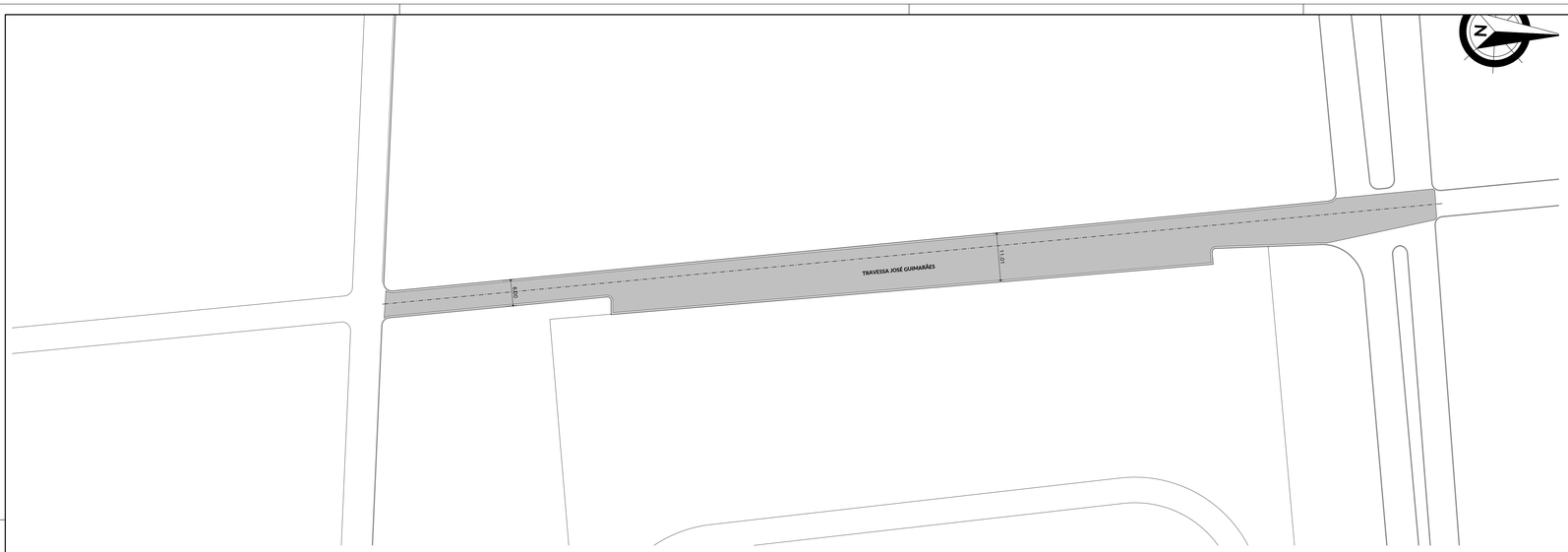


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

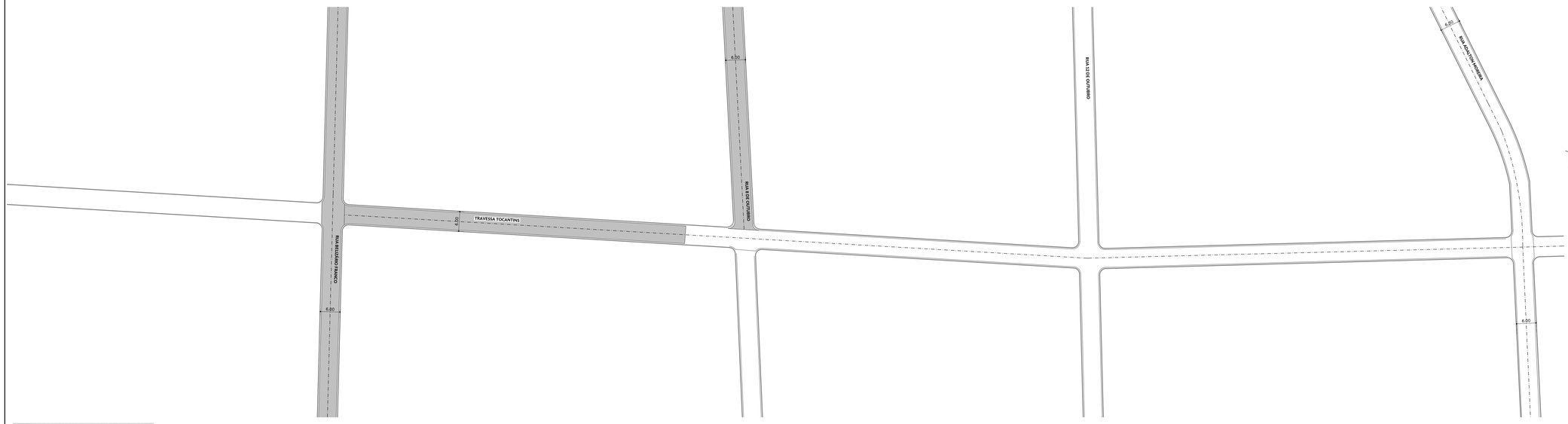
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

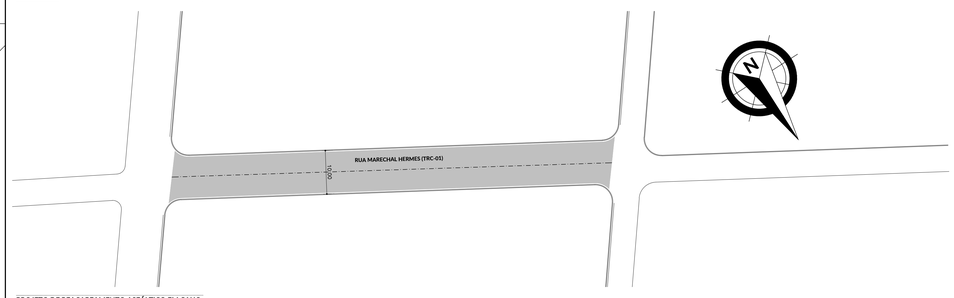
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA
ÁREA: 16.108,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024 — Nº DA PRANCHA: 04/05



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



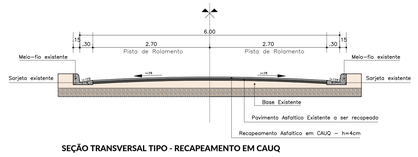
PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ



PROJETO DE REACAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

BAIRRO CENTRO

NOME DA RUA/AV.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO PAVIMENTO	COORD. UTM (23M)-INÍCIO		COORD. UTM (23M)-FINAL	
				E	N	E	N
RUA ADALTO MOREIRA	213,0	6,0	TSD	234932	9299033	235031	9299019
TRAVESSA TOCANTINS	104,0	6,0	CAUQ	234879	9298701	234985	9298840
TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES	250,0	11,0	CAUQ	234475	9298740	234687	9299024
RUA MARECHAL HERMES TRC-01	110,0	10,0	CAUQ	234113	9298718	234210	9298792
RUA MARECHAL HERMES TRC-02	113,0	10,0	CAUQ	234113	9298718	234210	9298792
TRAVESSA SÃO LUIZ	140,0	6,0	CAUQ	234343	9298625	234336	9298738
RUA BELIZÁRIO FRANCO	470,0	6,0	CAUQ	234026	9298865	235027	9298615
RUA 8 DE OUTUBRO	360,0	6,0	CAUQ	234939	9298821	234619	9298984
RUA CELSO MAGALHÃES	817,0	6,0	TSD	234149	9298458	234317	9298554
RUA DR. LUIZ DOMINGUES	542,0	6,0	TSD	234012	9298559	233611	9298674
TOTAL	2.403,0						



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - RECAPEAMENTO EM CAUQ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA		AUTOR DO PROJETO:
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - PORTO FRANCO- MA		
COORDENADAS: INDICADAS	ESCALA: 1:500	NAARA PEREIRA DUARTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-SP: 506969060/VISTO-MA
ÁREA: 14.108,00 m²	PERÍMETRO: XXXXX	DATA: 05/12/2024
		Nº DA PRANCHA: 05/05

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ

EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS




17/09/2024
23M 236084 9298069
Rua São Jorge
Bairro Vila São Francisco
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234624 9298977
Rua 8 de Outubto
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234941 9298820
Rua 8 de Outubto
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


JEC 9975
17/09/2024
23M 236065 9297532
Rua Sabino
Bairro Vila São Francisco
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235014 9298619
Rua Belizario Franco
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234632 9298866
Rua Belizario Franco
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


17/09/2024
23M 235931 9297610
Rua Sabino
Bairro Vila São Francisco
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234345 9298605
Rua TV. São Luiz
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234314 9298218
Rua Marechal Hermes Trecho 2
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234339 9298734
Rua TV. São Luiz
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234329 9298072
Rua Esplanada
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234540 9297933
Rua Esplanada
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234327 9297794
Rua TV. 9 de Janeiro
Bairro Vila Nova
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234207 9298289
Rua Marechal Hermes Trecho 2
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234424 9297734
Rua 7 de Setembro
Bairro Vila Nova
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234564 9297897
Rua 7 de Setembro
Bairro Vila Nova
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234476 9297967
Rua TV. 9 de Janeiro
Bairro Vila Nova
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234136 9298029
Rua 31 de Março
Bairro Vila Nova
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 234643 9298001
Rua Marechal Hermes
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


WILLFARMA
WILLFARMA
FARM
13/09/2024
23M 234738 9297941
Rua Marechal Hermes
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 233955 9297740
Rua 31 de Março
Bairro Vila Nova
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235563 9297336
Rua sem nome
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235151 9296724
Av. Porto Franco
Bairro Expanção
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235280 9297109
Rua Snta Inês
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235632 9297318
Rua sem nome
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235154 9296529
Av. Porto Franco
Bairro Expanção
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235364 9297055
Rua Snta Inês
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235469 9296983
Rua Snta Inês
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235380 9297045
Rua Snta Inês
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235181 9296936
Rua Balsas
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235172 9296934
Rua Carolina
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235303 9297150
Rua Carolina
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235386 9296801
Rua Balsas
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235332 9297016
Rua Pinheiro
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235253 9297069
Rua Pinheiro
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235424 9296892
Rua Alcântara
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235969 9297485
Rua 03
Bairro Cibrazem
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235837 9297296
Rua 03
Bairro Cibrazem
Porto Franco - Maranhão


13/09/2024
23M 235323 9296961
Rua Alcântara
Bairro Carmelina
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235242 9297343
Rua Valmir Aguiar
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235185 9297242
Rua Valmir Aguiar
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235241 9297340
Rua Valmir Aguiar
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235301 9297436
Rua Valmir Aguiar
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 234476 9298741
Rua Travessa José Guimarães
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235045 9298960
Rua travessa Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 234450 9298986
Rua Travessa José Guimarães
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235043 9298960
Rua travessa Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 234951 9298809
Rua travessa Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 234881 9298702
Rua travessa Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235086 9299027
Rua travessa Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235123 9297989
Rua Barjon Lobão
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 234950 9298808
Rua travessa Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235075 9297910
Rua Barjon Lobão
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235069 9297910
Rua Euclidio Milhomem
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235194 9297945
Rua Santa Bárbara trecho 2
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235251 9298045
Rua José Sarney
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235142 9297861
Rua Euclidio Milhomem
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235391 9297949
Rua José Sarney
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


HOTEL VILA
12/09/2024
23M 235356 9297866
Rua José Sarney
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235392 9297950
Rua José Sarney
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235272 9298091
Rua Santa Barbara
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235360 9298252
Rua Santa Barbara
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235203 9297959
Rua Santa Barbara
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 235272 9298089
Rua Santa Barbara
Bairro Paraizinho
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 236498 9297126
Rua Santa Clara
Bairro Entroncamento
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 237705 9296631
Av. Novo Paraíso II
Bairro Novo Paraíso II
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 237708 9296631
Av. Novo Paraíso II
Bairro Novo Paraíso II
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 236603 9297067
Rua Santa Clara
Bairro Entroncamento
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 237735 9296756
Av. Novo Paraíso II
Bairro Novo Paraíso II
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235353 9297218
Rua Viana
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235744 9297329
Rua 10
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


12/09/2024
23M 237689 9296533
Av. Novo Paraíso II
Bairro Novo Paraíso II
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235620 9297180
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235682 9297365
Rua 10
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235585 9297198
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235442 9297158
Rua Viana
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235508 9297245
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235501 9297250
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235470 9297265
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235579 9297203
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235404 9297308
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235450 9297277
Rua São João dos Patos
Bairro Vila Carmelina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235375 9297269
Rua Carolina
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235174 9299194
Rua Tocantins/Carolina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235425 9297355
Rua Carolina
Bairro Vila Lobão
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235208 9299251
Rua Tocantins/Carolina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235208 9299251
Rua Tocantins/Carolina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235143 9299139
Rua Tocantins/Carolina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235139 9298984
Rua Adalto Moreira anexo
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235091 9299010
Rua Adalto Moreira anexo
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235283 9299210
Rua Tocantins/Carolina
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235031 9299029
Rua Adalto Moreira
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235029 9299030
Rua Adalto Moreira
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235073 9299019
Rua Adalto Moreira
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 234929 9299033
Rua Adalto Moreira
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235076 9299013
Rua TV. Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235040 9298950
Rua TV. Tocantins
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 234969 9299035
Rua Adalto Moreira
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235025 9298894
Rua 12 de Outubro
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235007 9298904
Rua 12 de Outubro
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 235065 9298872
Rua 12 de Outubro
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 234900 9298967
Rua 12 de Outubro
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237306 9296708
Rua 02
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237375 9296689
Rua 02
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 234962 9298927
Rua 12 de Outubro
Bairro Centro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237189 9296736
Rua 02
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237139 9296739
Rua 02
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237302 9296708
Rua 02
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237370 9296618
Rua 03
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237317 9296632
Rua 03
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237291 9296639
Rua 03
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237071 9296759
Rua 02
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237222 9296586
Rua 04
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237276 9296570
Rua 04
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237377 9296539
Rua 04
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236321 9297376
Rua Paraná (anexo)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236246 9297422
Rua Paraná (anexo)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236212 9297366
Rua Paraná
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237170 9296602
Rua 04
Bairro Novo Paraíso I
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236276 9297493
Rua Paraná
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236275 9297493
Rua Paraná
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236239 9297417
Rua Paraná
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236110 9297589
Rua Piauí
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236200 9297536
Rua Piauí
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236312 9297559
Rua Paraná
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236312 9297558
Rua Paraná
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236276 9297489
Rua Piauí
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236360 9297439
Rua Piauí
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236444 9297343
Rua Viriato Corrêa
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236166 9297556
Rua Piauí
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236544 9297283
Rua Viriato Corrêa
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236572 9297263
Rua Goiás
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236522 9297182
Rua Goiás
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236519 9297298
Rua Viriato Corrêa
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236775 9297266
Rua Osvaldo Cruz
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236914 9297465
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236930 9297562
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236712 9297299
Rua Osvaldo Cruz
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236863 9297577
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236831 9297487
Rua 15 de Outubro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236850 9297559
Rua 15 de Outubro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236936 9297560
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236853 9297578
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236856 9297571
Rua 15 de Outubro
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236725 9297624
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236790 9297592
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236713 9297714
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236675 9297652
Rua D (Rua da Luz)
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236712 9297716
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236784 9297674
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236771 9297614
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236773 9297681
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236732 9297540
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237341 9297227
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 236750 9297568
Rua E
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237232 9297122
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237220 9297073
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237205 9297023
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237257 9297145
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237204 9297015
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237186 9296928
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237199 9296987
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237247 9296881
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237267 9296961
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237251 9296893
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237176 9296900
Rua Valério Neves Miranda
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237276 9296998
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237295 9297072
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237303 9297107
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237267 9296960
Rua Fortunato Bento Macedo
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237333 9296991
Av. Damasceno
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237255 9297008
Av. Damasceno
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237192 9297020
Av. Damasceno
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237359 9296987
Av. Damasceno
Porto Franco - Maranhão


11/09/2024
23M 237131 9297032
Av. Damasceno
Porto Franco - Maranhão

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 048/2025-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Concorrência Eletrônica nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para os Serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Projeto Básico, anexo do edital Concorrência Eletrônica nº. XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do PB	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025.
PROC. ADM. Nº 048/2025-SEMINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves**,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.°029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. __ de 14 de _____ de ____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025-SEMINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Preço
1			
2			
3			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123,

de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.6.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.6.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.6.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (10/2024 - Maranhão), SBC (11/2024 - Maranhão) e SICRO 3 (07/2024 – Maranhão).

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

a) “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta “habite-se”, emitida pela prefeitura; e

e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de

defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA